



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 17 de maio de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº092 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 208, Inciso VII, da Constituição Federal, com fulcro no art. 18, Incisos I a IV, da Lei nº11.947, de 16 de junho de 2009, e o Decreto Estadual nº 34.321, de 22 de outubro de 2021; CONSIDERANDO o ato publicado no DOE em 28 de outubro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Estadual de Alimentação Escolar – CAE/CE; CONSIDERANDO os termos do NUP: 22001.067789/2024-97, RESOLVE: I - ALTERAR a formação dos MEMBROS do CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE/CE, em virtude de solicitação de desligamento/substituição de Conselheiros, que passará a ter a seguinte composição:

Nº	CONSELHEIRO	CARGO	INSTITUIÇÃO
1	Fátima Maria Cândido Beserra	Titular	Poder Executivo - Secretaria da Educação
1.1	Maria Jucilene Freire Lopes Marinho	Suplente	Entidade de Trabalhadores da Educação – professor. APEOC
2	Kelma Cristina da Silva Gomes – Vice-presidente	Titular	
2.1	Maria da Glória Bernardino	Suplente	Entidade de Trabalhadores da Educação - Associação dos Servidores da Secretaria de Educação do Estado do Ceará - ASSEEC
3	Tereza Cristina Praciano Fernandes	Titular	
3.1	Francisco Wilson Sampaio Rocha	Suplente	Representantes de Pais de Alunos da EEMTI Waldemar Falcão
4	Ivandi Ângelo dos Santos – Presidente	Titular	
4.1	Luciana Antônia Nascimento Viana	Suplente	Representante de Pais de Alunos da EEMTI Deputado Paulino Rocha
5	Maria Dalcineide Barros dos Reis	Titular	Representante de Pais de Alunos da EEMTI Pe. Marcelino Champagnat
5.1	Maria Aurenir dos Santos Freitas	Suplente	Sociedade Civil – Instituto Agropólos do Ceará
6	Liane Marli Silva de Araújo	Titular	
6.1	André Luiz Aires Pinto	Suplente	
7	Ana Cristina Braga Rodrigues	Titular	Sociedade Civil – Casinha do Bem Fortaleza
7.1	Francisco Saul Braga de Oliveira	Suplente	

II - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/12/2023, referente ao período complementar ao quadriênio 2021-2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ



GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA COAFI CC Nº439/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, aos MILITARES Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº439/2024, 15 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Igor Sampaio Cardozo	Major PM	8001118-0	II	29.03.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	131,43	65,72
Marcio Ferreira das Chagas do Nascimento	Subtenente PM	7998981-9	II	29.03.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	131,43	65,72
Tony Basilio Mesquita de Castro	Soldado PM	8000888-0	II	29.03.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	131,43	65,72
Caio Hudson Monteiro de Oliveira	3º Sargento PM	8000527-X	II	29.03.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	131,43	65,72
Carlos Alberto Santos de Sousa	3º Sargento PM	8000635-7	II	29.03.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	131,43	65,72
Adriano da Rocha Pereira	3º Sargento PM	8001117-2	II	29.03.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	131,43	65,72

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº484/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos MILITARES Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 15 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº484/2024, 15 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Francisco Paulo Rabelo de Luna	TC PM	7997301-7	II	19/04/2024	A serviço da Casa Militar no município de ICAPUI/CE	1/2	131,43	*****	65,72
Fco Jocilando Forte Barbosa	1º SGT PM	8000583-0					131,43		65,72

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº496/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER, 1/2 (meia) diárias dentro do Estado, aos MILITARES Estaduais da Casa Militar, pertencentes a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Autoridade, de acordo com o art. 1º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL , em Fortaleza , 15 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	ANTÔNIO NEI DE SOUSA
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
AUGUSTA BRITO DE PAULA	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUISA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELL BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	SAMUEL ELANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	VLADYSON DA SILVA VIANA
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº496/2024, 15 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIARIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Thiago Alexandre Porto	3º SGT PM	3000072-2	II	02/05/2024	A serviço da Casa Militar no município de QUIXADA/CE	1/2	131,43	*****	65,72
Renato Cavalcante Lima	3º SGT PM	3000283-0					131,43		65,72

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº502/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSE RICARDO SOARES DOS SANTOS**, ocupante do posto de Subtenente PM, matrícula nº 79994510, por viagem em objeto de serviço ao município de Sobral-CE, no dia 22 de abril de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA COAFI CC Nº505/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº505/2024, 15 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIARIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Ant. Gladson Fialho Rodrigues	1º Sargento PM	8000528-8	II	20.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Aracati-CE	1/2	131,43	65,72
Julio Cesar Gomes Felix	3º Sargento PM	8001192-X	II	20.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Aracati-CE	1/2	131,43	65,72

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC Nº509/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção da Primeira Dama do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº509/2024, 15 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Robinson Pimentel Liberato	1º Sargento PM	8000839-2	II	20.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Aracati-CE	1/2	131,43	65,72
Karin Jéssica Veras Azevedo	3º Sargento PM	3000157-5	II	20.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Aracati-CE	1/2	131,43	65,72
Luiz Carlos Brilhante Cavalcante	2º Sargento PM	7997311-4	II	20.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Aracati-CE	1/2	131,43	65,72
Luiz Alves Amaro	Subtenente PM	7997991-0	II	20.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Aracati-CE	1/2	131,43	65,72

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC Nº513/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº513/2024, 15 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco CRISTIANO Cunha Giffoni	Subtenente PM	799.717-1-5	II	21 a 22.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Banabuiú-CE	1 e 1/2	131,43	197,15
Francisco Antônio MAIA da Silva	Subtenente PM	799.710-1-4	II	21 a 22.04.2024	A serviço da Casa Militar no município de Banabuiú-CE	1 e 1/2	131,43	197,15

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC Nº516/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), ao militar Estadual da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **JOSIMAR SILVA PINHEIRO**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 79973319, por viagem em objeto de serviço ao município de Crateús-CE, no período de 23 a 24 de abril de 2024, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção de Autoridade, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC 518/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial de 11 de janeiro de 2023, RESOLVE CONCEDER 1 (uma) e 1/2 (meia) diárias, ao servidor pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, **MATHEUS OLIVEIRA COUTINHO**, ocupante do cargo de Assessor Especial I, Matrícula 3000160-5, por viagem, com a finalidade de participar de eventos oficiais, à cidade de Pires Ferreira/CE, no período de 02 a 03 de maio do ano em curso, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 197,15 (cento e noventa e sete reais e quinze centavos), de acordo com o art. 1º, art. 4º e seu § 2º; I, art.16, classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 16 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA COAFI CC Nº527/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 07/2023, de 11 de janeiro de 2023, publicada em DOE nº 008, de 11 de janeiro de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER 1/2 (meia) diária, aos **MILITARES** Estaduais da Casa Militar, pertencente a estrutura organizacional da Casa Civil, relacionados no Anexo Único desta Portaria, por viagem em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de segurança e proteção do Governador do Estado, de acordo com o art. 1º; c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 16 de maio de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COAFI CC Nº527/2024, 16 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT	VALOR	TOTAL
Francisco Fabio Bezerra Freire	Major PM	3000104-4	II	05.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	131,43	65,72
Marcio Ferreira das Chagas do Nascimento	Subtenente PM	7998981-9	II	05.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	131,43	65,72
Francisco Eliézio dos Santos Martins	3º Sargento PM	8000840-6	II	05.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	131,43	65,72
Carlos Alberto Santos de Sousa	3º Sargento PM	8000635-7	II	05.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	131,43	65,72
Rafael Soares Sousa	Soldado PM	3000112-5	II	05.05.2024	A serviço da Casa Militar no município de Caridade-CE	1/2	131,43	65,72

*** *** ***

Nº DO NUP: 30001.004452/2024-05
EXTRATO DE FOMENTO Nº64/2024

CONVENENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o(a) **ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AME A VIDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.504.326/0001-20, com sede na Avenida Desembargador Moreira, nº 2120, Sala 504, Bairro: Aldeota, CEP: 60.170-002, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto “ACISO AME A VIDA 2024”, uma Ação Cívico Social que ocorrerá na Praça do Campo do Palito, na Comunidade Rosalina, no Bairro Parque Dois Irmãos, em Fortaleza – CE. O evento realizar-se-á nos dias 27 e 28 de abril de 2024, das 9h às 14h, serão ofertados para o público-alvo os seguintes serviços: 04 palestras sobre temas específicos das áreas de saúde, empreendedorismo, bem-estar e cidadania, exames médicos, atividades infantis, atendimentos para a emissão de registros



e apresentações culturais, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2023, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 30001.004452/2024-05. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.431.11724.03.335041.1.5009100000.0 DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024. SIGNATARIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Erika Braga Aquino, Presidente da Organização Não Governamental Ame a Vida.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 30001.004525/2024-51
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE FOMENTO Nº 02/2024

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO FOMENTO Nº 02/2024 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL E O INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Fomento nº02/2024 por 60 (sessenta) dias, com início em 24/05/2024 e com término em 22/07/2024.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (sem repercussão financeira); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Fomento nº 02/2024.; V - DATA E ASSINANTES: Fortaleza – CE, 10/05/2024. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Monalice Araújo Fernandes Batista, Presidente do Instituto de Arte e Cidadania do Ceará.

Sabrine Gondim Lima
ASSESSORIA JURÍDICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE torna público que a empresa **REDEPRIME LTDA**, CNPJ nº 11.394.068/0001-19, tendo esta apresentado toda a documentação exigida, encontra-se PRÉ-QUALIFICADA, nos termos do Edital de Pré-Qualificação nº 01/2020 da ETICE, o qual possui como OBJETO: “PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE PROVEDORES DE SOLUÇÕES DE TELECOM, através de operadoras de acesso de dados à internet, incluindo serviços relacionados a conectividade, migrações, implementações, monitoramento, entre outros”. A publicação no DOE pode ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. Fortaleza, 09 de maio de 2024.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº21/2021

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE; III - ENDEREÇO: Av.Pontes Vieira, nº 220 – Bairro São João do Tauape – CEP: 60.130-240, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA.**; V - ENDEREÇO: Rua da Quitanda, 60, sala 301, Centro, CEP: 20.011-030, Rio de Janeiro/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: Nas cláusulas e condições do Contrato nº 21/2021; Nos termos do Processo nº 30032.000530/2024-27; Nos preceitos do art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 7.1 da cláusula Sétima do contrato nº21/2021, que passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA 7.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 03/05/2024 até 02/05/2025, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, e com a concordância da CONTRATADA, até o limite permitido na Lei Federal nº 13.303/2016; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 12.639.597,60 (doze milhões, seiscentos e trinta e uma mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: 03/05/2024 a 02/05/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Originário que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: data da última assinatura digital; XIII - SIGNATÁRIOS: José Valdeci Rebouças - Presidente da ETICE; Raimundo Osman Lima - Gestor do Contrato; Luis Pedro Takada - Representante Legal da Contratada.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.



EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA **PITANG CONSULTORIA E SISTEMAS S/A**, CNPJ Nº 06.214.736/0001-49, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA **PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DE 20/05/2024 ATÉ 19/05/2025, COM LASTRO NO NUP 30032.000541.2024-15. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 02 de maio de 2024.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA **G&P PROJETOS E SISTEMAS S.A.**, CNPJ Nº 59.057.992/0001-36, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA **PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DE 07/06/2024 ATÉ 06/06/2025, COM LASTRO NO NUP 30032.000574.2024-57 . A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA **GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S.A.**, CNPJ Nº 12.130.013/0001-64, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA **PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DE 29/06/2024 ATÉ 28/06/2025, COM LASTRO NO NUP 30032.000575.2024-00. A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, VEM, POR MEIO DESTE, TORNAR PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DA EMPRESA **ENERGY TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 04.635.565/0001-04, REFERENTE AO EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS EM NUVEM Nº 0001/2019, TENDO COMO OBJETO SUA **PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DE 07/06/2024 ATÉ 06/06/2025, COM LASTRO NO NUP 30032.000578.2024-35 . A publicação no DOE poderá ser acessada no endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/projeto/pre-qualificacao-permanente/>. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 07 de maio de 2024.

José Valdeci Rebouças
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

O (A) PROCURADOR GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, Pedido o(a) servidor(a) **YURI OLIVEIRA ALCANTARA**, matrícula 30002261, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Articulador, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Junho de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº89/2024 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora **NATÁLIA PRISCILA VIANA DA SILVA DOURADO**, matrícula nº 300030-9-8 como FISCAL DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO celebrados com esta PROCURADORIA-GERAL DO CEARÁ, a partir de 02 de maio de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Rafael Machado Moraes
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0013/2024

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. CONTRATADA: **SÃO BENEDITO AUTO VIA LTDA**. OBJETO: **Prestação de Serviço de Transporte Intermunicipal de Pessoas do Estado do Ceará**, distribuído por áreas de operação, cuja adjudicação se dará por grupo, nas condições e especificações estabelecidas neste contrato, no termo de referência e seus anexos e na proposta da CONTRATADA no Grupo 03 - Área de Operação 3 (Eusébio, Aquiraz, Itaitinga, Horizonte, Pacajus, Chorozinho, Pindoretama e Cascavel) - NUP: 13012.004646/2024-54. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública nº 20240002/ARCE/CCC, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contado a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 175.245.614,55 (cento e setenta e cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), pagos em consonância com a Cláusula Oitava do Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Em conformidade com a Cláusula Décima Quinta do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024. SIGNATÁRIOS: João Gabriel Laprovítera Rocha (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Ronaldo Sérgio Costa Almeida e Ricardo Sandro Costa Almeida (Representantes Legais da Contratada).

Liliane Sonsol Gondim
PROCURADORA AUTÁRQUICA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº65/2024.

PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº160/2023, QUE DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE PARA CONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A APURAÇÃO DOS FATOS E A INDICAÇÃO DAS EVENTUAIS SANÇÕES CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA DO CONTRATO Nº071/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 1º da Lei Complementar no 309 de 11 de julho de 2023; CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 309 de 11 de julho de 2023; CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVIII do art. 2º do Anexo I a que se refere o art. 2º do Decreto Estadual nº 34.002, de 24 de março de 2021; CONSIDERANDO a competência institucional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para exercer a coordenação geral do Sistema de Correição; CONSIDERANDO a importância de atuar tempestivamente na detecção, prevenção e correção dos riscos que impactam negativamente no alcance dos objetivos institucionais; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 13 do Decreto Estadual nº 33.951, de 23 de fevereiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria CGE Nº 160/2023, pelo prazo de 180 (dias), na forma de seu art. 1º.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

PORTARIA CGE Nº66/2024.

PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº161/2023, QUE DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE PARA CONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A APURAÇÃO DOS FATOS E A INDICAÇÃO DAS EVENTUAIS SANÇÕES CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA DO CONTRATO Nº117/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 1º da Lei Complementar no 309 de 11 de julho de 2023; CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 309 de 11 de julho de 2023; CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVIII do art. 2º do Anexo I a que se refere o art. 2º do Decreto Estadual nº 34.002, de 24 de março de 2021; CONSIDERANDO a competência institucional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para exercer a coordenação geral do Sistema de Correição; CONSIDERANDO a importância de atuar tempestivamente na detecção, prevenção e correção dos riscos que impactam negativamente no alcance dos objetivos institucionais; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 13 do Decreto Estadual nº 33.951, de 23 de fevereiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria CGE Nº 161/2023, pelo prazo de 180 (dias), na forma de seu art. 1º.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

PORTARIA CGE Nº067/2024.

PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº162/2023, QUE DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE PARA CONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A APURAÇÃO DOS FATOS E A INDICAÇÃO DAS EVENTUAIS SANÇÕES CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA DO CONTRATO Nº32/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 1º da Lei Complementar no 309 de 11 de julho de 2023; CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Complementar no 309 de 11 de julho de 2023; CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVIII do art. 2º do Anexo I a que se refere o art. 2º do Decreto Estadual nº 34.002, de 24 de março de 2021; CONSIDERANDO a competência institucional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para exercer a coordenação geral do Sistema de Correição; CONSIDERANDO a importância de atuar tempestivamente na detecção, prevenção e correção dos riscos que impactam negativamente no alcance dos objetivos institucionais; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 13 do Decreto Estadual nº 33.951, de 23 de fevereiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria CGE Nº 162/2023, pelo prazo de 180 (dias), na forma de seu art. 1º.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL



PORATARIA CGE Nº068/2024.

PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº163/2023, QUE DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE PARA CONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A APURAÇÃO DOS FATOS E A INDICAÇÃO DAS EVENTUAIS SANÇÕES CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA DO CONTRATO Nº152/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 309 de 11 de julho de 2023; CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 309 de 11 de julho de 2023; CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVIII do art. 2º do Anexo I a que se refere o art. 2º do Decreto Estadual nº 34.002, de 24 de março de 2021; CONSIDERANDO a competência institucional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para exercer a coordenação geral do Sistema de Correição; CONSIDERANDO a importância de atuar tempestivamente na detecção, prevenção e correção dos riscos que impactam negativamente no alcance dos objetivos institucionais; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 13 do Decreto Estadual nº 33.951, de 23 de fevereiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria CGE Nº 163/2023, pelo prazo de 180 (dias), na forma de seu art. 1º.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** *** ***

PORATARIA CGE Nº069/2024.

PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº164/2023, QUE DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE PARA CONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A APURAÇÃO DOS FATOS E A INDICAÇÃO DAS EVENTUAIS SANÇÕES CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA DO CONTRATO Nº70/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 309 de 11 de julho de 2023; CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 309 de 11 de julho de 2023; CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVIII do art. 2º do Anexo I a que se refere o art. 2º do Decreto Estadual nº 34.002, de 24 de março de 2021; CONSIDERANDO a competência institucional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para exercer a coordenação geral do Sistema de Correição; CONSIDERANDO a importância de atuar tempestivamente na detecção, prevenção e correção dos riscos que impactam negativamente no alcance dos objetivos institucionais; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 13 do Decreto Estadual nº 33.951, de 23 de fevereiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria CGE Nº 164/2023, pelo prazo de 180 (dias), na forma de seu art. 1º.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** *** ***

PORATARIA CGE Nº70/2024.

PRORROGA PRAZO DE VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº165/2023, QUE DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE PARA CONDUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A APURAÇÃO DOS FATOS E A INDICAÇÃO DAS EVENTUAIS SANÇÕES CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULA DO CONTRATO Nº43/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 309 de 11 de julho de 2023; CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 309 de 11 de julho de 2023; CONSIDERANDO o disposto no inciso XXVIII do art. 2º do Anexo I a que se refere o art. 2º do Decreto Estadual nº 34.002, de 24 de março de 2021; CONSIDERANDO a competência institucional da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado para exercer a coordenação geral do Sistema de Correição; CONSIDERANDO a importância de atuar tempestivamente na detecção, prevenção e correção dos riscos que impactam negativamente no alcance dos objetivos institucionais; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 13 do Decreto Estadual nº 33.951, de 23 de fevereiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria CGE Nº 165/2023, pelo prazo de 180 (dias), na forma de seu art. 1º.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

**SECRETARIAS E VINCULADAS****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

PORATARIA Nº187/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem para recambiamento de interno, no valor total R\$ 7.096,80 (sete mil, noventa e seis reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº187/2024 DE 06 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QT	VALOR	AJUDA DE CUSTO	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANDERSON FERREIRA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	300591-1-5	V	29 A 30 DE ABRIL DE 2024	AQUIRAZ-CE/NÍSIA FLORESTA-RN/AQUIREAZ-CE	1,50	R\$ 354,84	R\$ 354,84	RS 0,00	RS 887,10
ANIBAL FONSECA FERREIRA NETO	POLICIAL PENAL	472863-1-X	V	29 A 30 DE ABRIL DE 2024	AQUIRAZ-CE/NÍSIA FLORESTA-RN/AQUIREAZ-CE	1,50	R\$ 354,84	R\$ 354,84	RS 0,00	RS 887,10
DJAINE MOURA DE BRITO GUERRA	POLICIAL PENAL	473488-1-1	V	29 A 30 DE ABRIL DE 2024	AQUIRAZ-CE/NÍSIA FLORESTA-RN/AQUIREAZ-CE	1,50	R\$ 354,84	R\$ 354,84	RS 0,00	RS 887,10
WESLEY DA SILVA VIANA	POLICIAL PENAL	430640-1-0	V	29 A 30 DE ABRIL DE 2024	AQUIRAZ-CE/NÍSIA FLORESTA-RN/AQUIREAZ-CE	1,50	R\$ 354,84	R\$ 354,84	RS 0,00	RS 887,10
GLAUBER LUCIO PINTO FERNANDES	POLICIAL PENAL	300796-1-2	V	29 A 30 DE ABRIL DE 2024	AQUIRAZ-CE/NÍSIA FLORESTA-RN/AQUIREAZ-CE	1,50	R\$ 354,84	R\$ 354,84	RS 0,00	RS 887,10
HERICO HENRIQUE DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	430912-8-X	V	29 A 30 DE ABRIL DE 2024	AQUIRAZ-CE/NÍSIA FLORESTA-RN/AQUIREAZ-CE	1,50	R\$ 354,84	R\$ 354,84	RS 0,00	RS 887,10
LUCIANO DOS SANTOS MELO	POLICIAL PENAL	473226-1-8	V	29 A 30 DE ABRIL DE 2024	AQUIRAZ-CE/NÍSIA FLORESTA-RN/AQUIREAZ-CE	1,50	R\$ 354,84	R\$ 354,84	RS 0,00	RS 887,10
JOSE WISTON DE SOUSA MARTINS	POLICIAL PENAL	472567-1-2	V	29 A 30 DE ABRIL DE 2024	AQUIRAZ-CE/NÍSIA FLORESTA-RN/AQUIREAZ-CE	1,50	R\$ 354,84	R\$ 354,84	RS 0,00	RS 887,10
										VALOR TOTAL RS 7.096,80

*** *** ***

PORATARIA Nº197/2024 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ELOGIAR as SERVIDORAS Públicas abaixo mencionadas, em face os relevantes trabalhos prestados, o profissionalismo, a dedicação, a eficiência e proatividade no cumprimento de suas atividades, contribuindo de forma diferenciada para o aumento da qualidade do serviço público executado no Sistema Penitenciário do Ceará. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de maio de 2024.

NOME	MATRÍCULA	NUP
DEBORA ALMEIDA DIOGENES	430980-47	18001.005955/2024-94
RAFAELA CRISTINA CARVALHO DE LIMA	473177-11	18001.012573/2024-17

Luís Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * ***

PORTARIA N°222/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, o servidor **LUIS HENRIQUE RODRIGUES FREITAS**, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula nº 430921-4-6, lotado na Célula de segurança, controle e disciplina -CECOD, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referente aquisição de material de consumo e serviço, à conta da Dotação classificada nas Notas de Empenhos nº 0994 e 0995, constante do processo NUP nº 18001012128/2024-57. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * ***

PORTARIA N°223/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** com a finalidade de colaborar com a eficiência das atividades desta secretaria, no valor total R\$ 2.146,78 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; art. 2º I, II, III e § 1º, art. 4º § 2º, I e II, arts. 7º e 15º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Rafael de Jesus Beserra

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°223/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
						QT	VALOR	AJUDA DE CUSTO	ACRÉSCIMO	TOTAL
JAILTON SOARES SILVA JUNIOR	POLICIAL PENAL	430888-9-0	II	26 A 27 DE ABRIL DE 2024	FORTALEZA-CE/NATAL-RN/ FORTALEZA-CE	1,50	RS 354,84	RS 354,84	RS 354,84	RS 1.073,39
RAFAEL LIMA DE PAULA	POLICIAL PENAL	430935-8-4	II	26 A 27 DE ABRIL DE 2024	FORTALEZA-CE/NATAL-RN/ FORTALEZA-CE	1,50	RS 354,84	RS 354,84	RS 354,84	RS 1.073,39
VALOR TOTAL RS 2.146,78										

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°236/2020

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 236/2020; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SAP; III - ENDEREÇO: RUA TENENTE BENÉVOLO, 1055, MEIRELES; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE**; V - ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO, 150, FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, II DA LEI 8.666/93; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N°236/2020**, FAZENDO CONSTAR QUE O ATUAL CICLO DA VIGÊNCIA CORRESPONDE AO PERÍODO DE 21/04/2024 A 20/04/2025; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.304.000,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E QUATRO MIL); X - DA VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA; XI - DA RATIFICAÇÃO: PERMANECEM INALTERADOS TODOS OS DEMAIS TERMOS E CONDIÇÕES PACTUADOS PELAS PARTES NO CONTRATO, NÃO EXPRESAMENTE MODIFICADOS POR ESTE INSTRUMENTO, OS QUAIS SÃO RATIFICADOS PELAS PARTES NESTE ATO; XII - DATA: 20/04/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; ELOÁ DA SILVEIRA SANTANDER-COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE; MARIA GORETH GOMES DE LIMA-GESTORA DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°006/2023

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 006/2023/SAP; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, por meio do FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNPEN/CE, inscrito no CNPJ nº 27.416.842/0001-85; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévo, nº 1055, Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.160-040; IV - CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ – SENAI/DR-CE**; V - ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, nº 1980, 2º andar, Ed. Casa da Indústria, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60120-024; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nas cláusulas e condições do Contrato nº 006/2023 - FUNPEN, nas normas do inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 e, suas alterações posteriores; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **a prorrogação do prazo de vigência do Contrato N°006/2023/SAP/FUNPEN**, por mais 06 (seis) meses, nos termos da sua Cláusula Sexta, sem acarretar custos adicionais; IX - VALOR GLOBAL: R\$0,00; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 006/2023/SAP, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 02/05/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL/ FUNPEN/CE;PAULO ANDRÉ DE CASTRO HOLANDA-SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO CEARÁ – SENAI/DR-CE;FRANCISCA ROSILENE FEITOSA GUANABARA COORDENADORIA DE INCLUSÃO SOCIAL DO PRESO E DO EGRESO – COISPE-GESTORA DO CONTRATO .

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°016/2023

I - ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 016/2023; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévo, Nº. 1055, Meireles, CEP: 60.160-041, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI**; V - ENDEREÇO: Rua Isaac Meyer, 125, Aldeota, CEP: 60150-160, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº. 016/2023; nos termos que constam no Processo Nº 18001.006111/2024-61; nas normas do inciso II, art. 57, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 016/2023**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$6.508.131,00 (seis milhões quinhentos e oito mil cento e trinta e um reais); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 016/2023, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 17/04/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO-SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA-FUTURA SERVIÇOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS EIRELI; CARLOS ALEXANDRE O. LEITE-GESTOR DO CONTRATO.

Luis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

*** * ***



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no artigo 43, VI da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, alterações posteriores, e conforme o que consta no processo VIPROC Nº. 10400710/2022, havendo interesse na contratação que deu ensejo à instauração do referido processo, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – PE Nº20230024/SAP/PGE/CELIC, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTA (CLT), para atender as necessidades das áreas: Administrativa e Transporte na sede da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, Unidade Prisional Elias Alves da Silva UP - Itaitinga 4 e Região Metropolitana de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e, **ADJUDICAR** o objeto em favor da licitante vencedora, a empresa **ATD LOCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.019.150/0001-11, estabelecida à Rua Catão Mamede, 217, Aldeota, CEP: 60.140-110, Fortaleza/CE, no valor global de R\$7.991.476,08 (sete milhões novecentos e noventa e um mil quatrocentos e setenta e seis reais e oito centavos). Encaminhe-se o presente feito à Assessoria Jurídica para elaboração do contrato e posterior arquivamento. Fortaleza, 09 de maio de 2024.

Luis Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTEIRA Nº054/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS NETO**, que exerce o cargo de Coordenador - DNS 2, matrícula Nº 300193.1-8, lotado nesta Secretaria, a **vijar** à cidade de Sobral (CE), no dia 30 de abril de 2024, a fim de Reunião de alinhamento da execução da obra do SAA Complexo Camilos, que será realizada na sede do SISAR BAC, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORTEIRA Nº055/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KRYCIA DA SILVA LAURENTINO**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula Nº 300220.4-1 lotada nesta Secretaria, a **vijar** à cidade de Carnaubal (CE), no período de 06 a 10 de maio de 2024, a fim de realizar visita domiciliar e oficina de capacitação da política de habitação e interesse social dos fogões sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORTEIRA Nº080/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO NEGREIROS BASTOS NETO**, que exerce o cargo de Coordenador - DNS 2, matrícula Nº 300193.1-8, lotado nesta Secretaria, a **vijar** à cidade de Quixadá (CE), no dia 09 de maio de 2024, a fim de Participar de reunião com a chefe de gabinete de Quixadá sobre o Projeto do SAA de Dom Maurício, para alinhar detalhes finais do projeto, que será realizada na sede do SISAR BAC, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 65,72 (sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

EXTRATO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº008/CIDADES/2015

ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/CIDADES/2015, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES E A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº 0872418/2023, com fundamento na CLÁUSULA 09 - DA ALTERAÇÃO, no art. 35 da Lei Complementar nº 119 de 28 de dezembro de 2012 e alterações, bem como nos arts. 45, 46, 49 e 50 do Decreto Estadual nº 31.406, de 29 de janeiro de 2014, amparado pelo art. 125 do Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018. OBJETO: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS - Fica **acrescido o quantum** de R\$ 2.144.190,48 (dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, cento e noventa reais e quarenta e oito centavos) à fonte DIVIDENDOS, sendo R\$ 1.490,000,00 (um milhão, quatrocentos e noventa mil reais) referente à Meta 1 (Principal) e R\$ 654.190,48 (seiscientos e cinquenta e quatro mil, cento e noventa reais e quarenta e oito centavos) referente à Meta 2 (Reajuste), passando o valor da fonte DIVIDENDOS de R\$ 5.265.970,75 (cinco milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 7.410.161,23 (sete milhões, quatrocentos e dez mil, cento e sessenta e um reais e vinte e três centavos). O valor total do Termo de Cooperação passará R\$ 14.237.581,53 (quatorze milhões, duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 16.381.772,01 (dezesseis milhões, trezentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e dois centavos e um centavo), sendo 12.783.816,49 (doze milhões, setecentos e oitenta e três mil, oitocentos e dezesseis centavos e quarenta e nove centavos) referente à Meta 1 (Principal) e R\$ 3.597.955,52 (três milhões, quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) referente à Meta 2 (Reajuste). FONTE: Meta 01: OGU (82) – R\$ 8.821.368,12 Tesouro (00) – 150.242,66 Dividendos (106) – 3.812.205,71 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.17.512.351.10997.14.449051.2.501.1100006.0.4.01 e 43100001.17.512.351.10997.14.449051.2.501.1100006.7.4.01 VALOR: R\$ 12.783.816,49. Meta 02: Dividendos (106) Reajuste DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43100001.17.512.351.10997.14.449051.2.501.1100006.0.4.01 e 43100001.17.512.351.10997.14.449051.2.501.1100006.7.4.01 VALOR: R\$ 3.597.955,52. VALOR TOTAL: R\$ 16.381.772,01. - DA CONTA: A Conta 4.573-3, Agência nº 3080, Operação nº 003 é para repasse de todos os valores dentro do escopo da Caixa e a conta nº 717-9, Agência nº 3080, Operação nº 003, Caixa Econômica Federal para movimentação de recursos referentes à Meta 02 – REAJUSTE e outros itens do contrato de obra fora do escopo da Caixa. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio original, não alteradas por este instrumento. DATA DA ASSINATURA: 10 maio de 2024. SIGNATÁRIOS: Carlos Edilson Araújo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Neurisangelo Cavalcante de Freitas, DIRETOR-PRESIDENTE DA CAGECE. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DA 12ª MEDIDA REF. AOS SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº008/CIDADES/2022, NO PERÍODO DE 01/10/2023 A 06/12/2023, EM FAVOR DO SENAI

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18 e alterações, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 43001.008162/2024-11, quanto à solicitação de pagamento da 12ª Medição referente aos serviços executados pela empresa SENAI, no âmbito do Contrato nº 008/CIDADES/2022, que tem como objeto: Prestação de serviços técnicos na área social visando à execução do Projeto de Trabalho Social junto às famílias do Empreendimento Residencial CIDADE JARDIM Mod. I (APF 0368190-74); CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da medida do Mês 12 do Projeto no período que teve iniciado de outubro em 01/10/2023 e a execução com o término das atividades foi em 06/ 12/2023, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Desenvolvimento da Habitação de Interesse Social; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA, na ação orçamentária 10785 – Promoção de serviço sócio educativo nos residenciais do Programa Minha Casa Minha Vida ou de outros, que teve sua alteração conforme o PPA novo 2024-2027, para nova Ação 11781 conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973; e a Resolução COGERF nº13/2023 e seus artigos: RESOLVE: Art. 1º Reconhecer



a obrigação de pagar o valor de R\$ 73.263,55(Setenta e três mil e duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinado ao pagamento da medição referente ao período de 01/10/2023 a 06/12/2023 dos serviços prestados no âmbito do Contrato nº 008/CIDADES/2022 à empresa **SENAI**; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2024, ocorrerão, através da seguinte classificação orçamentária: 43100001.16.482.111.11781.03.339092.1.700.2.2.000.82.1.4.01 (Convênio com Órgãos Federais – Dotação 92913). Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 10 de maio de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DAS CIDADES. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE A SALDO A PAGAR DA 18 MEDIÇÃO
REF. AO PERÍODO DE 21/05/2022 A 20/06/2022 DO CONTRATO Nº037/CIDADES/2018

EM FAVOR DA EMPRESA ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, IX da Lei nº 16.710/18, alterada em 03 de julho de 2019, art. 7º, inciso IX, anexo I do Decreto nº 33.881, 30 de dezembro de 2020, bem como a Portaria nº 016/2023. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no VIPROC nº 08367434/2022, quanto à solicitação de pagamento referente a 18º Medição em favor da ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, no âmbito do Contrato nº 037/CIDADES/2018, que tem como objeto: a execução da Construção de uma Praça adequada ao desenvolvimento infantil, no município de Fortaleza — CE — Programa Mais Infância. CONSIDERANDO que os serviços referentes ao pagamento da 18º medição referente ao período de 21/05/2022 a 20/06/2022, do contrato acima indicado, encontram-se devidamente executados e atestados, havendo saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a manifestação da Coordenadoria de Obras Urbanas — COURB; CONSIDERANDO a existência de saldo para pagamento de Despesa de Exercícios Anteriores — DEA, na ação orçamentária - 11624— Estruturação de espaços públicos seguros, acessíveis e inclusivos, conforme posicionamento da CODIP nos autos; CONSIDERANDO o art. 112, parágrafo único, inciso I e art. 113, da Lei Estadual nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, bem como o art. 22, inciso 1 da Resolução COGERF nº 13/2023. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 19.255,16 (dezenove mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), destinado ao pagamento da 18º medição, referente aos serviços prestados, período de 21/05/2022 a 20/06/2022, no âmbito do Contrato nº 037/CIDADES/2018, **ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida em 2024 ocorrerão, através da seguinte classificação: 43100001.15.451.311.11624.03.449092.1.500.910 0000.7.4.01 (TESOURO) R\$ 19,26— Dot:93068; 43100001.15.451.311.11624.03.449092.1.700.2200082.1.4.01 (OGU) R\$ 19.235,90— Dot:93037. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza, 13 de maio de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº085/2020

NUP: 43022.003594/2024-41

I – ESPÉCIE: DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 200779826614 SSP/CE e do CPF nº 104.929.333-91; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.585.979/0001-02, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MIELLI XIMENES RIPARDO, inscrito no CPF nº 750.767.303-06, todos devidamente qualificados nos instrumentos anteriores; V – ENDEREÇO: Rua Cezídio Albuquerque, 240 – QD. 005 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza-Ce, CEP: 60823-100; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº 43022.000741/2024-21, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, com o Contrato nº 085/2020, seus aditivos anteriores, bem como com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação dos prazos de Execução e de Vigência, ambos por mais 60 (sessenta) dias corridos ao Contrato nº 085/2020; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 16/10/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo, independente da transcrição; XII – DATA: 09/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP/CE) e MIELLI XIMENES RIPARDO (Representante da CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº199/2021

NUP: 43022.003762/2024-06

I – ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2021/SOP FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA CONSTRUTORA PORTO LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada mediante a Lei Estadual nº 16.880, de 22 de maio de 2019, alterada pelas Leis Estaduais nº (s) 16.953, de 01 de agosto de 2019 e 17.156, de 27 de dezembro de 2019, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53 ; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSTRUTORA PORTO LTDA.**, estabelecida na Rua Pero Coelho, 1000, Centro, Fortaleza/CE, , CEP: 60.140-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.234.418/0001-51, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. RUPERTO BARBOSA PORTO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.648.143-87 ; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Pero Coelho nº. 1000 – Centro - Fortaleza – CE, CEP 60140-100; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no art. 190, da Lei nº 14.133/2021; art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com NUP 43022.003762/2024-06, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O aditivo ora epografado tem como finalidade a supressão de serviços ao Contrato nº199/2021; 1.2. O contrato em questão sofrerá uma supressão de serviços no valor de R\$ 49.529,00, que corresponde a 0,11% do valor do contrato; IX – VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 49.529,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos e vinte e nove reais); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam.; XII – DATA: 14/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(SUPERINTENDENTE DA SOP) e RUPERTO BARBOSA PORTO (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2022

NUP: 43022.004042/2023-79

I – ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2022/SOP, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 82758SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSTRUTORA BEIJA-FLOR LTDA.**, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.586.891/0001-84, com sede na Rua: Thomas Edson, nº. 1387 – pavimento 1, bairro Itaperi, CEP: 60.714-070, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. FRANCISCO ANTÔNIO BEZERRA DO VALE, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 320916797 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 919.900.413-53; V – ENDEREÇO: com sede na Rua: Thomas Edson, nº. 1387 – pavimento 1, Bairro Itaperi, CEP: 60.714-070, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo em alusão fundamenta-se no Art. 65, inciso I, alíneas “a”, “b”, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo NUP 43022.004042/2023-79, parte integrante



do referido Termo, independentemente de transcrição ; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O aditivo ora epigrafado tem como finalidade o **acréscimo e a supressão de serviços ao Contrato nº028/2022**, cujo objeto é a Construção de 08 (oito) Reservatórios Elevados de 100m³ e de 08 (oito) Cisternas de 100m³ em Diversas Unidades Prisionais/CE, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, conforme descrito no subitem 1.4 do edital; 1.2. O Contrato em questão sofrerá um acréscimo de serviços no valor de R\$ 288.811,02 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e onze reais e dois centavos), que corresponde a 6,08% e supressão de serviços no valor de R\$ 98.156,13 (noventa e oito mil, cento e cinquenta e seis reais e treze centavos), que corresponde a 2,06%, com repercussão financeira de R\$190.654,89 (Cento e noventa mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), perfazendo o novo valor global de R\$ 5.103.333,06 (Cinco milhões, cento e três mil, trezentos e trinta e três reais e seis centavos), conforme Parecer Técnico acostado às fls. 048/049; IX – VALOR GLOBAL: R\$190.654,89 (Cento e noventa mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos); X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 10/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) E FRANCISCO ANTÔNIO BEZERRA DO VALE (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°057/2023

NUP: 43022.002181/2024-49

I –ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N°.057/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 190, da Lei nº. 14.133/2021; art.65, I, “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o presente processo supramencionado, parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o **acréscimo de serviços e valores ao Contrato n°057/2023** no importe de R\$ 9.253,18, que corresponde ao percentual de 8,04% sobre o valor global inicialmente contratado; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 9.253,18 (Nove mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos); X – DA VIGÊNCIA: 06 de Setembro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 10 DE MAIO DE 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SÓCIO-ADMINISTRADOR DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°058/2023

NUP: 43022.001837/2024-14

I –ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO N°.058/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Art. 190, da Lei nº. 14.133/2021; art.57, §1º, inciso VI, e §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; art. 55, da Lei nº. 9.784/1999, tudo de acordo com o presente processo supramencionado, parte integrante deste Termo; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato n°58/2023** por mais 120(cento e vinte) dias corridos. Ficam validados todos os atos e procedimentos necessários ao cumprimento do contrato com as atuais alterações deste ajuste, executados a partir de 14/03/2024; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 10 de Outubro de 2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 09 DE MAIO DE 2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS/SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SOCIO-ADMINISTRADOR DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°069/2023

NUP: 43022.003769/2024-10

I –ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 069/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, casado, divorciado, engenheiro civil (CREA Nº 4688D), inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91 ; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.694.788/0001-57, CGF sob nº. 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, inciso II e IV, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Cláusula Oitava do instrumento contratual, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.003769/2024-10, parte integrante deste Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1 – O Aditivo ora epigrafado tem por finalidade a **prorrogação dos prazos de execução e vigência ao Contrato nº069/2023**, cujo objeto consiste na execução da manutenção preventiva e corretiva na Residência Universitária da UVA de Sobral – CE; 1.2 - O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar de 24 de maio de 2024, findando em 21 de agosto de 2024; 1.3 - O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, a contar de 24 de novembro de 2024, findando em 22 de fevereiro de 2025; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 22/02/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 14/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONST. LTDA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°106/2023

NUP: 43022.003786/2024-57

I –ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2023/SOP FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O CONSÓRCIO CEARÁ IV; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Sr. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil (CREA Nº4688D), inscrito no CPF sob o nº. 10492933391, portador do RG nº 200779826614 SSP/CE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO CEARÁ IV** (CONSTITUIDO PELAS EMPRESAS ECAM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. E CONSTRUTORA ALICERCE LTDA.), inscrito no CNPJ sob nº 50.151.478/0001-90, neste ato representado pelos Srs. JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 916.782.853-15, portador da cédula de identidade nº. RG: 2092130 SSP PI, e CÉLIO DE SOUZA RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF sob o nº 887.698.104-78, portador da cédula de identidade nº. 4256244 SSP/PE; V – ENDEREÇO: estabelecido na Rua Ary Barroso, nº 70 – Sala 504 – Torre 2, bairro Papicu, CEP 60175-705, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Art. 190 da Lei nº. 14.133/21.



Art. 33 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no 1º Instrumento Particular de Alteração Contratual, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará em 07/06/2022, no Edital de Concorrência Pública nº. 20220036/SOP, tudo de acordo com o Processo NUP 43022.003786/2024-57, parte integrante do referido Termo, independente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1 - O aditivo ora epigrafado tem como finalidade a **alteração do percentual de participação** das empresas consorciadas, integrantes do CONSORCIO CEARA IV, detentor do Contrato nº. 106/2023/SOP, firmado junto a Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto consiste na execução dos Serviços de Recuperação Funcional em Rodovias Sob Jurisdição da SOP, Dividido em Lotes, nas abrangências dos Seguintes Distritos Operacionais: Distrito Operacional de Quixeramobim (Lote VI); 1.2 – O percentual de participação das empresas consorciadas sofrerá alteração, conforme estabelecido na Cláusula Quarta do 1º Aditivo ao Contrato Social do Consórcio Ceará IV, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, em 18/04/2024, conforme documentação anexa ao Processo NUP 43022.003786/2024-57, ficando convencionada a seguinte divisão:

CONSORCIADAS	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO
ECAM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA	1,0 % (UM POR CENTO)
CONSTRUTORA ALICERCE LTDA	99 % (NOVENTA E NOVE POR CENTO)

IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: Sem Alteração; XI – DA RATIFICAÇÃO: 2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente Termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 10/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO(SUPERINTENDENTE DA SOP), JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO CEARÁ IV) e CÉLIO DE SOUZA RIBEIRO JÚNIOR (REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO CEARÁ IV).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** * ***
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°253/2023
NUP: 43022.001363/2024-01

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 253/2023, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP) E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, criada pela Lei estadual n.º 16.880, de 22 de maio de 2019., inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57; V – ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se, quanto à prorrogação, no Art. 57, §1º, inciso VI, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tudo de acordo com o presente processo administrativo supramencionado, parte integrante do referido Termo, independentemente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo** de vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias corridos ao Contrato N° 253/2023, encerrando-se o prazo de vigência no dia 04/03/2025; IX – VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO X – DA VIGÊNCIA: 04 DE MARÇO DE 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 09 DE MAIO DE 2024; XIII – SIGNATARIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS/SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SÓCIO-ADMINISTRADOR DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** * ***
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°286/2023
NUP: 43022.003354/2024-46

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 286/2023/SOP QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, Eng.º JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, com endereço profissional da SOP; III – ENDEREÇO: com sede na Av. Alberto Craveiro, n.º 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, CGF sob no 06.446.885-2, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 SSP/CE, inscrito no CPF nº 057.674.223-62; V – ENDE-REÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se no art. 190, da Lei nº. 14.133/2021; Art. 57, §1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, tudo de acordo com o Processo Administrativo NUP 43022.003354/2024-46, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 1.1. O aditivo em alusão tem por finalidade a **prorrogação do prazo** de vigência do contrato epigrafado, cujo objeto consiste na MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ESCOLA MARWIN, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE; 1.2. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos.; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 06/12/2024; XI – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 15/05/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS/SOP) E FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (SÓCIO-ADMINISTRADOR DA CONTRATADA).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

CONTRATO N°61/2024

I – CONTRATANTE: Funcap; II – CONTRATADA: MIDAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.; III – OBJETO: a **prestação dos serviços de dedetização, desinfecção, descupinização, desratização, controle de pragas e desalojamento de pombos, em 4 (quatro) etapas trimestrais**, com certificado de execução e garantia do serviço executado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme processo nº 31052.000954/2024-16; IV – VALOR GLOBAL: R\$ 1.400,00; V – PRAZO: 12 meses, a partir da data de publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Raimundo Nogueira da Costa Filho, Presidente da Funcap e Marcos Rodrigues de Lemos, Representante legal da contratada, FUNCAP, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTEIRA N°1419/2023 - O VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 08568812/2022, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 31/08/2022, o docente **FERNANDO ROBERTO FERREIRA SILVA**, mat. nº 0068481-3, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu – FECLI, da referência L para a referência M, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 22 de dezembro de 2023.

Dárcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** * ***

PORTEIRA N°198/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.000695/2024-61; 31032.000790/2024-65; 31032.001563/2024-57; 31032.001540/2024-42; 31032.002606/2024-11 ; 31032.003341/2024-79; 31032.003340/2024-24; 31032.003342/2024-13; 31032.003468/2024-98; 31032.002238/2024-10; 31032.002242/2024-70 NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de

participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, de 10 de maio de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº198/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

NOME	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
ANA CECILIA FARIAS DE ALENCAR	6676440387	24/05/2024 a 25/05/2024	FORTALEZA / LAVRAS DA MANGABEIRA / FORTALEZA	01 e ½	195,17	697,67
PRISCYLLA LIMA DE AGUIAR	00434427306	24/05/2024 a 25/05/2024	FORTALEZA / ITAREMA / FORTALEZA	01 e ½	99,07	601,57
KARLA TORQUATO DOS ANJOS	00762755318	24/05/2024 a 25/05/2024	FORTALEZA / BOA VIAGEM / FORTALEZA	01 e ½	117,97	620,47
PEDRO ALVES DA SILVA	12042820300	24/05/2024 a 25/05/2024	FORTALEZA / LAVRAS DA MANGABEIRA / FORTALEZA	01 e ½	195,17	697,67
FRANCISCO ELANO DINIZ LIMA	94822506304	24/05/2024 a 25/05/2024	FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE / BREJO SANTO / FORTALEZA	01 e ½	627,00	1.129,50
PAULO CESAR MONTEIRO NUNES	31072798387	24/05/2024 a 25/05/2024	FORTALEZA / IGUATU / FORTALEZA	01 e ½	246,32	748,82
ALEXANDRE FERNANDES RIBEIRO	69923477304	24/05/2024 a 25/05/2024	FORTALEZA / BOA VIAGEM / FORTALEZA	01 e ½	118,27	620,77
LUCIANA MACIEL BARBOSA	01361559365	24/05/2024 a 25/05/2024	FORTALEZA / IGUATU / FORTALEZA	01 e ½	246,32	748,82
MÁRCIA FREIRE PINTO	02208335325	24/05/2024 a 25/05/2024	FORTALEZA / JAGUARIBE / FORTALEZA	01 e ½	176,62	679,12
SOLANGE ASSUNCAO QUINTELLA	32128088372	24/05/2024 a 25/05/2024	FORTALEZA / CAMOCIM / FORTALEZA	01 e ½	191,32	693,82
CLAUDIA MARIA PINTO DA COSTA	24385271372	24/05/2024 a 25/05/2024	FORTALEZA / QUITERIANÓPOLIS / FORTALEZA	01 e ½	289,27	791,77

*** *** ***

PORTARIA Nº0647/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 00113800/2023, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 05/01/2023, o servidor **MÁRIO SERGIO NUNES RODRIGUES**, matrícula nº 3007575-7, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 28 para a referência 29. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 03 de abril de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº0683/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 46001.000068/2024-65, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 06/01/2024, o servidor **ROBERTO PRAXEDES MARINHO MEIRA JUNIOR**, matrícula nº 3007585-4, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 29 para a referência 30. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 16 de abril de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº0780/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.000034/2024-36, com fundamento no Art. 17 da Lei nº 16.467, DOE 28/12/2017 e na Resolução nº 1128/2022-CD, DOE 17/08/2022, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 05/01/2024, o servidor **VICTOR CUNHA NOGUEIRA**, matrícula nº 3007608-7, lotado nesta Fundação, ocupante do cargo efetivo de Analista da Gestão em Educação Superior – Administração, da referência 04 para a referência 05. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 15 de abril de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº783/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.003028/2024-31; 31032.002815/2024-65; 31032.002815/2024-65; 31032.002814/2024-11; 31032.003615/2024-20; 31032.004331/2024-51-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de maio de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº783/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
ANTONIO WAGNER CHAGAS MAGALHÃES	62197487353	31/05/2024 a 01/06/2024	QUIXADA/ IGUATU / QUIXADA	01 e ½	135,97	638,47
ALEXANDRE ARLEY XAVIER SANTIAGO	66381118334	31/05/2024 a 01/06/2024	FORTALEZA/ JAGUARIBE/ FORTALEZA	01 e ½	176,62	679,12
CICERO DE SOUZA LIMA	79654770334	31/05/2024 a 01/06/2024	FORTALEZA/ RUSSAS/ FORTALEZA	01 e ½	96,32	598,82
HIDELBRANDO MACIEL ALVES	04016881358	31/05/2024 a 01/06/2024	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/ FORTALEZA	01 e ½	118,17	620,67
FRANCISCO SAMUEL GOMES DE ARAUJO	94224374315	07/06/2024 a 08/06/2024	FORTALEZA/ SAO GONÇALO DO AMARANTE/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50

*** *** ***

PORTARIA Nº915/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.003810/2024-50; 31032.003814/2024-38-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de maio de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº915/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR ADJUNTO, I	300013.8-9	20/05/2024 a 22/05/2024	CRATEUS/ FORTALEZA FORTALEZA	02 e ½	212,27	540,85
MARIA ANEZILANY GOMES DO NASCIMENTO	PROFESSOR ADJUNTO-PRO-REITOR I	006951.1-4	02/06/2024 a 06/06/2024	FORTALEZA/ FLORIANOPOLIS/ FORTALEZA	04 e ½	3.637,64	6.148,13

*** *** ***

PORTARIA Nº948/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.004069/2024-44/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE EVANDO LEMOS** exercente da função Oper Maq Agric, 18, matrícula nº 007482.1-8, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Quixeramobim / Fortaleza, no período de 31/05/2024 a 01/06/2024, a fim de Conduzir veículo com professor que participará de encontro presencial no polo de Quixeramobim da Universidade Aberta do Brasil., concedendo-lhe 1,5 diárias, no valor unitário de R\$ 335,00 (trezentos e trinta e cinco reais), no valor total de R\$ 502,50 (quinhentos e dois reais e cinquenta centavos)



conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE, em Fortaleza-CE, 08 de maio de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

PORTARIA Nº980/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.004274/2024-18;31032.004272/2024-11;31032.004286/2024-341032.004285/2024-90;31032.004286/2024-34-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 10 de maio de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº980/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

NOME	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
DANIELLE BATISTA DE SOUZA	8594201387	31/05/2024 a 01/06/2024	FORTALEZA/ ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	502,50
KELIANE DE MELO RAMALHO	10183229495	31/05/2024 a 01/06/2024	FORTALEZA/ LIMOERO DO NORTE/ FORTALEZA	01 e ½	502,50
DAVID HELIO MIRANDA DE MEDEIROS	06143546410	07/06/2024 a 08/06/2024	FORTALEZA/ IGUATU/ FORTALEZA	01 e ½	502,50
JOAO CESAR ABREU DE OLIVEIRA FILHO	03726866302	07/06/2024 a 08/06/2024	FORTALEZA/ SAO GONÇALO DO AMARANTE/ FORTALEZA	01 e ½	502,50

*** *** ***

PORTARIA Nº997/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos:31032.004295/2024-25;31032.004168/2024-26-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial nos polos da Universidade Aberta do Brasil-UAB, concedendo-lhes diárias, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 05/2018, de acordo com o Convênio nº 903680/2020 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 14 de maio de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº997/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
Bruno edason chaves	PROFESSOR ADJUNTO, I	300585.1-8	21/06/2024 a 22/06/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE FORTALEZA	01 e ½	502,50
TATIANA MARIA RIBEIRO SILVA	PROFESSOR ADJUNTO, I	300023.2-6	31/05/2024 a 01/06/2024	FORTALEZA/ BEBERIBE FORTALEZA	01 e ½	502,50

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 31032.000838/2023-54, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Gratificação de Ascensão Funcional), referente ao exercício de 2022 e 2023, no valor total de R\$ 3.344,16 (três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 3.344,16 (três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos), ao(a) servidor(a), **JOÃO JULIO GOMES DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 3006151-9, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 36, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 00143920/2023, e que a beneficiária tem direito ao valor a ser implantado (Diferença de Ascensão Funcional do Exercício Anterior) referente ao ano de 2023 no valor total de R\$ 2.376,51 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ R\$ 2.376,51 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e um centavos) à servidora **MARIA APARECIDA DE LIMA PINHEIRO CARDOSO**, Matrícula 3007572-2 a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 30 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em fortaleza, 02 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 00265855/2023, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão Funcional de Exercício Anterior), referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 2.354,24 (Dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 2.354,24 (Dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), o servidor **JOSÉ LEITE NETO**, matrícula 3007575-7, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 31, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 00121918/2023, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão Funcional de Exercício Anterior), referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 2.317,07 (Dois mil, trezentos e dezessete reais e sete centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 2.317,07 (Dois mil, trezentos e dezessete reais e sete centavos), a servidora **JONIA CARVALHO DINIZ**, matrícula 3007559-5, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 28, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 014257672023, e que o(a) beneficiário(a) tem direito ao valor a ser implantado, (Diferença de Ascensão Funcional de Exercício Anterior), referente ao exercício de 2023, no valor total de R\$ 2.025,42 (Dois mil, vinte cinco reais e quarenta e dois



centavos), RESOLVE: Reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 2.025,42 (Dois mil, vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), ao servidor JOSÉ AILSON RABELO DE BRITO FILHO, matrícula 3007567-6, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada às fls. 24, do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA SECULT Nº63/2024 A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 18.012, de 01 de Abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispondo sobre o Sistema Estadual da Cultura - SIEC; CONSIDERANDO os dispositivos da Portaria CGE nº 218/2018, de 07 de novembro de 2018, em seu art. 7º, inciso V, § 4º; CONSIDERANDO o Termo de Execução Cultural nº 437/2022. RESOLVE: Art. 1º – Alterar o **FISCAL** do instrumento abaixo listado, que se encontra em processo de prestação de contas, passando a responsabilidade de acompanhamento ao Servidor NÍLBIO THÉ, inscrito no CPF sob o nº 931.119.673-87, mat. 30009525.

Nº DO TERMO	CONVENENTE	Nº DO SACC
Termo de Execução Cultural nº 437/2022	Edvando Tomaz de Lima	1244447

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Registre-se e publique-se. Fortaleza/CE, 15 de maio de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** * *** *

PRÊMIO TERRITÓRIOS CULTURAIS TRADICIONAIS E PERIFÉRICOS RESULTADO FINAL

INICIATIVAS CULTURAIS DOS TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS - COLETIVO CULTURAL (PESSOA FÍSICA) - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	COLETIVO / ENTIDADE	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1720232417	JULIANA MARIA TEIXEIRA DE MORAIS VALENÇA	CISSA (CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIOCULTURAL SER ARTE	FORTALEZA	36,1	Selecionado
2	on-1697171816	VANDERSON JOSÉ RODRIGUES AMORIM	COLETIVO RAÍZES DA PERIFERIA	FORTALEZA	33,8	Selecionado
3	on-1517783694	GEORGIA HELORA SILVA MOURA	COLETIVO CULTURAL CENOPÓETICO VIVA A PALAVRA	FORTALEZA	32,8	Selecionado
4	on-1411361712	PAULO HENRIQUE SAMPAIO LEMOS	GRUPO PRIDE	FORTALEZA	32,5	Selecionado
5	on-2068630575	DANIELE ALVES MARINHO	PONTO DE CULTURA BANDO SOMOS TODAS MARIAS	FORTALEZA	32,3	Selecionado
6	on-992595911	ERICA MARIA SILVA SALES	REDE CRIA	FORTALEZA	31,9	Selecionado
7	on-1067041241	JOÃO HUGO COSTA ALBUQUERQUE	AFOXÉ OXUM ODOLÁ	FORTALEZA	31,7	Selecionado
8	on-1193394605	FRANCISCA ANTÔNIA FERREIRA PINHEIRO SOUSA	FEIRA NEGRA DE FORTALEZA	FORTALEZA	31,6	Selecionado
9	on-1178568093	ERIVAN BARBOSA SALES	PRODUTOS DO MORRO REC	FORTALEZA	31,3	Selecionado
10	on-1169215947	HELEN PRICILA DE MATOS SÁ	PRINCESINHA DE FAVELA	FORTALEZA	31,3	Selecionado
11	on-1415635404	JOSE LINDEMberg CHAVES LIMA	FORÇA URBANA -COLETIVO NO FAROL -	FORTALEZA	31,0	Selecionado
12	on-1920713005	PAULO WAGNER BARBOSA SILVA	TERREIRADA DE TRADIÇÕES DO COLETIVO CULTURAL E PERIFÉRICÓ FILHOS DA PAIXÃO.	FORTALEZA	30,8	Selecionado
13	on-390385037	ADJA MESQUITA SERAFIM	COLETIVO SERVILOST	FORTALEZA	30,7	Classificável
14	on-1559361770	RAIZER EMANUELLE XAVIER FEITOSA NUNES	BALÉ JOVEM DO PIRAMBÚ	FORTALEZA	30,3	Classificável
15	on-830834601	ANA ARGENTINA CASTRO SALES	PAPOCO DE IDEIAS	FORTALEZA	30,2	Classificável
16	on-23499873	PAULO CESAR OLIVEIRA BEZERRA	GRUPO FOLCLORICO BUSCAPÉ	FORTALEZA	30,1	Classificável
17	on-1621134602	GABRIEL FERREIRA MATOS	MATTOS PRODUÇÕES	FORTALEZA	29,8	Classificável
18	on-1388244618	MARCOS WASHINGTON RABELO	GRUPO POPULAR	FORTALEZA	29,5	Classificável
19	on-325037454	PAULO ROSENBERG GALDÉNCIO FARIAS	QUADRILHA JUNINA INFANTIL ARRASTAPEZINHO DO SERTÃO	FORTALEZA	29,4	Classificável
20	on-6943822	ANTONIO JEFFERSON SOUZA COSTA	GRUPO MARACATUCÁ	FORTALEZA	29,3	Classificável
21	on-1868207673	EMERSON DE OLIVEIRA BRITO	VAI DAR CERTO	FORTALEZA	29,2	Classificável
22	on-812771794	FABIANO RAMOS DA SILVA	GINGA CAMARADINHA	FORTALEZA	29,2	Classificável
23	on-2096275099	HERMES NOGUEIRA EVANGELISTA JÚNIOR	PROJETO SÓCIO CULTURAL KEBRAMOLA (PESSOA FÍSICA)	FORTALEZA	28,9	Classificável
24	on-798087175	MARIA GARDÉNIA FREITAS DE LIMA	CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA JESUS MARIA JOSÉ	FORTALEZA	28,4	Classificável
25	on-88930750	DOGLAS DA SILVA VASCONCELOS	COLETIVO FUNDO DA CAIXA	FORTALEZA	28,4	Classificável
26	on-1473039836	YASODHARA STEPHANIE SILVA ALBUQUERQUE	TAMBORES DO GALO PRETO	FORTALEZA	28,3	Classificável
27	on-1043462982	ANTONIO EUGENIO DO REGO SILVA	COLETIVO GLAMOUR GAY	FORTALEZA	28,2	Classificável
28	on-743564367	APOLINÁRIO ALVES DE ALENCAR	CIA/TRUPE TEATRINHO DE PALHACOS E BRINCADEIRAS / CHAPLIN CEARENSE	FORTALEZA	28,2	Classificável
29	on-1014539127	BRENA CANTO BASTOS	COLETIVO INFLAMÁVEL	FORTALEZA	27,6	Classificável
30	on-359385072	DIÉGO PAULA DE ARAÚJO	ACERVO MUCURIPÉ	FORTALEZA	27,6	Classificável
31	on-1700776710	FRANCISCO JOSÉ BARBOSA DA SILVA	MARACATU REI DE PAUS	FORTALEZA	26,4	Classificável
32	on-347856373	MARIA DAS GRACAS DE CASTRO E SILVA	FÓRUM DE CULTURA DO GRANDE BOM JARDIM	FORTALEZA	25,4	Classificável
33	on-485656426	WESLEN SILVA DE PAIVA	GRUPO CAIXA MÁGICA	FORTALEZA	25,0	Classificável
34	on-2484032	ORLEANDRA BEZERRA	ARTE NOSSA	FORTALEZA	24,5	Classificável
35	on-174504726	NACELIO MELQUIADES RODRIGUES	GRUPO CULTURAL CACTUS	FORTALEZA	24,3	Classificável
36	on-981437596	JOSÉ THIAGO FERREIRA DA SILVA	ORIN ÀSÉ	FORTALEZA	24,0	Classificável
37	on-1337641313	CLIVANEIDE BEZERRA	MALOKA CULTURAL	FORTALEZA	23,5	Classificável
38	on-1826927697	JOSE GERARDO DAMASCENO	COLETIVO ACARTES PIRAMBU	FORTALEZA	23,0	Classificável
39	on-2119686179	PAULO ROBERTO CANDIDO DE OLIVEIRA	GRUPO DE TEATRO OLHO MÁGICO	FORTALEZA	21,0	Classificável
40	on-501068451	EGBERTO REBOUÇAS MONTEIRO	CURSO ATELIÉ DE ARTES EM ÁREAS PERIFÉRICAS: ABRINDO PORTAS PARA A INCLUSÃO SOCIAL E DESCOBERTA DE NOVOS TALENTOS	FORTALEZA	20,2	Classificável
41	on-1920591270	MYREIKA LANE DE OLIVEIRA FALCÃO	APREMFECE - ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA FERROVIÁRIA DO CEARÁ	FORTALEZA	14,8	Desclassificado

INICIATIVAS CULTURAIS DOS TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS - COLETIVO CULTURAL (PESSOA FÍSICA) - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	COLETIVO / ENTIDADE	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1370859291	JOSÉ JONES CRUZ SOUSA	COLETIVO MANDINGA NA RIBEIRA	GROAÍRAS	34,0	Selecionado
2	on-1620508253	JEAN PATRICK ANDRADE DA SILVA	COLETIVO JUNINA INFANTIL CORAÇÃO SÃO JOÃO	CANINDÉ	33,5	Selecionado
3	on-1936170767	CLEMILSON RAQUEL COSTA	COLETIVO LAPINHA VIA AUTO DE NATAL	CANINDÉ	33,0	Selecionado
4	on-62125631	FRANCISCA FRANCINEUDA DE ARAÚJO	PAPANGUS DAS VAZANTES	MORADA NOVA	32,6	Selecionado
5	on-1940954923	FRANCISCA GERLIDIA TAVARES	COMPANHIA DE DANÇA RASTRO	QUIXADÁ	32,5	Selecionado
6	on-351833652	RAIMUNDO LOPES PEREIRA	GRUPO DE TEATRO LOUCO EM CENA	BARBALHA	32,5	Selecionado
7	on-2140135533	JOSÉ EMANUEL SOUSA CRUZ	BRINQUEDUCIRCO	SOBRAL	32,2	Selecionado
8	on-578810169	FRANCISCO JOHNATAN REINALDO DA SILVA	PONTO DE CULTURA MARACATU INFANTIL NAÇÃO CANINDE	CANINDÉ	32,2	Selecionado
9	on-1559614758	PALOMA DE SOUSA FERREIRA	PRETARAU	MARACANAÚ	32,0	Selecionado



Nº	Nº INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	COLETIVO / ENTIDADE	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
10	on-234217346	MARIA HELANE SILVA ANDRÉ	COLETIVO PASTORIL A CAMINHO DE BELÉM	CANINDÉ	31,8	Selecionado
11	on-2091237990	JOAO ANDRADE CAVALCANTE	CAPOEIRA ARTE LIBERDADE	QUIXADÁ	31,8	Selecionado
12	on-1371797919	RAIMUNDA PRISCILA DO NASCIMENTO	COLETIVO CULTURAL ALDEIA HIP HOP	CAUCAIA	31,8	Selecionado
13	on-839494906	DAVI ARRUDA QUARESMA	SOMOS DAQ	JAGUARIBE	31,3	Selecionado
14	on-1729280943	MARLYA ARRUDA	MARACATU ESTRELA DE OURO	CANINDÉ	31,3	Classificável
15	on-1242210332	FRANCISCO CLAUDIO BARRETO DA SILVA	COLETIVO FLOR DO SERTÃO	CANINDÉ	31,2	Classificável
16	on-1044743716	FRANCISCA ANA DOS SANTOS SOUSA	MARACATU NAÇÃO TREMBÉ	SOBRAL	30,8	Classificável
17	on-689424196	MARCIANA LOPES DA SILVA	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA DA VILA NEUMA - FRANCISCO ITÁLO NUNES	IGUATU	30,8	Classificável
18	on-825997678	JOSÉ LIRA DUTRA	CAPOEIRA CADÊNCIA	GRANJA	30,7	Classificável
19	on-411172583	JOSIANE CORDEIRO DE ASSIS SOUZA	CENTRO CULTURAL ASÉ T'MUWÁ	MARACANAÚ	30,7	Classificável
20	on-837853305	ADRIANO BESSA DOS SANTOS	CIA DE TEATRO JUVENTUDE LIVRE	QUIXADÁ	30,7	Classificável
21	on-11522395	SIDNEY JOSÉ SARAIVA	GRUPO ALFORRIA E RAÇA	VARJOTA	30,6	Classificável
22	on-764914325	FRANCISCO GOMES NOVAIS	GRUPO BACAMARTEIROS DA PAZ	JUAZEIRO DO NORTE	30,5	Classificável
23	on-798941445	EDILENE DA SILVA BERNARDO	PONTO DE CULTURA UM TESOURO CHAMADO NORDESTE	REDENÇÃO	30,5	Classificável
24	on-101041006	PAULA JORDANA GOMES DO NASCIMENTO	COLETIVO BOTA O TEU	MARACANAÚ	30,2	Classificável
25	on-1077213521	ELVIS SILVEIRA DE ARAÚJO	GRUPO MUZENZA DE CAPOEIRA DE RUSSAS	RUSSAS	30,1	Classificável
26	on-174022717	PERTROUSSON FIDELIS LOURENÇO	JUNINA PÉ NO CHÃO	BARBALHA	30,0	Classificável
27	on-824818845	RAYANE MENDES SANTOS	GRUPO GARAJAL	MARACANAÚ	29,8	Classificável
28	on-933550888	ANA GOMES DE SOUSA SILVA	COCO DE MULHERES DA SCAN	CRATO	29,8	Classificável
29	on-440137760	JOSE MURILO BERNARDINO DOS SANTOS	LAPINHA BOM JESUS	JUAZEIRO DO NORTE	29,7	Classificável
30	on-760847782	MURILLO SALES DA SILVA	CAPOEIRA, O JOGO DA MEMÓRIA EM MOVIMENTO	CAUCAIA	29,5	Classificável
31	on-930777453	JOÃO LUCAS GOMES DE ARAÚJO	COLETIVO CULTURAL DE CULTURA CAMPONESA	MONSENHOR TABOSA	29,3	Classificável
32	on-2081349616	RENATA DE OLIVEIRA SANTOS	COLETIVO MODA PARA TODOS	CAUCAIA	29,3	Classificável
33	on-1760617940	FRANCISCO NASION FEITOSA SOUSA FILHO	JUNINA LUAR DO SERTÃO	SOBRAL	29,2	Classificável
34	on-761700410	MANUELA LUSTOSA GUERREIRO	TERRA MÃE COLETIVO	PALMÁCIA	29,2	Classificável
35	on-1631879312	VICENTE WAGNER VIEIRA MACHADO	BOOM BOOM BLACK	CAUCAIA	29,0	Classificável
36	on-987340802	MAURICIO FARIA DOS SANTOS	COLETIVO EAH PAPA	CRUZ	28,9	Classificável
37	on-688962659	MICHEL PRUDÊNCIO DE OLIVEIRA	GRUPO DE CARETAS DE JUDAS DO ALTO DA BONITA	IGUATU	28,9	Classificável
38	on-1603305715	MARIA PERES SALDANHA	GRUPO PARAFOLCLÓRICO VOZES DA ARTE	CAUCAIA	28,5	Classificável
39	on-4649599	DIEGO CLAYTON DA SILVA GOIS	BARRUADA DIVERSÃO	CAUCAIA	28,4	Classificável
40	on-487583890	RICARDO ALVES DA SILVA	COLETIVO ENSAIO ABERTO	CRATO	28,3	Classificável
41	on-2128736205	REGINALDO PEREIRA DE FIGUEIREDO	TEMPLO DA POESIA	MARANGUAPE	28,3	Classificável
42	on-2015624839	ISAC DE SOUZA BEZERRA	QUADRILHA SANTA TERESINA DO MENINO JESUS	CAUCAIA	28,2	Classificável
43	on-1364035031	DUCIA NEILA MACIEL DA ROCHA	GRUPO DE COCO DA VOLTA REDONDA	PARACURU	27,9	Classificável
44	on-1847237831	KAIO VIEIRA DE SOUSA	COMUNICAÇÃO PERIFÉRICA	SOBRAL	27,8	Classificável
45	on-294570971	MARCONDES DE ARAÚJO	GRUPO AFOXÉ – BATUQUE AO CAÇADOR	JUAZEIRO DO NORTE	27,8	Classificável
46	on-1913843981	TIAGO DA SILVA	CENTRO ESPORTIVO E CULTURAL ESCURINHA DA FILHOS DE ZAMBI CAPOEIRA DE CRATO-CE.	CRATO	27,3	Classificável
47	on-518839249	JOCILENE RAMOS BASTOS	COLETIVO TERREIROS E QUINTAIS DE AFETOS	GUARACIABA DO NORTE	27,3	Classificável
48	on-622656628	FRANCISCO WELLINGTON CAVALCANTE RODRIGUES	ESCOLA EDUCACIONAL DE CAPOEIRA	SOBRAL	27,2	Classificável
49	on-1167846911	MARCUS PATRÍCIUS RODRIGUES DE SOUZA	AFOXÉ YÁ OMÍN MUWÁ	MARACANAÚ	27,0	Classificável
50	on-686942608	RAFAEL FERNANDES DE MOURA	AXÉ KAÇANIGANZU	JUAZEIRO DO NORTE	26,5	Classificável
51	on-676331256	ISRAEL STALLIN FERREIRA DINIZ	BECO DAS FLORES - TERRITÓRIO CULTURAL DO BAIRRO JOÃO CABRAL	JUAZEIRO DO NORTE	26,1	Classificável

INICIATIVAS CULTURAIS DOS TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS - ENTIDADE CULTURAL (PESSOA JURÍDICA) - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	COLETIVO / ENTIDADE	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-122333288	ANA ANÁLIA TIMBÓ CATUNDA FILHA	ASSOCIAÇÃO VIDANÇA COMPANHIA DE DANÇAS DO CEARÁ	FORTALEZA	34,5	Selecionado
2	on-626891840	MARIA DAS GRAÇAS FREITAS DA SILVA	GRUPO FORMOSURA DE TEATRO	FORTALEZA	34,0	Selecionado
3	on-1446159401	COMPANHIA DE RITMOS E DANÇAS POPULARES	COMPANHIA DE RITMOS E DANÇAS POPULARES (CORDAPES)	FORTALEZA	33,8	Selecionado
4	on-1583055440	MARCOS ANTONIO SILVA AMORIM	ASOCIAÇÃO CULTURAL AFOXÉ OMÓRISÀ ODÉ	FORTALEZA	33,0	Selecionado
5	on-1209239866	FRANCISCO OLIVEIRA NERY	INSTITUTO FAZENDO ACONTECER	FORTALEZA	32,8	Selecionado
6	on-606198748	RICARDO HENRIQUE GONZAGA RAULINO	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA NÓIS DE TEATRO	FORTALEZA	31,3	Selecionado
7	on-678218814	FRANCISCO PAULO MATEUS DA SILVA FILHO	INSTITUTO PERIFA DO CEARÁ	FORTALEZA	31,0	Selecionado
8	on-2061802509	MARIA FRANCILENE DA SILVA	INSTITUTO MARIA DO CARMO	FORTALEZA	30,7	Selecionado
9	on-509191396	VALDENOR XAVIER DE MOURA	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	FORTALEZA	30,3	Classificável

INICIATIVAS CULTURAIS DOS TERRITÓRIOS PERIFÉRICOS - ENTIDADE CULTURAL (PESSOA JURÍDICA) - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	COLETIVO / ENTIDADE	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-972341953	ANTONIA VALDÉNIA BEZERRA DE CARVALHO	CENTRO COMUNITÁRIO DE CACHOEIRA	MARANGUAPE	34,8	Selecionado
2	on-81889938	PEDRO RIAN RIBEIRO BARBOSA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL DOS MORADORES DE ITAREMA	ITAREMA	33,7	Selecionado
3	on-1463416980	LEO JAIME DE MATOS OLIVEIRA	ASSOCIAÇÃO URUQUENSE DE ARTE E CULTURA	URUOCA	33,7	Selecionado
4	on-1355212030	RAIMUNDO INALDO ALVES ARAÚJO	UNIÃO POPULAR PELA VIDA	MISSÃO VELHA	33,2	Selecionado
5	on-1484894256	ARIEL DE SOUZA ELEOTERIO	ASSOCIAÇÃO SOCIO CULTURAL ARTE E VIDA DE MERUOCA	MERUOCA	33,0	Selecionado
6	on-868914352	FRANCISCA THAYSSA FERREIRA MARTINS	INSTITUTO ARREVOAR	MARANGUAPE	32,8	Selecionado
7	on-252493942	LIVIA NASCIMENTO	GRUPO DE VALORIZAÇÃO NEGRA DO CARIRI	CRATO	32,7	Selecionado
8	on-1551992172	MARIA DA PAZ GUEDES DANTAS SÁ.	CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTPVAEL - CIEDS	PACAJUS	32,5	Selecionado
9	on-1017638890	CLAUDEMÍ DA SILVA DE SOUZA	VINHA DE LUZ	CAUCAIA	31,8	Classificável
10	on-1360365586	AÉCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROJETO CULTURAL EDITE MARIANO- PROCEM	CRATO	31,7	Classificável
11	on-2038405133	TERCIO ARARIPE GOMES DA SILVA	INSTITUTO 3 ARTE – ARTE, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO	CASCABEL	31,5	Classificável
12	on-764328283	GLOSS ALVES	ASSOCIAÇÃO DAS LGBTQIA+ DE MASSAPÉ/CE	MASSAPÉ	31,3	Classificável
13	on-2000348376	AFRÂNIO PIRES DA ROCHA	ACB ESPORTE & CULTURA	MARACANAÚ	31,0	Classificável
14	on-1053928579	SAMUEL PEREIRA DO NASCIMENTO	PONTO DE CULTURA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SITIO BELO HORIZONTE	CRATO	30,0	Classificável
15	on-862379257	SILVAN MENDES DE OLIVEIRA	PROJETO ARCA	ALTANEIRA	29,7	Classificável



Nº	Nº INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	COLETIVO / ENTIDADE	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
16	on-756210992	ABRAÃO ALMEIDA DE SOUSA	INSTITUTO DESPERTAR DA CIDADANIA	IRAUÇUBA	28,7	Classificável
17	on-644402148	EVANI LIMA LOPES	ASSOCIAÇÃO DE ARTE CULTURA E CIDADANIA DO MACIÇO DE BATURITÉ	BATURITÉ	28,0	Classificável
18	on-1839726317	FRANCISCA JANAINA RIBEIRO	FUNDACÃO DE ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE ITAREMA	ITAREMA	27,2	Classificável
19	on-460165958	FRANCISCO IURI TORRES MARINHO MOURÃO	ASSOCIAÇÃO CATAVENTO	CAUCAIA	25,5	Classificável
20	on-1485735599	MARIA VANIA SOBRINHO DA ROCHA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, FOLCLÓRICA E DESPORTIVA CAPOEIRA REGIONAL LAGOA DE JIUOCÁ	JERICOACOARA	25,2	Classificável
21	on-1086844597	ALEXANDRE LUCAS SILVA	COLETIVO CAMARADAS	CRATO	23,5	Classificável
22	on-788637751	FRANCISCA HILDA GOMES CAVALCANTE FEITOSA	INSTITUTO CULTURAL PROFESSORA LEOLINA FEITOSA	TAUÁ	23,2	Classificável
23	on-1808433997	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SANTA LUZIA	ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO DE SANTA LUZIA	GUARACIABA DO NORTE	20,0	Classificável

INICIATIVAS CULTURAIS DOS TERRITÓRIOS TRADICIONAIS - COLETIVO CULTURAL (PESSOA FÍSICA) - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	RESPONSAVEL	COLETIVO / ENTIDADE	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-143009970	MIGUEL FERREIRA NETO	GRUPO CULTURAL TOQUE DE SENZALA	FORTALEZA	31,5	Selecionado
2	on-354809391	GUILHERME DA SILVA BORGES	COLETIVO CULTURAL ILÉ YEMONIA	FORTALEZA	31,0	Selecionado
3	on-264162436	FERNANDA PINHEIRO LOPES	COLETIVO SÃO JORGE GUERREIRO	FORTALEZA	29,5	Selecionado
4	on-1739956889	JOSE IRAN FIRMINO DA SILVA	SOCIEDADE ESPIRITUAL DE UMBANDA CABOCLO ÍNDIO	FORTALEZA	29,3	Selecionado
5	on-815254521	CARLOS ALBERTO ELIZARIO DE OLIVEIRA LIMA FILHO	CENTRO DE UMBANDA URUBU REIS DA SAGRADA FAMÍLIA	FORTALEZA	28,2	Selecionado
6	on-216848274	NEWTON FARIA DE ALBUQUERQUE	CONGÁ DE ARUANDA SÃO SEBASTIÃO - CASS	FORTALEZA	28,0	Selecionado
7	on-1141674064	JEFFERSON COSTA PEREIRA	CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA REI PENA BRANCA	FORTALEZA	25,8	Selecionado
8	on-1103489562	CIRIO DOS SANTOS BRASIL	CIRCO SEVEN BROTHERS	FORTALEZA	16,8	Selecionado
9	on-1462166465	BRUNO ALEXANDRO DE SOUSA INÁCIO	BRINCANTES SONOROS	FORTALEZA	14,8	Desclassificado
10	on-1282642758	JOÃO WANDERLEY ROBERTO MILITÃO	MARACATU SOLAR	FORTALEZA	14,8	Desclassificado
11	on-1038402128	CLAUDIA REGINA TEIXEIRA DE MORAIS	INTERAÇÃO E IMERSÃO EM CAPOEIRA EM NOVO FORMATO	FORTALEZA	14,6	Desclassificado
12	on-1803144754	MARIA ALICE TAVARES VIEIRA	DRAMISTAS DA LAGOA REDONDA	FORTALEZA	13,3	Desclassificado
13	on-1642315777	LARA DA SILVA GOMES	COLETIVO SEMHORAS	FORTALEZA	13,0	Desclassificado
14	on-323409858	FRANCISCO CLÉBER RODRIGUES SILVA	ARRAIÁ DA CUMADE ROSA	FORTALEZA	11,0	Desclassificado

INICIATIVAS CULTURAIS DOS TERRITÓRIOS TRADICIONAIS - COLETIVO CULTURAL (PESSOA FÍSICA) - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	RESPONSAVEL	COLETIVO / ENTIDADE	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-412524822	KLEVIA CARDOSO DA SILVA	COCO DE PRAIA DO IGUAPE COM MESTRE CHICO CASEIURA	AQUIRAZ	32,7	Selecionado
2	on-1148554141	VALERIA GERCINA DAS NEVES CARVALHO	TERREIRO DAS PRETAS	CRATO	32,7	Selecionado
3	on-802093959	KEILA KELLY DA SILVA	MULHERES EMPoderadas DO QUILombo - ARTESÃS DA BASE	PACAJUS	32,5	Selecionado
4	on-799716802	FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO MOREIRA	MITANGA ABA PITAGUARY	MARACANAÚ	32,3	Selecionado
5	on-1854594880	ANTÔNIA VIEIRA DA SILVA CARVALHO	TORÉ DA COMUNIDADE QUILOMBOLA DO SÍTIO CARCARÁ	POTENGI	32,0	Selecionado
6	on-1834063731	MARILIA CIRINO SEVERO	BLOCO UNID@S DA JOÃO SEM TERRA	MADALENA	32,0	Selecionado
7	on-355371748	TATIANA RAMALHO DA SILVA	CENTRO CULTURAL QUILOMBOLA NEGRO CAZUZA	HORIZONTE	31,7	Selecionado
8	on-928809510	CLEOVANE MATOS FACUNDO	REGIONAL CHAMA DA FOQUEIRA	MADALENA	31,7	Selecionado
9	on-293855259	OSIRIS FRANCISCO DOS SANTOS	ILE ASÉ OMOSEREIGBO	CAUCAIA	31,7	Selecionado
10	on-1722855682	JOSÉ ARIMATÉIA DE ARAÚJO	BUMBA MEU BOI RUSSANO	RUSSAS	31,3	Selecionado
11	on-375430450	FRANCISCA ALANA DE JESUS DA LUZ	COLETIVO JOVEM DE FORMAÇÃO ARTE E CULTURA	MONSENHOR	31,3	Selecionado
12	on-1977933568	ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA	REISADO DE CARETAS DO POTENGI	POTENGI	31,0	Selecionado
13	on-1991019066	ALINE CABRAL FREIRE DE SOUZA	CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA REIS URUBATÃO DA GUIA	SOBRAL	30,8	Selecionado
14	on-1910110139	LUCIANO VIEIRA DE SOUSA	MEMORIAL DOS POVOS INDÍGENAS VICENTE KARIRI	CRATEús	30,8	Selecionado
15	on-975939501	ANTONIO GILIARD MENDES MOURA	MEMORIAL DO BOI DO VALE DO JAGUARIBE	DO NORTE	30,7	Selecionado
16	on-478927799	MARIANA DA SILVA SANTANA	MARACATU RAÍZES DO QUILOMBO	TAMBORIL	30,7	Selecionado
17	on-118300509	BARBARA LEITE MATIAS	MUSEU-VIVO DAS MARRECAS KARIRI	CRATO	30,3	Classificável
18	on-104051196	RITA ELISANGELA PEREIRA DA SILVA	MULHERES INDÍGENAS CHÃO E CAMINHOS DA ALDEIA VILA NOVA	MONSENHOR	30,3	Classificável
19	on-1769008082	ANDRÉ LUIS VIANA FERREIRA	COLETIVO DE JOVENS ARRAIÁ PULA FOQUEIRA	MADALENA	30,3	Classificável
20	on-272422993	FRANCILENE DA COSTA SILVA	SEGUIDORES DE PAJÉ	PACATUBA	30,0	Classificável
21	on-935844832	PAULO SERGIO COSTA GOMES JUNIOR	DANÇA DOS COCO DE PRAIA DO IGUAPE METRE CABRAL	AQUIRAZ	30,0	Classificável
22	on-1518574860	MARCOS ANTONIO RUANN ARRUDA HOLANDA	ILÉ ASÉ OMO AYÉ	CRATO	29,9	Classificável
23	on-1013547961	WALISON DOS SANTOS SOUSA	GRUPO JUNINO RAÍZES DO SERTÃO	MADALENA	29,3	Classificável
24	on-62954984	FABRIZIO DIOGO DE SIQUEIRA FROTA	TAMBOR DE CRIOLA FILHOS DE MÃE MARIA DEVOTOS DE SÃO BENEDITO	GONÇALO DO AMARANTE	29,3	Classificável
25	on-2016591011	RAFAEL VICTOR DOS SANTOS SILVA	TERRITÓRIO CRIATIVO DE SABERES	ITAPIPOCA	29,3	Classificável
26	on-2037296739	MARIA JOSEFA DA CONCEIÇÃO	COCO DOS SOUZA	PORTEIRAS	29,0	Classificável
27	on-1984618278	ANA LARA ALENCAR SANTOS	COLETIVO OBARÁ MEJÍ	CRATO	28,7	Classificável
28	on-1088395192	SEBASTIÃO VIEIRA DA SILVA	GRUPO MUSICAL NATIVOS DO FORRÓ	MONSENHOR	28,0	Classificável
29	on-1998770364	FRANCISCA JOSIANE PEREIRA DE SOUSA	BIBLIOTECA NOVO MOCOZAL	TABOSA	27,8	Classificável
30	on-156477442	SANDRA MARIA VITOR ALVES	MALHADORES E QUEIMADORES – O ASSENTAMENTO BRINCANDO ENTRE O SAGRADO E O PROFANO	MADALENA	27,8	Classificável
31	on-2020644493	FABIANA CARNEIRO DE CASTRO	COLETIVO PROTEGIDAS DE ORIXÁS	ITAPIPOCA	27,6	Classificável
32	on-52297677	MARCUS ISRAEL VIANA CARDOSO	COLETIVO PAIXÃO DE CRISTO EM NOVA VIDA I	MADALENA	27,1	Classificável
33	on-85172508	REUBER TADEU LOPES CHAVES	COLETIVO CULTURAL ZÉ CAZINHA	LIMOEIRO	25,8	Classificável
34	on-550622635	ADDA VICTORIA CAETANO	COLETIVO CULTURAL ÁFRICA NORDESTINA	DO NORTE	25,0	Classificável
35	on-686209750	FRANCISCA ERLANIA SOUSA SANTOS	COLETIVO POTYGUARA DE JUCÁS	MONSENHOR	24,8	Classificável
36	on-1536802414	JOSE AIRTON RIBEIRO CHAGAS	COLETIVO BANDA CABACAL SÃO VICENTE DE PAULO CALIN MAGIA CIGANA	BARBALHA	23,7	Classificável
37	on-1288553647	JANETE CLÉA SOARES TARGINO	NARRADORES CARIRI	AQUIRAZ	23,5	Classificável
38	on-972672463	JERONIMO GONCALVES DA SILVA	ESPAÇO CULTURAL TOINHO MARINHEIRO	BARBALHA	21,3	Classificável
39	on-1899535015	MESTRA ALMEIDA RAINHA	GRUPO - CAPOEIRA RESISTENCIA NEGRA	MARACANAÚ	20,5	Classificável
40	on-416395352	CICERO FABIO DE ARAUJO	MARACATU FILHOS DO AFRO RUSSAS	JUAZEIRO	18,3	Classificável
41	on-1555886878	FRANCISCO EVANDIR DO CARMO	GRUPO COLETIVO MOACIR BRASIL E FAMÍLIA	DO NORTE	16,8	Classificável
42	on-202819158	MOACIR MONTEIRO BRASIL	GRUPO DE DANÇA REVOLUTION	RUSSAS	16,5	Classificável
43	on-1725154408	PEDRO DOUGLAS NEVES ARAÚJO	GRUPO DE DANÇA REVOLUTION	ICÓ	6,5	Desclassificado

INICIATIVAS CULTURAIS DOS TERRITÓRIOS TRADICIONAIS - ENTIDADE CULTURAL (PESSOA JURÍDICA) - CAPITAL

Nº	Nº INSCRIÇÃO	RESPONSAVEL	COLETIVO / ENTIDADE	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-20787271	KELMA LUZIA NUNES OTAVIANO	ASSOCIAÇÃO CULTURAL EM TEMPOS DE AYOKÁ	FORTALEZA	34,7	Selecionado
2	on-1745140223	EVELANE SILVEIRA FARIA	ASSOCIAÇÃO AFROBRASILEIRA DE CULTURA ALÀGBÁ	FORTALEZA	32,2	Selecionado
3	on-414896611	GEORGE LOUIS PAIVA DE SÓSA	UNIÃO DO Povo DE SANTA EDWIGES	FORTALEZA	31,9	Selecionado



Nº	Nº INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	COLETIVO / ENTIDADE	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
4	on-1851102203	CIRLEIDE RODRIGUES DA SILVA	ASSOCIAÇÃO CULTURAL AFRO BRASILEIRA PAI LUIZ DE ARUANDA	FORTALEZA	30,5	Selecionado
5	on-920319439	SISLAINE DIAS SIMÕES DA SILVA	ASSOCIAÇÃO NOSSA CASA MÃE ÁFRICA ESTUDOS E COMUNICAÇÃO (ANCM) CENTRO DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PESQUISA FREI HUMBERTO	FORTALEZA	15,2	Desclassificado
6	on-31969132	VALERIANA BARBOZA MATIAS		FORTALEZA	13,2	Desclassificado

INICIATIVAS CULTURAIS DOS TERRITÓRIOS TRADICIONAIS - ENTIDADE CULTURAL (PESSOA JURÍDICA) - INTERIOR

Nº	Nº INSCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	COLETIVO / ENTIDADE	MUNICÍPIO	NOTA	SITUAÇÃO
1	on-1139601490	MATEUS DE CASTRO FERREIRA	CONSELHO INDÍGENA TREMÉMBÉ DE ITAPIPOCA - CITI	ITAPIPOCA	33,7	Selecionado
2	on-2040635487	ALDEIA DE QUEIMADAS - ACARAÚ	CONSELHO DOS ÍNDIOS TREMÉMBÉ DE QUEIMADAS	ACARAÚ	33,5	Selecionado
3	on-692242901	VANDA LUCIA ROSENO BATISTA	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA CARIRI DO POÇO DANTAS-UMARI	CRATO	33,5	Selecionado
4	on-1583605112	ELINALDO KANINDÉ	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA KANINDÉ DE CANINDÉ	CANINDÉ	33,5	Selecionado
5	on-1854265695	ANTÔNIA ALZENIR DA SILVA FERREIRA	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO SÍTIO VEIGA	QUIXADÁ	32,8	Selecionado
6	on-651802039	EDVANDO TOMAZ DE LIMA	ASSOCIAÇÃO DE CINEMA ARTE CULTURA E MEIO AMBIENTE ACACMA	QUIXADÁ	32,3	Selecionado
7	on-653837967	FRANCISCO GEOVANE INÁCIO DOS SANTOS	PONTO DE CULTURA BOI CATINGUEIRO	ITATIRA	32,2	Selecionado
8	on-1411439625	MARDÉNIA TABAJARA	CONSELHO DO Povo INDÍGENA TABAJARA DE RAJADO - COPOINTARA	MONSENHOR TABOSA	31,8	Selecionado
9	on-1572782528	ANA CRISTINA SOUSA MARCELINO	AFOXE FILHOS DE MÃE TÊTA	JUAZEIRO DO NORTE	31,7	Selecionado
10	on-1132307127	JOSÉ NEUTON RODRIGUES DE SOUSA	GRUPO CULTURAL DE DOM MAURICIO	QUIXADÁ	30,3	Selecionado
11	on-590388084	LUIS ANTONIO BARRETO E SILVA	ASSOCIAÇÃO OS ARTESÃOS DE ARTE E CULTURA DE CANINDÉ	CANINDÉ	30,2	Selecionado
12	on-463857998	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	ASSOCIAÇÃO RENASCER DO POVOS INDÍGENAS POTIGUARA, TABAJARA, GAVIÃO E TUBIBA TAPUIA DA VILA NOVA E GIRITA	MONSENHOR TABOSA	29,3	Selecionado
13	on-932415275	JOSÉ EUDO DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DA CULTURA CIGANA DO ESTADO DO CEARÁ - ASPRECCEC	CAUCAIA	29,2	Classificável
14	on-1124254822	JOSIMAR ALVES TORRES SERAFIM	ABECRA - ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE, CULTURAL E RELIGIOSA AFRO-BRASILEIRA DO CEARÁ	MADALENA	27,5	Classificável
15	on-548201610	REJANE FERREIRA DA SILVA	INSTITUTO ALDEIA DA LUZ	BARBALHA	26,2	Classificável
16	on-291147472	JOSE RODRIGUES DA ROCHA ARAUJO	ASSOCIAÇÃO INDÍGENA TREMEMBE DA ALDEIA DE SAO JOSE	ITAREMA	25,7	Classificável
17	on-1643309603	GEORGE LUIZ FREITAS BARROSO	INSTITUTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE URUBURETAMA - ICAU	URUBURETAMA	22,3	Classificável
18	on-305824243	NARA LARISSE DE SOUSA VIEIRA	SOCIEDADE ARTÍSTICA E CULTURAL ENGENHO VELHO	BARBALHA	21,0	Classificável
19	on-1663213359	ÂNGELA MARIA FERREIRA DE SOUSA	ASSOCIAÇÃO CANTO DA JANDAIA,	CAUCAIA	19,7	Classificável
20	on-1560991913	ANTONIA ELENILDA DA SILVA	C.I.A. COMPANHIA INDEPENDENTE DE ATORES	GUARACIABA DO NORTE	18,8	Classificável
21	on-10147917	DAVI OLIVEIRA	ONG BEATOS (REDE MNEMOSINE DE MULHERES CORDELISTAS, CANTADORAS, REPENTISTAS E XILÓGRAFAS)	JUAZEIRO DO NORTE	17,7	Classificável
22	on-1189395444	ÂNGELA MARIA MADEIRO LEITÃO	MUSEU BRINQUEDIM	PINDORETAMA	15,5	Desclassificado

Luisa Cela de Arruda Coelho
SECRETARIA DA CULTURA

Dediane Souza

COORDENADORA DA COORDENADORIA DA DIVERSIDADE, ACESSIBILIDADE E CIDADANIA CULTURAL

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº155/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta neste NUP, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **FRANCISCA RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 030200-1-0, Agente de Administração, ocorrido em 03/02/2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório V. Moraes - Registro Civil da 3º Zona, em 05/02/2024, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Taumaturgo Medeiros dos Anjos Júnior
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**** * ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto Art. 2º, da IN TCE Nº 03/2017 e no Art. 5º, incisos LIV e LV da CF/88, ficam **NOTIFICADOS** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUCUOCA – CE – CNPJ: 23.489.834/0001-08**; e o Ex-PREFEITO da PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUCUOCA – CE, o Sr. **EDILARDO EUFRÁSIO DA CRUZ**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste, se manifestarem junto à Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, situada na Av. Bezerra de Menezes, nº 1820, Bairro: São Gerardo, CEP: 60.325-105 – Fortaleza/Ce, com o fim de tomarem ciência da Instauração de Tomada de Contas Especial, autorizada pela Portaria, nº 010/2024, referente ao Convênio nº 015/2006 - SACC nº 99710, firmado entre o Estado do Ceará, por meio da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUCUOCA – CE. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO - SDA, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Anna Karinne Nery Veras

COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PERMANENTE
PRESIDENTE - MATRÍCULA Nº300005-1-6

**** * ***

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº045/2024

PERMITENTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, inscrita no CNPJ nº. 07.954.563/0001-68. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DOS SITIOS BREJO II VOLTA II E DEGREDO, EM PEDRA BRANCA /CE, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.915.810/0001-78. OBJETO: Pela presente Permissão de Uso, o Estado do Ceará, através da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA permite o uso, por parte da Associação Comunitária dos Moradores dos Sítios Brejo II Volta II e Degredo, Em Pedra Branca/CE, **do seguinte bem móvel:** 01 (uma) Ensiladeira, patrimônio nº 55351, valor estimado em R\$ 48.648,00 (quarenta e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais), com vigência de 5 (cinco) anos. JUSTIFICATIVA: permite o uso, por parte da Associação Comunitária dos Moradores dos Sítios Brejo II Volta II e Degredo. FÓRO: As partes elegem de comum acordo o Foro de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas do cumprimento deste TERMO DE PERMISSÃO DE USO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 13 de maio de 2024. SIGNATARIOS: MOÍSES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (PERMITENTE) e JOSE BRUNO GOMES GERMANO Presidente da Associação (PERMISSIONÁRIO).

Anna Karinne Nery Veras

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20/2022

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022, DATADO DE 18/08/2022, CELEBRADO ENTRE AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A – CEASA/CE E A EMPRESA JL INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA; II - CONTRATANTE: CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO CEARÁ S/A-CEASA/CE; III - ENDEREÇO: Avenida Mendel Steinbruch, S/Nº – Distrito Industrial I - Maracanaú, Estado do

Ceará; IV - CONTRATADA: **JL INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida Professor Gomes de Matos – Número 1793 – Montese – Fortaleza (CE); VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é fundamentado no Processo Administrativo nº 43.057, de 08/01/2024 e Art. 8º do Regulamento de Mercado da CEASA/CE; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto o **remanejamento de área do permissionário**, ocupante da Loja 12 do Centro/Galpão de Convivência do entreposto Cariri da Centrais de Abastecimento do Ceará S/A – CEASA/CE, para a Loja 11 do mesmo local; IX - VALOR GLOBAL: R\$69.772,80 (sessenta e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos.); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 10 (dez) anos contados a partir de sua celebração, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez); XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam neste ato e por este instrumento, integralmente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 20/2022, de 18/08/2022, não expressamente alteradas por esse Termo Aditivo, que àquele se integra formando um todo único e indissociável para todos os fins de direito.; XII - DATA: 21/02/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AGOSTINHO FREDERICO TIN CARMO GOMES - DIRETOR PRESIDENTE E CONTRATADA: MANOEL SANTOS RODRIGUES FILHO - REPRESENTANTE LEGAL.

Naara Aires Pedrosa
PROCURADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023. II - CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO– SDE. III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 999, Centro de Eventos, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz – CEP: 60.811-341 – Fortaleza-Ceará. IV - CONTRATADA: **D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**. V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, 2902 - Bairro: Dionísio Torres - CEP 60125-101. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se na Cláusula Quinta do Contrato 01/2023, art. 40, inciso XI, e art. 55, inciso III, ambos da Lei n.º 8.666/93, assim como na Lei n.º 10.192/2001, e no Processo NUP Nº 56001.000428/2024-82, que é parte integrante deste Termo independente de transcrição. VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato nº01/2023**, em conformidade com a aprovação da Célula de Gestão de Terceirização/Coordenadoria de Gestão de Pessoas – COGEP/SEPLAG, às fls. 192 e 193 dos autos do processo em epígrafe, o qual tem como base o ajuste dos salários, vale-alimentação e cesta básica decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, firmada entre os sindicatos (SEACEC x SEEACONCE - Asséio e Conservação – Homologada em: 09/02/2024), (SEACEC x SINTRO – Motorista – Homologada em: 05/03/2024) e (SEACEC x SINPD – Informática – Homologada em: 08/04/2024), vigente de 01/Janeiro/2024 a 31/Dezembro/2024, data-base 1º/Janeiro. IX - VALOR GLOBAL: 11.205.226,32 (onze milhões, duzentos e cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos). X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo. XII - DATA: 10 de maio de 2024. XIII - SIGNATÁRIOS: George Dantas Paiva Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Lúcia Maria Simões Pereira D & L Serviços de Apoio Administrativo LTDA.

Ana Joana Vieira Coutinho Domingos
COORDENADORA JURÍDICA

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTEIRA Nº200/2024 - O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando o contido no art. 133, da Lei Estadual nº 9.826/1974, que dispõe sobre a gratificação pela prestação de serviço extraordinário, considerando a necessidade da realização de serviços fora do expediente normal de trabalho, e considerando, por fim, a necessidade de bem desempenhar a ação fiscalizadora da ADAGRI em relação ao trânsito e eventos agropecuários fora do expediente normal, RESOLVE CONCEDER **pagamento** pela prestação de serviços extraordinários executados pelos **SERVIDORES** constantes no anexo único desta portaria, referente ao mês de abril de 2024. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de maio de 2024.

Elmo Roberto Belchior Aguiar
PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº200/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QTD (HORAS)	TOTAL (R\$)
ALINE CAVALCANTE VIEIRA	169409 1 7	FISCAL	8	R\$ 475,31
ANA GLAUCIA CARNEIRO MELO GONÇALVES	169415 1 4	FISCAL	8	R\$ 575,63
ANNIRA AQUINO CORTEZ	169446 1 0	FISCAL	4	R\$ 355,11
ARQUELAU NOBRE NOJOSA	169437 1 1	FISCAL	14	R\$ 840,26
CARLOS ALBERTO DE CASTRO OLIVEIRA	199853 1 8	FISCAL	8	R\$ 503,77
CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA	199838 1 1	AGENTE	4,30	R\$ 155,10
CÉLIO SOUZA DA ROCHA	169428 1 2	FISCAL	8	R\$ 710,22
DANIEL VICTOR SARAIVA	169390 1 3	AGENTE	11	R\$ 566,27
DAVI BASTOS CAPISTRANO JUNIOR	169427 1 5	FISCAL	1	R\$ 75,84
DJANIRA SOARES GADELHA GOUVEIA	199842 1 4	FISCAL	8	R\$ 448,27
DOUGLAS CARPEGIANY CASTRO SILVA	199848 1 8	FISCAL	13	R\$ 986,44
ELENIMAR BEZERRA DE CASTRO	169411 1 5	FISCAL	4	R\$ 360,14
EUDSON ALMEIDA DOS SANTOS	169447 1 8	FISCAL	4	R\$ 219,16
EUDSON MAIA DE QUEIROZ JUNIOR	199804 1 3	FISCAL	8	R\$ 663,81
FABRÍCIO FERREIRA LIMA	199807 1 5	FISCAL	2	R\$ 161,87
FELIPE FRANCELINO FERREIRA	199808 1 2	FISCAL	8	R\$ 584,73
FRANCISCO DE ASSIS LEMOS MAIA	169384 1 6	AGENTE	12,30	R\$ 492,77
FRANCISCO FABIANO RIBEIRO ROCHA	199845 1 6	FISCAL	3	R\$ 188,91
FRANCISCO HAMILTON FERNANDES ANSELMO JR	300100 8 6	FISCAL	8	R\$ 537,87
FRANCISCO INACIO MARROCOS JÚNIOR	199810 1 0	FISCAL	12	R\$ 830,03
FRANCISCO RICARDO PIERRE MARTINS	300061 1 9	FISCAL	4	R\$ 268,94
FRANCISCO TIAGO MARQUES DE SOUSA	169385 1 3	AGENTE	10	R\$ 394,21
FRANCISCO WILAME LOPES DA SILVA	016945 1 0	AGENTE	4	R\$ 197,23
GEORGE CÂNDIDO NOGUEIRA	199813 1 2	FISCAL	8	R\$ 581,59
JOÃO BATISTA SALMITO ALVES DE ALMEIDA	169448 1 5	FISCAL	4	R\$ 287,81
JOÃO EUDES LOPES MAMEDES	169380 1 7	AGENTE	3	R\$ 111,75
JOAQUIM HELDER TEIXEIRA PINHEIRO	199831 1 0	FISCAL	4	R\$ 292,36
LUENNY CARLA SILVA DOS S C. DE ARAÚJO	199858 1 4	FISCAL	4	R\$ 253,46
MARCELINO MOTA TELES	199859 1 1	FISCAL	4	R\$ 213,94
MARCOS MAURÍCIO DA SILVA OLIVEIRA	199819 1 6	FISCAL	8	R\$ 438,32
OSVALDO DAVID DE ALENCAR	169395 1 X	AGENTE	3	R\$ 102,27
PATRÍCIA EMÍLIA GOMES FACÓ	169416 1 1	FISCAL	9,30	R\$ 769,62
PAULO HENRIQUE PAIXÃO	199862 1 7	FISCAL	6	R\$ 377,82
PAULO ROBERTO DE LIMA CARVALHO	199830 1 3	FISCAL	4	R\$ 235,59
PEDRO CHAGAS DE OLIVEIRA NETO	169444 1 6	FISCAL	8	R\$ 572,18
RAQUELY FERREIRA BRAGA	199868 1 0	FISCAL	16	R\$ 779,92
RODOLFO MORICONI FREIRE	199863 1 4	FISCAL	4	R\$ 226,81
RODRIGO AUGUSTO ESCOREL EVANGELISTA	199866 1 6	FISCAL	3	R\$ 180,27
SÍLVIA LIANE COSTA LIMA DE OLIVEIRA	199864 1 1	FISCAL	8	R\$ 456,34
SUIAN Y RODRIGUES CÂMARA	199865 1 9	FISCAL	8	R\$ 563,81



NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	QTD (HORAS)	TOTAL (R\$)
YUSSEF FEITOSA BEZERRA BRAGA	19984710	FISCAL	16	RS 1.165,70
TOTAL DE HS/MIN E REAIS			286,9	RS 18.201,43

Registre-se e publique-se.

**** * ***

PORTARIA N°206/2024 - O ORDENADOR DE DESPESAS DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ - ADAGRI, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JARIER DÉ OLIVEIRA MORENO** ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 016945-3-7, lotado nesta Agência, a importância de R\$ 1.760,00 (Hum mil setecentos e sessenta reais), referente a despesas de pequeno vulto e pronto pagamento (crédito a ser pago ao suprido), sendo R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) à conta da Dotação Orçamentária de nº 23330 - 56200006.20.122.421.20216.15.339039.17531200070.1 (serviço de terceiro pessoa jurídica) classificada na Nota de Empenho nº 2024NE000322 e R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) à conta da Dotação Orçamentária de nº 4664- 56200006.20.122.421.20216.15.339030.15009100 000.0 (material de consumo) classificada na Nota de Empenho de nº 2024NE000321. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 06 de maio de 2024.

José Amorim Sobreira Neto
ORDENADOR DE DESPESAS

**** * ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°004/2023

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2023, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ (ADAGRI), E DO OUTRO, A EMPRESA LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009 e pela Lei nº 17.745, de 04 de novembro de 2021, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR, com RG nº 10032023, SSP/CE, e CPF nº 139.638.643-20, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: sede e endereço nesta Capital, na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D, Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60811-341; IV - CONTRATADA: empresa **LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.324.222/0001-34, representada neste ato pelo Sr. LEONARDO DA SILVA BRAGA, brasileiro, portador do RG nº 22582053 – SSP/AM e do CPF sob o nº 003.542.462-16, residente e domiciliado nessa Capital; V - ENDEREÇO: com endereço na Rua Frei Orlando, nº 311 – sala A – Bom Futuro, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.425-290; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se: I. Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 004/2023; II. Nos termos que constam no Processo nº 56022.001890/2024-59 III. Nas normas dos artigos 54 e 65, inciso II, alínea “d”, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 c/c art. 385 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002); VII- FORO: Fortaleza - Ceará; VIII - OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto conceder a **repactuação do Contrato nº004/2023**, em decorrência do ajuste do salário-base, vale-alimentação, cesta básica, vale-transporte, diária e plano de saúde conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 (números de registro – CE000127/2024, CE000229/2024); IX - VALOR GLOBAL: O valor mensal do contrato, em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho 2024/2024 (nímeros de registro – CE000127/2024 e CE000229/2024), passa de R\$ 567.924,76 (quinhentos e noventa e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos). O presente aditivo deverá correr sob as seguintes dotações orçamentárias: 56200006.20.122.421.20216.15.339037.1.5009100000.0 56200006.20.122.421.20216.15.339037.1.7531200070.1; X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo; XII - DATA: 10 de maio de 2024; XIII - SIGNATARIOS: ELMO ROBERTO BELCHIOR AGUIAR - PRESIDENTE DA ADAGRI; LEONARDO DA SILVA BRAGA - Representante legal da Empresa LBM SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI.

Rafael Fernandes de Alcântara
ASSESSOR JURÍDICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA N°042/2024 - O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, em conformidade com o Art. 26, Parágrafo Único, do Estatuto Social da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE, a servidora **ANA PAULA LINS VIDAL**, matrícula nº 0000701-X Símbolo ADECE III, na função de GERENTE DE PATRIMÔNIO, integrante da estrutura organizacional desta AGÊNCIA, para SUBSTITUIR O GERENTE DE ENGENHARIA em virtude de suas férias, no período de 13 de maio a 01 de junho de 2024. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Danilo Gurgel Serpa
DIRETOR PRESIDENTE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

Balanços patrimoniais individuais e consolidados

Em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

Ativo	Passivo e patrimônio líquido					Nota explicativa	31/12/2023	31/12/2022	Consolidado
	Nota explicativa	31/12/2023	31/12/2022	Consolidado	Nota explicativa	31/12/2023	31/12/2022	Consolidado	31/12/2022
Circulante									
Caixa e equivalentes de caixa	5	121.112	211.190	131.015	Fornecedores	13	15.042	13.098	15.373
Títulos e valores mobiliários	6	108.871	-	108.871	Obrigações fiscais	14	6.117	3.594	7.189
Contas a receber	7	27.229	16.268	30.461	Obrigações sociais e trabalhistas	15	5.244	5.090	5.794
Estoques		406	541	415	Valores a pagar pela aquisição de investida	10.1	28.400	28.400	28.400
Impostos a recuperar	8	6.093	16.108	6.189	Dividendos e JCPA a pagar	11.410	21.522	11.410	21.522
Despesas pagas antecipadamente		6.851	1.142	6.851	Participações nos lucros a pagar	16	203	16.148	203
Dividendos a receber		2.140	6.914	-	Outras contas a pagar		431	147	148
Outros créditos		197	169	214			66.867	88.399	70.443
		273.301	292.332	284.078					90.345
Não circulante									
Títulos e valores mobiliários	6	86.200	58.290	86.200	Provisões para contingências	17	600	169	600
Depósitos judiciais		846	946	847			600	369	600
Tributos diferidos		121	243	414					369
Créditos com pessoas ligadas	9	28.400	12.087	28.400	Patrimônio líquido	18			
Investimentos	10	94.551	89.016	10	Capital social		1.069.658	1.069.658	1.069.658
Imobilizado	11	75.888	55.553	78.260	Reserva de lucros a realizar		68.464	61.124	68.464
Intangível	12	779.926	782.849	964.800	Reserva de retenção de lucros		61.124	-	61.124
		1.066.132	1.018.964	1.058.951	Reserva legal		17.897	11.093	17.897
				1.017.995	Reserva de incentivo fiscal		52.598	52.598	52.598
Total do ativo		1.339.433	1.271.296	1.343.029	Ajustes de Avaliação Patrimonial		35	36	36
							1.271.966	1.182.528	1.271.966
					Total do passivo e patrimônio líquido		1.339.433	1.271.296	1.343.029
									1.273.242

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis individuais e consolidadas.

**** * ***



Demonstrações dos fluxos de caixa individuais e consolidados
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido do exercício	112.261	89.994	112.261	89.994
Itens que não afetam o caixa operacional				
Equivalencia patrimonial	(9.359)	(5.282)	-	-
Depreciações e amortizações	40.015	38.407	41.783	40.029
Impostos diferidos	78	1.841	78	1.841
Amortização de mais valia	1.551	1.573	1.551	1.573
Amortização da avaliação patrimonial	(1)	(132)	(1)	(132)
Provisão para contingências	290	232	290	232
Provisão estimada para crédito de liquidação duvidosa, líquidas	(44)	323	(44)	323
Lucro líquido ajustado	144.791	126.956	155.918	133.860
Variações nos ativos e passivos				
Contas a receber de clientes	(10.917)	1.899	(10.443)	3.746
Estoques	135	826	86	826
Outros créditos	(184)	(33)	(314)	(33)
Impostos a recuperar	10.015	(11.362)	11.622	(11.335)
Despesas pagas antecipadamente	(5.711)	(95)	(5.711)	(95)
Fornecedores	1.944	5.404	2.386	4.332
Obrigações fiscais	2.523	127	2.645	504
Contingências	(59)	(53.243)	(59)	(53.243)
Obrigações sociais e trabalhistas	154	944	221	958
Outras contas a pagar	84	39	1.103	24
Caixa líquido das atividades operacionais	142.775	71.462	157.454	79.544
Fluxos de caixa das atividades de investimento				
Títulos e valores mobiliários	(136.781)	(3.890)	(136.781)	(3.890)
Baixa de investimentos	13	-	13	-
Créditos com pessoas ligadas	3.687	(32.087)	3.687	(32.087)
Recebimento de dividendos de controladas	6.914	8.023	-	-
Aquisição de bens do imobilizado/intangível	(57.540)	(65.908)	(60.002)	(67.376)
Baixa de ativo imobilizado/intangível	113	2.377	113	2.812
Caixa líquido das atividades de investimentos	(183.594)	(91.485)	(192.970)	(100.541)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento				
Pagamento de dividendos e participações	(49.059)	(47.462)	(49.059)	(49.632)
Caixa líquido das atividades de financiamentos	(49.059)	(47.462)	(49.059)	(49.632)
Redução de caixa e equivalentes de caixa	(89.878)	(67.485)	(84.575)	(70.629)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	211.190	278.675	215.610	286.239
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	121.312	211.190	131.035	215.610
Redução de caixa e equivalentes de caixa	(89.878)	(67.485)	(84.575)	(70.629)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis individuais e consolidadas.



Demonstrações das mutações do patrimônio líquido individuais e consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de Reais)

	Capital social	Reserva de lucros a realizar	Reserva de retenção de lucros	Reserva legal	Reservas de incentivos fiscais	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	1.069.658	39.662	-	8.649	35.297	168	-	1.153.934
Realização de ajuste a avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	(132)	-	(132)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	89.994	89.994
Dividendos a pagar de exercícios anteriores	-	(39.662)	-	-	-	-	-	(39.662)
Constituição da reserva de incentivo fiscal	-	-	-	-	1.120	-	(1.120)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	4.444	-	-	(4.444)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	(18.749)	(18.749)
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	(2.357)	(2.357)
Constituição da reserva de lucros a realizar	-	63.324	-	-	-	-	(63.324)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2022	1.069.658	63.324	-	13.093	36.417	36	-	1.182.528
Realização de ajuste a avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	(1)	-	(1)
Lucro líquido do exercício	-	(63.324)	63.324	-	-	-	112.261	112.261
Constituição da reserva de incentivo fiscal	-	-	-	-	16.171	-	(16.171)	-
Constituição da reserva legal	-	-	-	4.804	-	-	(4.804)	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	(14.208)	(14.208)
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	(8.614)	(8.614)
Constituição da reserva de lucros a realizar	-	68.464	-	-	-	-	(68.464)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	1.069.658	68.464	63.324	17.897	52.588	35	-	1.271.966

As notas explicativas da Administração são parte integrante das informações contábeis individuais e consolidadas.

*** *** ***

Demonstrações do resultado abrangente individuais e consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Lucro líquido do exercício	112.261	89.994	112.261	89.994
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-
Total do resultado abrangente do exercício	112.261	89.994	112.261	89.994

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

*** *** ***

Demonstrações do resultado individuais e consolidadas
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota explicativa	Controladora		Consolidado	
		31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Receita líquida de vendas	19	267.804	218.004	306.312	250.319
(-) Custo dos serviços prestados	20	(130.426)	(124.895)	(144.815)	(138.696)
(=) Lucro bruto		137.378	93.109	161.497	111.623
(+/-) Receitas/(despesas) operacionais, líquidas					
Gerais e administrativas	21	(46.823)	(40.971)	(58.385)	(53.162)
Despesas tributárias		(3.586)	(3.094)	(3.650)	(3.094)
Equivalência patrimonial		9.359	5.282	-	-
Outras receitas/ (despesas) operacionais		(943)	23.543	(910)	23.609
(=) Lucro operacional antes do resultado financeiro		95.385	77.869	98.552	78.976
Despesas financeiras	22	(1.159)	(1.137)	(1.195)	(1.150)
Receitas financeiras	22	38.564	39.111	39.738	39.578
(=) Resultado financeiro, líquido	22	37.405	37.974	38.543	38.428
(=) Lucro antes de Imposto de Renda e Contribuição Social		132.790	115.843	137.095	117.404
(-) Impostos sobre a renda	23	(36.778)	(8.698)	(41.083)	(10.259)
(+) Incentivo fiscal - SUDENE	23	16.171	1.120	16.171	1.120
(-) Impostos diferidos	23	78	(1.841)	78	(1.841)
Participação de empregados e administradores		-	(16.430)	-	(16.430)
(=) Lucro líquido do exercício		112.261	89.994	112.261	89.994
Quantidade de ações ponderadas no exercício (Em milhares)		176.927	176.927		
Lucro líquido do exercício, básico e diluído, por lote de mil ações -(R\$)		0,63450	0,50865		

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

*** *** ***

C.N.P.J. 01.256.678/0001-00
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO – 2023

Senhores Acionistas,

Apresentamos os resultados financeiros e operacionais da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A ao final do exercício de 2023, oportunidade em que expressamos a nossa satisfação em ter finalizado um período com grandes conquistas. Em observância às disposições estatutárias e em conformidade à Lei nº 6.404/76, apresentamos à Assembleia de Acionistas as Demonstrações Contábeis da Companhia relativas ao exercício de 2023.

Sobre a vertente de negócios portuários, a movimentação acumulada de 2023 (17.389.922 t) do Terminal Portuário do Pecém foi 2% superior em relação ao mesmo período de 2022 (17.111.870 t). Os desembarques aumentaram 2,96% em relação a 2022 alcançando 10.939.932 toneladas, ao passo que os embarques reduziram 3,33%, atingindo 6.122.060 toneladas.

Em relação à natureza da carga, granel sólido foi a carga mais relevante na composição dos índices em toneladas, contribuindo com 7.330.870 toneladas (42,15%), seguido de carga conteinerizada com 6.272.025 toneladas (36,06%), carga solta com 3.663.276 toneladas (21,06%) e granel líquido com 123.751 toneladas (0,7%).

A navegação de longo curso totalizou 6.508.405 toneladas, resultado 0,3% superior ao mesmo período de 2022. Nos desembarques de longo curso, os prin-

cipais produtos movimentados foram combustíveis minerais (2.339.428 t); ferro fundido (557.735 t); máquinas (54.335 t); e adubos (44.032 t). Em relação aos embarques de longo curso, os destaques foram verificados nas movimentações de ferro fundido (2.493.920 t); frutas (200.856 t); minérios (107.257 t); e sal, enxofre, terras e pedras (62.184 t). A navegação de cabotagem totalizou 10.881.517 toneladas, o que representou um aumento de 3% se comparado com o mesmo período do ano anterior. Nos desembarques de cabotagem, os principais produtos movimentados foram minérios (4.806.374 t); cereais (556.900 t); plásticos e suas obras (225.323 t) etc. Já os embarques de cabotagem ficaram por conta das movimentações de sal (682.603 t); ferro fundido (557.352 t); plástico e suas obras (168.035 t); e cereais (141.655 t).

A movimentação acumulada de contêineres registrou a marca de 482.930 TEU's (283.624 unidades), crescimento de 16% em relação ao resultado obtido no mesmo período de 2022. A cabotagem respondeu por 395.439 TEU's, crescimento de 8% em relação ao mesmo período de 2022. No longo curso, o aumento foi de 70%, de 15.912 TEU's em 2022 para 87.491 TEU's em 2023. Em toneladas, a movimentação de cargas conteinerizadas apresentou um crescimento de 13% ante o ano de 2022, totalizando 6.272.025 toneladas.

Sobre a vertente de desenvolvimento industrial, considerando apenas as áreas reservadas ou cedidas pela CIPP S/A fora da Zona de Processamento de Exportação, importante destacar os projetos da Fracht Log (armazéns frigoríficos) e da TMB/Dislub (fáncagem de combustíveis) que concluíram os seus estudos de viabilidade e tomaram decisão de investimento favorável, com a assinatura de contratos definitivos de uso de área, adicionando mais 20,7ha de áreas arrendadas pela CIPP S/A para novos negócios no Complexo do Pecém. Assim, a receita anual de cessão de áreas pela CIPP S/A alcançou R\$ 2,18 milhões em 2023, equivalente a 2,1 vezes a receita auferida em 2022, em valores nominais.

Em relação à empresa investigada, a Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação – ZPE CEARÁ, foi atingido um Lucro Líquido de R\$9.359.281,34 (nove milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Parte desse lucro teve elevada contribuição das receitas de cessão de uso de área industrial, com a assinatura dos pré-contratos com empresas do hub de hidrogênio verde. Houve aumento de 52,7% de áreas reservadas e/ou cedidas no setor II da ZPE no ano de 2023 em relação ao ano de 2022, passando de 387,10ha para 591,10ha. A receita de cessão de área ZPE II para 2023 foi R\$ 7,66 milhões. Considerando valores nominais, a receita faturada em 2023 equivale a 2,7 vezes a receita auferida no mesmo período de 2022.

A capacidade de geração de recursos próprios (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization - EBITDA) consolidada da CIPP S/A foi de R\$ 147.070.815,14 (cento e quarenta e sete milhões, setenta mil, oitocentos e quinze reais e quatorze centavos), sendo a quantia de R\$131.705.435,13 (cento e trinta e um milhões, setecentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e treze centavos) alcançada exclusivamente pela CIPP S/A e R\$15.365.380,01 (quinze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e um centavo) pela sua subsidiária integral ZPE CEARÁ. Tais recursos possibilitaram a realização de seus próprios investimentos e o pagamento de suas despesas de custeio, contribuindo para o desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém.

O crescimento da movimentação portuária em 2023, a gestão dos custos e despesas da Companhia, o aumento das cessões de uso de área industrial e a manutenção da concessão de benefício fiscal de modernização junto à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, proporcionaram a CIPP S/A encerrar o exercício com um Lucro Líquido consolidado de R\$112.261.496,82 (cento e doze milhões, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos), no qual já está contemplado a receita de equivalência patrimonial.

Por fim, queremos agradecer o empenho e a entrega de todo o nosso time e parceiros, que trabalham para prestar sempre um serviço de excelência. Estejam certos de que estamos fazendo os investimentos necessários e que continuaremos trabalhando arduamente para satisfazer nossos clientes e demais interessados buscando o desenvolvimento do Estado e a geração de valor aos acionistas.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
DIRETOR PRESIDENTE
Rebeca do Carmo Oliveira
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA
Fábio Xavier Grandchamp
VICE-PRESIDENTE DE OPERAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°52/2023

I - ESPÉCIE: 1º ADITIVO AO CONTRATO N° 52/2023; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: CONSÓRCIO EDRO ATHOS ENGENHARIA; V - ENDEREÇO: Rua Francisco Nogueira da Silva, nº 545, Bairro Boa Vista, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com o art. 81, II e VI, e §§1º e 8º da Lei nº 13.303/16 e suas alterações.; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade o **acréscimo do objeto do contrato original**, devido a inclusão dos serviços, objeto do contrato, nos eixos entre os eixos 64 a 69, incluindo o entre o eixo 63 e 64, resultando no aditamento ao valor do contrato em R\$ 6.932.860,18 (seis milhões e novecentos e trinta e dois mil e oitocentos e sessenta reais e dezóito centavos), equivalente a 46,69% do valor original contratado, passando o valor global do contrato de R\$ 14.849.060,08 (quatorze milhões e oitocentos e quarenta e nove mil e sessenta reais e oito centavos) para R\$ 21.781.920,26 (vinte e um milhões e setecentos e oitenta e um mil e novecentos e vinte reais e vinte e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$ 21.781.920,26 (vinte e um milhões e setecentos e oitenta e um mil e novecentos e vinte reais e vinte e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até dia 28 de agosto de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 14 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueirêdo Junior, Fábio Xavier Grandchamp, José Railton Texeira Costa e Antônio de Pádua Castro Rodrigues Júnior.

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

*** *** ***

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E DE 2022 (EM MILHARES DE REAIS, EXCETO QUANDO INDICADO DE OUTRA FORMA)

1. Contexto operacional

A atividade da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A (“Companhia” ou “CIPP”) teve sua origem formal em 22 de dezembro de 1995, data de sua criação por meio da Lei Estadual nº 12.536 publicada no Diário Oficial do Estado em 27 de dezembro de 1995.

A Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S/A está vinculada às políticas estaduais voltadas ao tema estratégico “Infraestrutura e Mobilidade” e ao eixo “Ceará de Oportunidades”, ambos presentes no Plano Plurianual – PPA do quadriênio 2020-2024. No tocante ao Ceará 2050, no que tange ao “Programa Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém”, em relação às iniciativas: “Qualificação Tecnológica do Terminal Portuário do Pecém” e “Expansão da atração de investimento para o Complexo Industrial e Portuário do Pecém e a Zona de Processamento de Exportações”. O resultado esperado para as políticas desenvolvidas nesse eixo é o de assegurar o desenvolvimento sustentável.

Destaque-se que o tema estratégico “Infraestrutura e Mobilidade” adere a missão do Porto do Pecém de oferecer soluções seguras e eficientes de logística de transporte multimodal de cargas, atuando como indutor de novos negócios, diretamente ou por meio de parcerias, promovendo o desenvolvimento sustentável para o Estado do Ceará e a sua visão de futuro que é tornar-se até 2030 um dos maiores portos-indústrias do país, um porto concentrador (hub) e principal acesso para a nova fronteira agrícola.

O Estado, com sua política, propõe investimentos em todos os modais de transporte, contemplando os transportes rodoviário, ferroviário, marítimo e aéreo, envolvendo recursos estaduais e federais. Visa-se o fortalecimento dos eixos logísticos de integração regionais, adequando-os a uma nova realidade de uma rede logística eficiente. Todos os projetos têm como norteador o Programa Estadual de Logística e Transportes do Ceará - PELT/CE, que se propõe a ser um norteador das ações do Governo do Estado, numa visão de longo prazo, fornecendo os elementos necessários à preparação de uma agenda para a política da logística de carga, que priorize os investimentos em projetos de transportes e procedimentos na cadeia logística com a maior potencialidade de obter ganhos de eficiência nos custos.

Em relação à CIPP S/A, e de modo a ampliar a capacidade de movimentação de cargas do Terminal Portuário do Pecém, foi concluída a ampliação do pátio do terminal em 7,44 hectares destinados prioritariamente às cargas gerais.

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram aprovadas pela Administração da Companhia em 08 de março de 2024.

2. Resumo das principais práticas contábeis

As principais políticas contábeis adotadas na preparação destas demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão descritas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente em todo o período apresentado, salvo indicação contrária.

2.1. Base de preparação

As demonstrações contábeis da Companhia e sua controlada foram preparadas e estão sendo apresentadas, conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e nos Pronunciamentos, Orientações e Interpretações Técnicas do Comitê de



Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.2. Base de mensuração

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Base de consolidação

As informações contábeis consolidadas incluem as informações da Companhia e sua controlada direta, a seguir:

	% DE PARTICIPAÇÃO	
	DEZ/23	DEZ/22
Companhia Administradora da Zona Portuária de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE Ceará	100,00%	100,00%

As políticas contábeis foram aplicadas com uniformidade em sua controlada e consistentes com aquelas utilizadas no período anterior.

Não há diferença entre o patrimônio líquido e o resultado consolidado atribuído aos sócios da Companhia em suas demonstrações contábeis consolidadas e o patrimônio líquido e resultado da Companhia em suas demonstrações contábeis individuais.

As demonstrações contábeis de controladas são incluídas nas demonstrações contábeis consolidadas a partir da data em que o controle se inicia, até a data em que o controle deixa de existir.

Saldos e transações intercompany, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intercompany, são eliminados na preparação das demonstrações contábeis consolidadas.

2.4. Moeda funcional

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia são mensurados, usando a moeda do principal ambiente econômico no qual as empresas atuam (“moeda funcional”) e estão sendo apresentadas em milhares de reais.

2.5. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem, por exemplo, o caixa, os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

2.6. Instrumentos financeiros

Classificação – ativos e passivos financeiros

O CPC 48 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes (VJORA) e ao Valor Justo por meio do Resultado (VJR).

Redução ao valor recuperável (impairment) - ativos financeiros e ativos contratuais:

O modelo de perdas esperadas se aplicará aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes - VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais. As provisões para perdas esperadas foram mensuradas com base nas perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro. As perdas estimadas foram calculadas com base na experiência real de perda de crédito com base na melhor estimativa da Administração.

Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é reportado no balanço patrimonial quando há um direito legalmente aplicável de compensar os valores reconhecidos e há uma intenção de liquidá-los em uma base líquida, ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

2.7. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia e de sua controlada. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos (ou outro que atenda o ciclo normal da Companhia), as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos as perdas estimadas das contas a receber (impairment). Na prática são normalmente reconhecidas ao valor faturado, ajustado pela provisão para impairment, se necessária.

2.8. Estoques

Os estoques são registrados ao custo médio de aquisição, sendo composto substancialmente de itens de almoxarifado, utilizados no consumo tanto na operação quanto na administração da Companhia.

2.9. Outras contas a receber (circulante e não circulante)

Estas são demonstradas ao valor de custo ou de realização, dos dois, o menor, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos.

2.10. Investimentos

Nas demonstrações contábeis individuais da controladora as informações financeiras de controlada são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial. As demonstrações contábeis da controlada são integralmente consolidadas nas demonstrações contábeis consolidadas a partir da data em que o controle se inicia, até a data em que o controle deixa de existir. As políticas contábeis de controladas estão alinhadas com as políticas adotadas pela Sociedade.

2.11. Imobilizado

O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens.

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado.

Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício social.

Somente os bens no qual a Companhia possui o controle são classificados como Ativo Imobilizado. Os bens adquiridos pela Companhia e vinculados ao contrato de cessão serão classificados como intangível.

2.12. Ativos intangíveis

Direto de uso

Em 05 de junho de 2001 a União por intermédio do Ministério dos Transportes celebrou juntamente com o Governo do Estado Ceará com a interveniência da Companhia, contrato de adesão no qual autoriza a Companhia a exploração do terminal de uso privativo (TUP) situado no distrito do Pecém no município de São Gonçalo do Amarante – CE.

Em 2018, foi celebrado entre o Governo do Estado do Ceará e a Companhia termo de cessão de direito de uso de bens, que tem como objeto a cessão, para a Companhia, dos ativos (terrenos, edificações, benfeitorias etc.) que são de propriedade do Estado e fazem parte do Complexo Portuário do Pecém.

Apesar da Companhia não se caracterizar juridicamente como uma concessionária de serviços públicos, a Companhia atua como prestadora de serviços, construindo ou melhorando a infraestrutura utilizada para prestar um serviço de utilidade pública, o qual é regulamentado pela Agência Nacional dos Transportes Aquaviários (ANTAQ), tendo autonomia para intervir em políticas de preços e tarifas e em outros aspectos operacionais do Porto.

Adicionalmente é válido mencionar que a Companhia não detém a propriedade efetiva dos ativos cedidos, portanto, ao término do contrato de cessão tais ativos são devolvidos ao Estado do Ceará.

Considerando a orientação técnica OCPC 05 – Contratos de Concessão, que estabelece que outras modalidades de contratos, similares a contratos de concessão, também estão inclusas no escopo do ICPC 01 (R1), a Companhia possui como política contábil apresentar o direito de uso de tais ativos como intangível, sendo esses amortizados pelo prazo do contrato de cessão de direito de uso.

Softwares

As licenças de programas de computador (softwares) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos e são amortizadas conforme vida útil.

Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorrido.

Os custos de desenvolvimento que são diretamente atribuíveis ao projeto e aos testes de produtos de software identificáveis e exclusivos, controlados pela Companhia, são reconhecidos no ativo intangível quando os seguintes critérios são atendidos:

- É tecnicamente viável concluir o software para que ele esteja disponível para uso;
- A Administração pretende concluir o software e usá-lo ou vendê-lo;
- O software pode ser vendido ou usado;
- Pode-se demonstrar que é provável que o software gerará benefícios econômicos futuros;
- Estão disponíveis adequados recursos técnicos, financeiros e outros recursos para concluir o desenvolvimento e para usar ou vender o software;
- O gasto atribuível ao software durante seu desenvolvimento pode ser mensurado com segurança.

Os custos diretamente atribuíveis, que são capitalizados como parte do produto de software, incluem os custos com empregados alocados no desenvolvimento de softwares e uma parcela adequada das despesas diretas aplicáveis. Os custos também incluem aqueles ocorridos em razão de financiamento incorridos durante o período de desenvolvimento do software.

Outros gastos de desenvolvimento que não atendam a esses critérios são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. Os custos de desenvolvimento



previamente reconhecidos como despesa não são reconhecidos como ativo em período subsequente.

2.13. Impairment de ativos não financeiros

Os ativos que estão sujeitos à depreciação e amortização são revisados para a verificação da necessidade de registro de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável.

Uma perda por impairment é reconhecida pelo excedente entre o valor contábil do ativo e seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo deduzidos os custos de venda e o seu valor em uso.

Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente. Os ativos não financeiros, que tenham sofrido impairment, são revisados para a análise de uma possível reversão do impairment na data de apresentação do relatório.

2.14. Fornecedores e outras contas a pagar

As contas a pagar aos fornecedores e as outras contas a pagar são obrigações a pagar por bens ou serviços adquiridos no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante.

2.15. Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas

As provisões para ações judiciais (trabalhista, cíveis e tributárias) são reconhecidas quando a companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada (constructive obligation), como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor seja estimado com segurança. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras.

Quando houver uma série de obrigações similares, a probabilidade de liquidá-las é determinada levando-se em consideração a classe de obrigações como um todo. Uma provisão é reconhecida mesmo que a probabilidade de liquidação relacionada com qualquer item individual incluído na mesma classe de obrigações seja pequena.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, usando uma taxa antes de impostos, a qual refletia as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

2.16. Participações nos lucros

O reconhecimento dessa participação é usualmente efetuado quando do encerramento do exercício, momento em que o valor pode ser mensurado de maneira confiável pela Companhia.

2.17. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

As despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social do período compreendem os impostos: corrente e diferido.

Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido.

O encargo de Imposto de Renda e Contribuição Social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço no país em que a Companhia atua e gera lucro tributável.

A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de Impostos de Renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.

O imposto de renda e contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. O Imposto de Renda e Contribuição Social diferidos são determinados, usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado.

O imposto de renda e contribuição social diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

Os impostos de renda diferidos ativos e passivos são compensados quando há um direito exequível legalmente de compensar os ativos fiscais correntes contra os passivos fiscais correntes e quando os impostos de renda diferidos ativos e passivos se relacionam com os Impostos de Renda incidentes pela mesma autoridade tributária sobre a entidade tributável ou diferentes entidades tributáveis onde há intenção de liquidar os saldos numa base líquida.

2.18. Subvenções governamentais

Subvenções governamentais são reconhecidas quando houver certeza de que o benefício será recebido e que todas as correspondentes condições serão satisfeitas. Quando o benefício se refere a um item de despesa, é reconhecido como receita ao longo do período do benefício, de forma sistemática em relação aos custos cujo benefício objetiva compensar. Quando o benefício se referir a um ativo, é reconhecido como receita diferida e registrada no resultado em valores iguais ao longo da vida útil esperada do correspondente ativo.

A Companhia goza de incentivo fiscal (junto a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE) de redução de 75% do imposto de renda e adicionais não restituíveis.

Os valores correspondentes à redução do imposto de renda são contabilizados como redução das correspondentes despesas de impostos no resultado do período e posteriormente transferido para o patrimônio líquido na conta “Reserva de Incentivo Fiscal”.

2.19. Capital social

As ações ordinárias são classificadas no patrimônio líquido.

2.20. Ações em tesouraria

Instrumentos patrimoniais próprios que são readquiridos (ações de tesouraria) e reconhecidos ao custo de aquisição e deduzidos do patrimônio líquido. Nenhum ganho ou perda é reconhecido na demonstração do resultado na compra, venda, emissão ou cancelamento dos instrumentos patrimoniais próprios da Companhia. Qualquer diferença entre o valor contábil e a contraprestação é reconhecida em outras reservas de capital.

2.21. Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Companhia e de sua controlada.

A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A Companhia reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança e é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade.

(a) Receita financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros.

3. Instrumentos financeiros

3.1. Fatores de risco financeiro

As atividades da Companhia e de sua controlada a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (risco de taxa de juros), risco de crédito e risco de liquidez.

O programa de gestão de risco da Companhia e de sua controlada se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia e de sua controlada.

A gestão de risco é realizada pela alta Administração da Companhia e de sua controlada. A Alta Administração da Companhia identifica, avalia e protege a Companhia contra eventuais riscos financeiros.

(a) Risco de mercado (taxa de juros)

Este risco é oriundo da possibilidade da Companhia e sua controlada vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros (incidente apenas em suas aplicações financeiras, pois a Companhia e sua controlada não possuem empréstimos e financiamentos).

Com relação a taxa de juros, a Administração da Companhia entende que esse risco é reduzido, pois somente realiza investimentos atrelados ao CDI e monitora continuamente o comportamento desse indicador no mercado, visando reduzir a exposição da Companhia e de sua controlada.

(b) Risco de crédito

O risco de crédito decorre de caixa e equivalentes de caixa, bem como de exposições de crédito com clientes.

Para bancos e instituições financeiras, são aceitos somente títulos de entidades consideradas de primeira linha. Para os créditos com clientes, a Administração da Companhia faz o gerenciamento constantes de tais clientes.

(c) Risco de liquidez

A previsão de fluxo de caixa é realizada pela Administração da Companhia.

A Administração monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ela tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais.

3.2. Gestão de capital

A Companhia busca alternativas de capital com o objetivo de satisfazer as suas necessidades operacionais, objetivando uma estrutura de capital que leve em consideração parâmetros adequados para os custos financeiros, os prazos de vencimento das captações e suas garantias.



4. Estimativas e premissas contábeis críticas

A preparação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia e de sua controlada no processo de aplicação das políticas contábeis.

As estimativas e premissas contábeis são continuamente avaliadas e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros consideradas razoáveis para as circunstâncias. Tais estimativas e premissas podem diferir dos resultados efetivos. Os efeitos decorrentes das revisões das estimativas contábeis são reconhecidos no período da revisão.

As premissas e estimativas significativas para demonstrações contábeis individuais e consolidadas estão relacionadas a seguir:

a) Imposto de Renda, Contribuição Social e outros impostos

A Companhia reconhece ativos e passivos diferidos com base nas diferenças entre o valor contábil apresentado nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas e a base tributária dos ativos e passivos, utilizando as alíquotas em vigor. A Companhia revisa regularmente os impostos diferidos ativos em termos de possibilidade de recuperação, considerando-se o lucro histórico gerado e o lucro tributável futuro projetado, de acordo com um estudo de viabilidade técnica.

b) Provisões para riscos processuais

A Companhia e sua controlada são partes em diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para os riscos tributários, cíveis e trabalhistas referentes a processos judiciais que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança.

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos assessores legais. A Alta Administração acredita que essas provisões para riscos processuais estão corretamente apresentadas nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas.

5. Caixa e equivalentes de caixa

DESCRÍÇÃO	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2023	2022	2023	2022
Caixa	-	4	-	5
Conta corrente	40	20	82	80
Aplicações financeiras	121.272	211.166	130.953	215.525
	121.312	211.190	131.035	215.610

As aplicações financeiras estão representadas por Certificados de Depósitos Bancários e títulos emitidos e compromissados pelas instituições financeiras de primeira linha, cujo rendimento está atrelado, principalmente, à variação do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), e possuem liquidez imediata. A receita gerada por estes investimentos é registrada como receita financeira.

6. Títulos e valores mobiliários

DESCRÍÇÃO	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2023	2022	2023	2022
Escrow Account	182	291	182	291
Aplicações diversas	194.889	57.999	194.889	57.999
	195.071	58.290	195.071	58.290
Circulante	108.871	-	108.871	-
Não circulante	86.200	58.290	86.200	58.290

(i) O saldo de Escrow Account refere-se a valor mantido em aplicação financeira oriundo da retenção de valores do acionista Estado do Ceará para garantir o pagamento das contingências passivas conhecidas até 2018. O Saldo está aplicado em certificado de depósito bancário com referência a 100% do “CDI” com resgate programado para 2024;

(ii) Refere-se à Letra Financeira, objetivando rentabilidade mais atrativa em razão do prazo previsto para o exercício de 2024 e 2025, e da impossibilidade de resgate antecipado, sendo a intenção da Administração fazer uso desses recursos somente após o prazo de resgate mencionado anteriormente, ou seja, recursos que são parte da atividade de investimento e não “gerenciamento de caixa”.

7. Contas a receber

DESCRÍÇÃO	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2023	2022	2023	2022
Mercado interno	15.511	10.696	18.743	14.402
Créditos a faturar	11.888	6.029	11.888	6.029
(-) Provisão estimada para créditos de liquidação duvidosa	(170)	(457)	(170)	(457)
	27.229	16.268	30.461	19.974

Abertura por vencimento dos valores vencidos e a vencer:

AGING LIST	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2023	2022	2023	2022
Títulos a vencer	14.195	8.898	17.357	12.604
Até 30 dias	663	1.492	688	1.492
De 31 a 60 dias	128	198	149	198
Há mais de 60 dias	525	108	549	108
	15.511	10.696	18.743	14.402

A Companhia registra a provisão para perda estimada para créditos de liquidação duvidosa após análise individualizada dos clientes.

A movimentação da Provisão Estimada para Crédito de Liquidação Duvidosa (PECLD) está demonstrada a seguir:

	CONTROLADORA/CONSOLIDADO	
Saldo inicial em 31 de dezembro de 2022		(457)
Adições		(44)
Baixas		331
Saldo final em 31 de dezembro de 2023		(170)

8. Impostos a recuperar

DESCRÍÇÃO	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2023	2022	2023	2022
Saldo negativo de IRPJ e CSLL	8	11.085	8	11.097
IRRF a recuperar	5.510	4.449	5.564	4.501
Demais tributos a recuperar	575	574	617	2.213
	6.093	16.108	6.189	17.811

9. Créditos com pessoas ligadas

DESCRÍÇÃO	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2023	2022	2023	2022
Estado do Ceará	28.400	32.087	28.400	32.087
	28.400	32.087	28.400	32.087

Os créditos com pessoas ligadas no montante de R\$28.400 milhões se referem a assumpção pelo acionista Estado do Ceará de parte dos valores relativos as causas trabalhistas cujo depósito se realizou em juízo no mês de outubro de 2022, em conformidade com a cláusula 10.9 do Acordo de Investimentos firmado quando do ingresso do acionista Port of Pecém na sociedade. Este crédito foi compensado com saldo remanescente da compra da ZPE em 2024. (Nota explicativa nº24)

10. Investimentos

A movimentação dos investimentos está demonstrada a seguir:



	ZPE	MAIS VALIA - CONTRATOS COM CLIENTES	GOODWILL	MAIS VALIA - SOFTWARE	INVESTIMENTOS MANTIDOS AO CUSTO (I)	TOTAL
Saldo final em 31 de dezembro de 2021	19.697	17.624	54.316	79	23	72.042
Resultado de equivalência patrimonial	5.282	-	-	-	-	5.282
Amortização da mais valia	-	(1.523)	-	(50)	-	(1.573)
Distribuição de dividendos	(6.352)	-	-	-	-	(6.352)
Saldo final em 31 de dezembro de 2022	18.627	16.101	54.316	29	23	89.096
Resultado de equivalência patrimonial	9.359	-	-	-	-	9.359
Alienação de ações	-	-	-	-	(13)	(13)
Amortização da mais valia	-	(1.522)	-	(29)	-	(1.551)
Distribuição de dividendos	(2.340)	-	-	-	-	(2.340)
Saldo final em 31 de dezembro de 2023	25.646	14.579	54.316	-	10	94.551

(i) Refere-se a investimento mantidos na empresa Têxtil Bezerra de Menezes – TBM. A Companhia não mantém influência significativa sobre tais investimentos, em função disso, mantém ao valor de custo.

11. Imobilizado

DESCRÍÇÃO	CUSTO	CONTROLADORA		VALOR LÍQUIDO
		DEZ/23	DEZ/22	
Móveis e utensílios	2.201	(1.487)	714	688
Máquinas, equip. e ferramentas	6.194	(3.196)	2.998	3.094
Veículos	2.484	(1.778)	706	913
Equipamentos de proc. dados	11.363	(7.916)	3.446	4.479
Embarcações	223	(66)	157	179
Equipamentos de comunicações	889	(738)	151	189
Outros bens imóveis	1.326	(69)	1.257	128
Câmara frigorífica	442	(442)	-	-
Veículos aéreos não tripulados	64	(17)	47	53
Equipamentos em construções	66.412	-	66.412	45.830
TOTAIS	91.598	(15.709)	75.888	55.553

DESCRÍÇÃO	CUSTO	CONSOLIDADO		VALOR LÍQUIDO
		DEZ/23	DEZ/22	
Móveis e utensílios	2.377	(1.595)	782	742
Máquinas, equip. e ferramentas	7.083	(3.518)	3.565	3.729
Veículos	2.759	(2.053)	706	913
Equipamentos de proc. dados	13.928	(8.745)	5.183	4.591
Embarcações	223	(66)	157	179
Equipamentos de comunicações	889	(738)	151	189
Outros bens imóveis	1.326	(69)	1.257	128
Câmara frigorífica	442	(442)	-	-
Veículos aéreos não tripulados	64	(17)	47	53
Equipamentos em construções	66.412	-	66.412	45.830
TOTAIS	95.503	(17.243)	78.260	56.354

Movimentação do ativo imobilizado

BENS EM OPERAÇÃO	DEZ/22	MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO IMOBILIZADO			DEZ/23
		AQUISIÇÕES	BAIXAS	DEPRECIAÇÕES	
Móveis e utensílios	688	171	(64)	(81)	714
Máquinas, equip. e ferramentas	3.094	509	(46)	(559)	2.998
Veículos	913	-	-	(207)	706
Equipamentos de proc. dados	4.479	233	(2)	(1.264)	3.446
Embarcações	179	-	-	(22)	157
Equipamentos de comunicações	189	43	(1)	(80)	151
Outros bens imóveis	128	1.176	-	(47)	1.257
Veículos aéreos não tripulados	53	-	-	(6)	47
Equipamentos em construções	45.830	20.582	-	-	66.412
TOTAIS	55.553	22.714	(113)	(2.266)	75.888

BENS EM OPERAÇÃO	DEZ/22	CONSOLIDADO			DEZ/23
		AQUISIÇÕES	BAIXAS	DEPRECIAÇÕES	
Móveis e utensílios	742	199	(64)	(95)	782
Máquinas, equip. e ferramentas	3.729	529	(46)	(647)	3.565
Veículos	913	-	-	(207)	706
Equipamentos de proc. dados	4.591	2.001	(2)	(1.407)	5.183
Embarcações	179	-	-	(22)	157
Equipamentos de comunicações	189	43	(1)	(80)	151
Outros bens imóveis	128	1.176	-	(47)	1.257
Veículos aéreos não tripulados	53	-	-	(6)	47
Equipamentos em construções	45.830	20.582	-	-	66.412
TOTAIS	56.354	24.530	(113)	(2.511)	78.260

12. Intangível

DESCRÍÇÃO	CUSTO	CONTROLADORA			VALOR LÍQUIDO
		DEZ/23	DEZ/22	LÍQUIDO	
Direito de uso (i)	950.487	(172.305)	778.182	-	779.791
Software	7.169	(5.425)	1.744	-	3.058
	957.656	(177.730)	779.926	-	782.849

DESCRÍÇÃO	CUSTO	CONSOLIDADO			VALOR LÍQUIDO
		DEZ/23	DEZ/22	LÍQUIDO	
Direito de uso (i)	964.633	(172.305)	792.328	-	793.937
Software	16.575	(12.998)	3.577	-	5.768



CONSOLIDADO				
DESCRIÇÃO	CUSTO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	LÍQUIDO	VALOR LÍQUIDO
Mais valia na aquisição da ZPE Ceará	77.387	(8.492)	68.895	70.446
	1.058.595	(193.795)	864.800	870.151

Movimentação

CONTROLADORA				
MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO INTANGÍVEL				
2022	AQUISIÇÕES	AMORTIZAÇÕES	2023	
Direito de uso (i)	779.791	34.826	(36.435)	778.182
Software	3.058	-	(1.314)	1.744
	782.849	34.826	(37.749)	779.926

CONSOLIDADO				
MOVIMENTAÇÃO DO ATIVO INTANGÍVEL				
2022	AQUISIÇÕES	AMORTIZAÇÕES	2023	
Direito de uso (i)	793.937	34.826	(36.435)	792.328
Software	5.768	646	(2.837)	3.577
Mais valia na aquisição da ZPE Ceará	70.446	-	(1.551)	68.895
	870.151	35.472	(40.823)	864.800

(i) Em 28 de novembro de 2018, a Companhia firmou com o Estado do Ceará, termo de cessão que tem por objeto a cessão do direito de uso, a título gratuito, de 3.613,30 hectares da área descrita, com todos os seus bens acessórios, tais quais edificações, benfeitorias e acessões, ativos, pertenças e partes integrantes, contidos na referida área, tudo correspondente a imóveis de propriedade do Estado, ou que estão sob sua posse.

A amortização, quando aplicável, é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. A vida útil estimada e o método de amortização são revisados no fim de cada exercício e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

12.1. Combinação de negócio - ZPE

A Companhia, através de processo de inexigibilidade, devidamente homologado pelo parecer nº 05/2018 (processo nº 32673770/2018) emitido pela Procuradoria Geral do Estado do Ceará em 25 de julho de 2018, celebrou contrato de compra e venda de ações e outras avenças para aquisição de 10.000.000 (dez milhões) de ações da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE, sociedade brasileira que tem como principal objetivo promover atos de gestão necessários à implantação, operação e desenvolvimento da Zona de Processamento de Produtos para Exportação sediada no Estado do Ceará.

O processo de aquisição das supramencionadas ações seguiu as previsões legais afetas ao art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o proprietário dessas ações (vendedor) era o Estado do Ceará. Em razão do exposto a negociação se realizou pelo valor de mercado das ações.

13. Fornecedores

Composto por fornecedores nacionais, substancialmente para manutenção do funcionamento e operações das instalações da Companhia e sua controlada, tendo prazo de pagamento médio inferior a 60 dias. Em 31 de dezembro de 2023, os saldos apresentados na rubrica são nos montantes de R\$ 15.042 e R\$ 15.973, respectivamente na controladora e consolidado.

14. Obrigações fiscais

DESCRÍCION	2023	2022	2023	2022
IRPJ e CSLL a recolher	1.208	-	1.903	443
IRRF a recolher	128	77	212	170
ISS a recolher	1.590	1.026	1.652	1.027
PIS e COFINS a recolher	2.657	1.910	2.754	2.192
INSS retido de terceiros	534	581	667	711
	6.117	3.594	7.188	4.543

15. Obrigações sociais e trabalhistas

DESCRÍCION	2023	2022	2023	2022
INSS a recolher	617	875	695	954
FGTS a recolher	388	273	413	299
Provisão para férias	2.504	2.067	2.738	2.342
INSS sobre provisão de férias	669	678	731	751
FGTS sobre provisão de férias	200	189	219	211
IRRF sobre folha	775	906	775	906
Outras obrigações sociais	91	102	215	102
	5.244	5.090	5.786	5.565

16. Participações nos lucros

DESCRÍCION	2023	2022	2023	2022
Participação dos empregados	11	15.631	11	15.631
Participação dos administradores	192	717	192	717
	203	16.348	203	16.348

Os fundamentos para a instituição dessa política estão contidos na Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, que decorre da aplicação do inciso XI do artigo 7º da Constituição Federal e nos princípios e valores adotados pela companhia. No exercício 2022, no que tange aos empregados, observava-se, em adição, a cláusula sexta do acordo coletivo de trabalho 2022. Em 2023, contudo, a Companhia considera não existir acordo coletivo de trabalho vigente, tendo adentrado junto ao Tribunal Regional do Trabalho com processo de "tutela de evidência" (0001651-27.2023.5.07.0039) solicitando a declaração de nulidade da cláusula quinquagésima do acordo coletivo de trabalho 2022, visando a suspensão da vigência daquele acordo, com base no art.614, § 3º da CLT, respaldada em decisão vinculante proferida pelo Supremo Tribunal Federal, por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, ADPF nº 323 e porque não se encerraram as negociações para implementação do acordo coletivo de trabalho 2023.

17. Provisões para contingências

A Companhia é parte envolvida em vários processos cíveis e trabalhistas que se encontram aguardando julgamento em diversas instâncias. As provisões para contingências, para fazer face a potenciais perdas decorrentes dos processos em curso são estabelecidas com base na avaliação da alta administração, fundamentada na opinião de seus assessores e nas normas específicas.

As ações que foram prognosticadas como prováveis perdas para a Companhia estão provisionadas.

DESCRÍCION	2023	2022	2023	2022
Contingências trabalhistas	600	369	600	369
	600	369	600	369

18. Patrimônio líquido

(a) Capital social

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2023 totaliza em 176.926.942 ações, todas de classe única (ordinária), nominativas e sem valor nominal. A composição acionária é distribuída da seguinte forma:



DESCRÍÇÃO	AÇÕES ON	TOTAL	PARTICIPAÇÃO
Estado do Ceará	123.848.859	123.848.859	70,00%
Port of Pecém Participações BV	53.078.083	53.078.083	30,00%
	176.926.942	176.926.942	100,00%

(b) Reserva legal

O estatuto social da Companhia prevê que 5% do lucro líquido anual serão deduzidos para constituição de reserva legal, a qual não poderá exceder 20% do capital social.

(c) Reserva de lucros a realizar

É composto pela parcela de lucros não distribuídos aos acionistas. A reserva de reforço de lucros a realizar é criada somente depois de considerados os requisitos previstos nos artigos 30º, 31º e 32º do estatuto social da Companhia.

(d) Reserva de incentivo fiscal

A Companhia possui incentivo fiscal junto a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, que reduz 75% do imposto de renda e adicionais não restituíveis, calculado sobre o lucro da exploração, referente à atividade portuária.

O valor do imposto que deixar de ser pago em virtude da redução pelo incentivo fiscal, não poderá ser distribuído aos sócios ou acionistas, sob pena de perda do incentivo e da obrigação de recolher, com relação a importância distribuída, o imposto que a Companhia deixar de pagar, sem prejuízo da incidência do imposto sobre o lucro distribuído como rendimento e das penalidades cabíveis, conforme determina o artigo 19, §§ 3º e 5º, do Decreto Lei nº 1.598/77.

19. Receita líquida de vendas

A reconciliação das receitas brutas para a receita líquida dos serviços prestados é como segue:

DESCRÍÇÃO	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2023	2022	2023	2022
Receita de serviço	311.802	254.311	356.262	292.012
Deduções da receita				
(-) COFINS sobre receita	(23.700)	(19.321)	(27.079)	(22.186)
(-) PIS sobre receita	(5.145)	(4.195)	(5.879)	(4.817)
(-) ISS sobre receita	(15.093)	(12.688)	(16.932)	(14.587)
(-) Cancelamento de serviços	(60)	(103)	(60)	(103)
	267.804	218.004	306.312	250.319

20. Custos dos serviços prestados

DESCRÍÇÃO	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2023	2022	2023	2022
Energia elétrica custo	(19.862)	(20.351)	(20.370)	(20.925)
Custo com pessoal	(22.427)	(18.990)	(24.571)	(21.309)
Manutenção e conservação	(19.399)	(19.643)	(19.502)	(19.702)
Segurança	(9.147)	(8.887)	(11.832)	(11.727)
Outros custos	(7.408)	(6.370)	(9.761)	(7.257)
Depreciação e amortização	(38.920)	(37.490)	(38.920)	(37.490)
Mão de obra terceirizada	(13.263)	(13.164)	(19.859)	(20.286)
	(130.426)	(124.895)	(144.815)	(138.696)

21. Despesas gerais e administrativas

DESCRÍÇÃO	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2023	2022	2023	2022
Despesa com pessoal	(17.589)	(14.984)	(20.692)	(17.782)
Mão de obra terceirizada	(13.307)	(12.081)	(13.307)	(16.028)
Depreciação e amortização	(2.230)	(2.542)	(3.998)	(4.225)
Honorário da Administração	(1.911)	(1.767)	(2.675)	(1.767)
Locação de veículos e transportes	(2.158)	(1.701)	(2.694)	(2.235)
Assessorias e consultorias	(1.551)	(2.491)	(1.682)	(2.491)
Combustíveis e lubrificantes	(582)	(562)	(692)	(831)
Serviços de tecnologia	(3.518)	(1.080)	(4.458)	(3.054)
Manutenção e conservação	(1.025)	(453)	(1.280)	(586)
Outras despesas	(2.996)	(2.987)	(6.951)	(3.840)
PECLD	44	(323)	44	(323)
	(46.823)	(40.971)	(58.385)	(53.162)

22. Resultado financeiro

DESCRÍÇÃO	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2023	2022	2023	2022
Receitas financeiras				
Rendimentos de aplicações financeiras	36.827	38.435	37.642	38.887
Descontos obtidos	119	174	133	205
Juros ativos	307	78	652	78
Outras receitas financeiras	1.311	424	1.311	408
	38.564	39.111	39.738	39.578
Despesas financeiras				
Descontos concedidos	(887)	(984)	(912)	(984)
Juros e multas	(131)	(6)	(131)	(10)
Despesas bancárias	(141)	(141)	(151)	(148)
Outras despesas financeiras	-	(6)	(1)	(8)
	(1.159)	(1.137)	(1.195)	(1.150)
TOTAL	37.405	37.974	38.543	38.428

23. Impostos sobre a renda

DESCRÍÇÃO	CONTROLADORA		CONSOLIDADO	
	2023	2022	2023	2022
Impostos correntes				
(-) Imposto de renda	(26.801)	(6.401)	(30.027)	(7.535)
(+) Incentivo Fiscal - SUDENE	16.171	1.120	16.171	1.120
(-) Contribuição social sobre o lucro líquido	(9.977)	(2.297)	(11.056)	(2.724)
	(20.607)	(7.578)	(24.912)	(9.139)
Impostos diferidos				
(-) Imposto de renda	57	(1.354)	57	(1.354)
(-) Contribuição social sobre o lucro líquido	21	(487)	21	(487)
	78	(1.841)	78	(1.841)



24. Eventos subsequentes

O Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Econômico – SDE, órgão da administração direta, representada por João Salmito Filho, Secretário, emitiu na data de 18 de janeiro de 2024, Termo de Declaração de Quitação de Dívida à Companhia, no valor de R\$90.899.928,28 (noventa milhões oitocentos e noventa e nove mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos) relativo à venda de 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias emitidas pela Companhia Administradora da Zona de Processamento de Produtos para Exportação – ZPE Ceará, das quais era proprietário.

Rafael Miranda de Figueiredo
CONTADOR CRC/CE 20.880

*** *** ***

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP S/A, neste ato representado pelo seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, inclusive aquelas conferidas pelo artigo 163, da Lei nº 6.404, de 15/12/76, declara que examinou o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. Com base nos exames efetuados, considerando o Relatório da Auditoria Externa elaborado pela auditoria independente BDO RCS AUDITORES INDEPENDENTES SS LTDA sem ressalvas, considerando as informações e esclarecimentos recebidos das áreas técnicas no decorrer do exercício, opina que os referidos documentos refletem adequadamente a situação patrimonial, financeira e as atividades desenvolvidas da CIPP S/A no citado exercício, estando em condições de serem apreciados pela Assembleia Geral Ordinária de Acionistas. Fortaleza- CE, 10 de abril de 2024.

José Nelson Martins de Sousa
PRESIDENTE DO CONSELHO
Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
CONSELHEIRO
Francisco das Chagas Cipriano Vieira
CONSELHEIRO
Luisa Cela de Arruda Coelho
CONSELHEIRA
Maria Lucimar Rocha Bento Ferreira
CONSELHEIRA

*** *** ***

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos

Acionistas e Administradores da
Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S.A.
São Gonçalo do Amarante - CE

Opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S.A. (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém – CIPP S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas”. Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e adequada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão da auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparente estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo



e, consequentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que tenham sido identificadas durante nossos trabalhos. Fortaleza, 08 de março de 2024.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 CE 001465/F-4
João Paulo Dias Neves
CONTADOR CRC 1 BA 027946/O-6 – S - CE

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°002/2023 PROCESSO NUP 63000.000404/2024-07

O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, neste ato representada pela Secretaria dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando o Termo de Colaboração nº 002/2023, celebrado entre a Secretaria dos Direitos Humanos do Estado do Ceará e o Instituto de Arte e Cidadania do Ceará – IAC, CNPJ nº 23.554.074/0001-75 (Organização da Sociedade Civil), cujo objeto é a execução do PROGRAMA DE PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS AMEAÇADAS – PROVITA/CE, vigente até 20 de novembro de 2026. RESOLVE: Formalizar o presente Apostilamento ao Termo de Colaboração nº002/2023, em virtude do remanejamento de recursos sem alteração do valor total, em cumprimento ao disposto no artigo 65, II, "a", do Decreto Estadual nº 32.810/2018, registrando-se a alteração do Plano de Trabalho (anexo), nos termos autorizados no Processo acima referenciado, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição.. Data de Assinatura: 24 de abril de 2024. Signatário: Maria do Perpétuo Socorro França Pinto – Secretaria dos Direitos Humanos. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza-CE, 13 de maio de 2024.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO O ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e considerando a necessidade de regularização da vida funcional, de acordo com o NUP 22001.036544/2024-18, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o servidor **BENEDITO MOREIRA GOMES**, matrícula 4739581X, do cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor I, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2010. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

* * * * *

PORTARIA COADM NÚMERO: 126/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA 22000112235615/K020 DAS-1	CRATO 07/06/2024 a 07/06/2024	ARARIPE 0,5	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR - SMAR N1		VEICULO SEDUC			
FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA 22000112235615/K020 DAS-1	CRATO 11/06/2024 a 11/06/2024	ALTANEIRA 0,5	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR - SMAR N1		VEICULO SEDUC			
FABIA MARIA OLIVEIRA MAIA 22000112235615/K020 DAS-1	CRATO 13/06/2024 a 13/06/2024	TARRAFAS 0,5	131,43	0,00	65,72
VISITAR ESCOLAS - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR - SMAR N1		VEICULO SEDUC			
FRANCISCA MAGDA LOBO DE ALENCAR MILFONT 22000111931618/K020 DNS-3	CRATO 03/06/2024 a 03/06/2024	TARRAFAS 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA PERCURSO DE GESTAO, PROTOCOLO DE MONITORAMENTO COM SECR		VEICULO SEDUC			
FRANCISCA MAGDA LOBO DE ALENCAR MILFONT 22000111931618/K020 DNS-3	CRATO 05/06/2024 a 05/06/2024	POTENGI 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA PERCURSO DE GESTAO, PROTOCOLO DE MONITORAMENTO COM SECR		VEICULO SEDUC			
FRANCISCA MAGDA LOBO DE ALENCAR MILFONT 22000111931618/K020 DNS-3	CRATO 07/06/2024 a 07/06/2024	ASSARE 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA PERCURSO DE GESTAO, PROTOCOLO DE MONITORAMENTO COM SECR		VEICULO SEDUC			
FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE 22000112167415/K020 DAS-1	CRATO 03/06/2024 a 03/06/2024	ARARIPE 0,5	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR - SMAR N1		VEICULO SEDUC			
FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE 22000112167415/K020 DAS-1	CRATO 07/06/2024 a 07/06/2024	CAMPOS SALES 0,5	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR - SMAR N1		VEICULO SEDUC			
FRANCISCA OLEANIA TORQUATO LEITE 22000112167415/K020 DAS-1	CRATO 13/06/2024 a 13/06/2024	ASSARE 0,5	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR - SMAR N1		VEICULO SEDUC			
GLORIA DE FATIMA SILVA BRITO	CRATO	SALITRE,CAMPOS SALES			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
22000130015223/ DAS-1	05/06/2024 a 05/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS ESTADUAIS					
GLORIA DE FATIMA SILVA BRITO	CRATO	ARARIPE,POTENGI			
22000130015223/ DAS-1	12/06/2024 a 12/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS ESTADUAIS					
GLORIA DE FATIMA SILVA BRITO	CRATO	SANTANA DO CARIRI,NOVA OLINDA,ALTANEIRA			
22000130015223/ DAS-1	19/06/2024 a 19/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS ESTADUAIS					
IRANY VIEIRA DE SOUSA	CRATO	CAMPOS SALES			
22000130140311/K020	03/06/2024 a 03/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR - SMAR N1					
IRANY VIEIRA DE SOUSA	CRATO	ANTONINA DO NORTE			
22000130140311/K020	05/06/2024 a 05/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR - SMAR N1					
IRANY VIEIRA DE SOUSA	CRATO	CAMPOS SALES			
22000130140311/K020	07/06/2024 a 07/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR - SMAR N1					
JOSE BRITO DA SILVA FILHO	CRATO	SABOEIRO			
22000130177118/K020 DAS-2	19/06/2024 a 19/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM					
JOSE BRITO DA SILVA FILHO	CRATO	SALITRE			
22000130177118/K020 DAS-2	25/06/2024 a 25/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM					
LEONARDA ARRAES FEITOSA	CRATO	ARARIPE			
22000112080816/K020	05/06/2024 a 05/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA PERCURSO DE GESTAO, PROTOCOLO DE MONITORAMENTO COM SECR					
LEONARDA ARRAES FEITOSA	CRATO	ANTONINA DO NORTE			
22000112080816/K020	07/06/2024 a 07/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA PERCURSO DE GESTAO, PROTOCOLO DE MONITORAMENTO COM SECR					
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES	CRATO	SALITRE,CAMPOS SALES			
22000109443916/K020 DNS-2	05/06/2024 a 05/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS ESTADUAIS					
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES	CRATO	TARRAFAS,ASSARE			
22000109443916/K020 DNS-2	06/06/2024 a 06/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS ESTADUAIS					
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES	CRATO	ARARIPE,POTENGI			
22000109443916/K020 DNS-2	12/06/2024 a 12/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS ESTADUAIS					
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES	CRATO	ANTONINA DO NORTE,SABOEIRO			
22000109443916/K020 DNS-2	13/06/2024 a 13/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS ESTADUAIS					
LUCIANA MARIA BRITO RODRIGUES	CRATO	SANTANA DO CARIRI,NOVA OLINDA,ALTANEIRA			
22000109443916/K020 DNS-2	19/06/2024 a 19/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS ESTADUAIS					
MARIA ALEXANDRE GOMES FERREIRA	CRATO	TARRAFAS			
22000112264011/K020	17/06/2024 a 17/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM					
MARIA ALEXANDRE GOMES FERREIRA	CRATO	POTENGI			
22000112264011/K020	25/06/2024 a 25/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM					
MARIA ALICE ESMERALDO PAZ	CRATO	SALITRE,CAMPOS SALES			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
22000101650718/K020 DNS-3	05/06/2024 a 05/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS ESTADUAIS					
MARIA ALICE ESMERALDO PAZ	CRATO	TARRAFAS,ASSARE			
22000101650718/K020 DNS-3	06/06/2024 a 06/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS ESTADUAIS					
MARIA ALICE ESMERALDO PAZ	CRATO	ARARIPE,POTENGI			
22000101650718/K020 DNS-3	12/06/2024 a 12/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS ESTADUAIS					
MARIA ALICE ESMERALDO PAZ	CRATO	SABOEIRO,ANTONINA DO NORTE			
22000101650718/K020 DNS-3	13/06/2024 a 13/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS ESTADUAIS					
MARIA ALICE ESMERALDO PAZ	CRATO	SANTANA DO CARIRI,NOVA OLINDA,ALTANEIRA			
22000101650718/K020 DNS-3	19/06/2024 a 19/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS ESTADUAIS					
MARIA AURISTELA SILVA RIBEIRO	CRATO	SALITRE			
2200011611281X/K020 DAS-2	05/06/2024 a 05/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA PERCURSO DE GESTAO, PROTOCOLO DE MONITORAMENTO COM SECR					
MARIA AURISTELA SILVA RIBEIRO	CRATO	SABOEIRO			
2200011611281X/K020 DAS-2	07/06/2024 a 07/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA PERCURSO DE GESTAO, PROTOCOLO DE MONITORAMENTO COM SECR					
MARIA ZENEIDE DA SILVA	CRATO	SALITRE			
22000112177712/K020 DAS-1	07/06/2024 a 07/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR - SMAR NI					
MARIA ZENEIDE DA SILVA	CRATO	ASSARE			
22000112177712/K020 DAS-1	13/06/2024 a 13/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR - SMAR NI					
REGILANIA GOMES DE OLIVEIRA	CRATO	TARRAFAS,ASSARE			
22000115873914/K020 DNS-3	06/06/2024 a 06/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS ESTADUAIS					
REGILANIA GOMES DE OLIVEIRA	CRATO	SABOEIRO,ANTONINA DO NORTE			
22000115873914/K020 DNS-3	13/06/2024 a 13/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS ESTADUAIS					
ROSA GOMES DE OLIVEIRA KUBERNAT	CRATO	VEICULO SEDUC			
22000111211216/K020	17/06/2024 a 17/06/2024	0,5 ARARIPE	131,43	0,00	65,72
MINISTRAR TREINAMENTO - OFICINA FORMATIVA DO PERCURSO DE GESTAO - POR POLO					
ROSA GOMES DE OLIVEIRA KUBERNAT	CRATO	VEICULO SEDUC			
22000111211216/K020	18/06/2024 a 18/06/2024	0,5 ASSARE	131,43	0,00	65,72
MINISTRAR TREINAMENTO - OFICINA FORMATIVA PERCURSO DE GESTAO - POR POLO					
ROSA GOMES DE OLIVEIRA KUBERNAT	CRATO	VEICULO SEDUC			
22000111211216/K020	19/06/2024 a 19/06/2024	0,5 SABOEIRO	131,43	0,00	65,72
MINISTRAR TREINAMENTO - OFICINA FORMATIVA DO PERCURSO DE GESTAO - POR POLO					
ROSANGELA BERNARDINO DO NASCIMENTO	CRATO	VEICULO SEDUC			
22000130312317/K020	03/06/2024 a 03/06/2024	0,5 ALTANEIRA	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA PERCURSO DE GESTAO, PROTOCOLO MONITORAMENTO COM SECRETA					
ROSANGELA BERNARDINO DO NASCIMENTO	CRATO	CAMPOS SALES			
22000130312317/K020	05/06/2024 a 05/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - VISITA PERCURSO DE GESTAO, PROTOCOLO DE MONITORAMENTO COM SECR					
SAMARA ALVES DE OLIVEIRA	CRATO	POTENGI			
22000130314719/K020 DAS-1	03/06/2024 a 03/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TECNICA AO NUCLEO GESTOR - SMAR NI					
SAMARA ALVES DE OLIVEIRA	CRATO	SABOEIRO			
22000130314719/K020 DAS-1	05/06/2024 a 05/06/2024	0,5 VEICULO SEDUC	131,43	0,00	65,72



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA AO NUCLEO GESTOR - SMAR N1		VEICULO SEDUC			
SAMARA ALVES DE OLIVEIRA 22000130314719/K020 DAS-1	CRATO 11/06/2024 a 11/06/2024	ASSARE 0,5	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - VISITA TÉCNICA AO NUCLEO GESTOR - SMAR N1		VEICULO SEDUC			
SOLANGE GONCALVES RIBEIRO 22000112283113/K020	CRATO 19/06/2024 a 19/06/2024	ASSARE 0,5	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM		VEICULO SEDUC			
SOLANGE GONCALVES RIBEIRO 22000112283113/K020	CRATO 25/06/2024 a 25/06/2024	CAMPOS SALES 0,5	131,43	0,00	65,72
VISITA AS ESCOLAS/ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES - ACOMPANHAMENTO AOS AMBIENTES DE APRENDIZAGEM		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 3.088,84

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 07 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 132/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ALCIMARIA FERNANDES DA SILVA 22000130249216/K020	JAGUARIBE 15/05/2024 a 17/05/2024	FORTALEZA 2,5	131,43	0,00	328,58
PARTICIPAR DE ENCONTRO - PARTICIPAR DO V SIMPOSIO DE GRUPOS DE PESQUISA SOBRE FORMACAO DE		PROPRIO			
					TOTAL: 328,58

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 08 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 134/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
BRUNA SILVA DE FARIA 2200013000132X/K020	CRUZ 15/05/2024 a 17/05/2024	FORTALEZA 2,5	131,43	0,00	328,58
PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - PARTICIPAR DE FORMACAO NA UEC		ONIBUS			
					TOTAL: 328,58

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 13 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 137/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ANTONETE GOMES DE OLIVEIRA 2200011120371X/K020 DAS-2	FORTALEZA 20/05/2024 a 23/05/2024	PORTEIRAS 3,5	131,43	0,00	460,01
PARTICIPAR DE OFICINA - FORTALECER A CULTURA ETNICO RACIAL PARA CONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO		VEICULO SEDUC			
HELIA MARIA DUARTE VIANA 22000112050712/K020 DNS-3	FORTALEZA 20/05/2024 a 23/05/2024	PORTEIRAS 3,5	131,43	0,00	460,01
PARTICIPAR DE OFICINA - FORTALECER A CULTURA ÉTNICO RACIAL PARA RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 920,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 13 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA Nº0619/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do NUP 22001.065749/2024-19, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **DIONE BENEVIDES DE MAGALHÃES**, matrícula nº 48144519, Orientadora da Célula de Educação Complementar, lotada nesta Secretaria da Educação, a fim de acompanhar as atividades do Centro Cearense de Idiomas - CCI, no dia 30 de Abril de 2024, em Crateús, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0620/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.066798/2024-61, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de Nº 0435/2017 – GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE PRORROGAR O AFASTAMENTO da servidora **ANA NATALIA DUARTE LIMA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível H, matrícula nº 30493710, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, pelo período de 01 de Maio de 2024 a 31 de Julho de 2024, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pela servidora, para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando a mencionada servidora obrigada a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da Portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA Nº0630/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Inciso III, do Art. 93, da Constituição Estadual, RESOLVE: I – DESIGNAR, a partir de 13 de maio de 2024, os **SERVIDORES**, constantes no Anexo Único, desta Portaria, para comporem, na Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 07, a **Comissão** Inventariante para avaliação e catalogação dos bens patrimoniais e do almoxarifado de 2024, da Secretaria da Educação; II – CESSAR OS EFEITOS da **PORATARIA Nº0070/2021 – GAB**, DOE 19/02/2021, que cria as comissões responsáveis pelo levantamento, avaliação e catalogação dos bens móveis em descarte. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO A QUE SE REFERE A PORATARIA Nº0630/2024 – GAB

INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	C.P.F
CREDE 7	PRESIDENTE	RENATA PINTO FERREIRA	954.956.493-20
	MEMBRO 1	JOSÉ ORLANDO BARROS JUNHO	823.198.043-15
	MEMBRO 2	JACINTO DA SILVA GOMES MATOS	044.306.243-99
COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE	PRESIDENTE	VANESSA MABEL CRISÓSTOMO MARTINS	021.573.583-82
	MEMBRO 1	MARIA AURIVANIA TEIXEIRA DA ROCHA	815.350.073-20
	MEMBRO 2	ANTONIA CLECIANA DA SILVA	010.108.123-51
	MEMBRO 3	ANTONIO RONNEY COSTA ARRUDA	002.313.513-13
EEMTI ANTÔNIO SABINO GUERRA	PRESIDENTE	MARIA ELIANE DE LIMA DIAS	664.313.103.06
	MEMBRO 1	JOSE GUILHERME MACEDO DE OLIVEIRA	605.710.413.70
	MEMBRO 2	TANIA DE FATIMA MARTINS CALIXTO	628.314.883-20
EEM JÚLIA CATUNDA	PRESIDENTE	QUITÉRIA ELIEUDA CAMELO DE LIMA	020.253.753-60
	MEMBRO 1	QUERUBIM LOPES BRAGA	988.964.903-91
	MEMBRO 2	JOSE RINALDO ANDRADE FERREIRA	822.072.163-49
	MEMBRO 3	FRANCISCA EDNA CAMELO TORRES LIMA	726.169.703-68
	MEMBRO 4	ANASTACIA MIMOSA ARAUJO DE SOUSA PEREIRA	371.929.813-20
EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA	PRESIDENTE	FRANCISCO VINÍCIUS MAGALHÃES COELHO	604.096.883-47
	MEMBRO 1	FRANCISCO CELITO RODRIGUES DE SOUSA	007.165.863-71
	MEMBRO 2	MARIA MISSIELE DE SOUSA VIEIRA	031.126.513-83
EEMTI CAPELÃO FREI ORLANDO	PRESIDENTE	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	636.669.233-15
	MEMBRO 1	MARIA LUCIA SILVA GOMES	046.966.133-05
	MEMBRO 2	VERONICA MOUDIANY MARTINS BARBOSA	063.174.623-48
	MEMBRO 3	MARIA MÔNICA FREITAS BRAGA	041.450.233-74
	MEMBRO 4	FRANCISCO DANILO MARTINS SOUSA	035.710.883-36
EEMTI JOSÉ NILTON SALVINO FRANCO	PRESIDENTE	EMANUELLE EDWIGES TAVARES BEZERRA	607.180.533.38
	MEMBRO 1	ANTÔNIO EUDES MARQUES DA SILVA	068.405.003-06
	MEMBRO 2	BIANCA OLIVEIRA RODRIGUES	071.765.043-00
EEMTI NAZARÉ GUERRA	PRESIDENTE	ANTONIA ALZELENY VIANA NUNES	006.094.353-02
	MEMBRO 1	ANA GABRIELA BARBOSA DE OLIVEIRA MACIEL	036.489.733-39
	MEMBRO 2	MARIA DA PIEDADE VIEIRA	228.681.783-91
	MEMBRO 3	MARIA LÚCIA DA CRUZ	202.952.783-15
EEEP MONSENHOR LUÍS XIMENES FREIRE	PRESIDENTE	ANTÔNIA GISELA MAGALHÃES ARAÚJO	262.016.663-20
	MEMBRO 1	RICARDO MOREIRA ARAÚJO	058.524.793-57
	MEMBRO 2	CRISTIANA RAMOS ALVES	009.417.163-76
	MEMBRO 3	WILSON TERCEIRO DE MORAIS JÚNIOR	041.744.203-35
EEMTI MARIA NEUSA ARAÚJO MOURA	PRESIDENTE	ROZENI LIRA ALVES	742.288.383-91
	MEMBRO 1	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	025.397.913-79
	MEMBRO 2	MÔNICA FERNANDES DA SILVA	015.375.513-02
	MEMBRO 3	ROBERTA OLIVEIRA LIMA	048.764.883-80
EEMTI CASEMIRO BEZERRA DE ARAÚJO	PRESIDENTE	MARIA ÂNGELICA ALVES ROCHA	786.942.483-87
	MEMBRO 1	LUCAS FLÁVIO PEREIRA DA ROCHA	716.771.003-20
	MEMBRO 2	EUGÊNIA ANTÔNIA ROCHA MÁXIMO	389.983.003-20
	MEMBRO 3	ADRIANA CRUZ NUNES	009.051.283-97
CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALEMIDA	PRESIDENTE	JOSÉ NARCÉLIO MENDONÇA DA SILVA	013.038.093-89
	MEMBRO 1	FRANCISCA JANAERLE SILVA DE FREITAS	035.774.953-75
	MEMBRO 2	ATAILDO JUSTINO CUNHA	069.336.573-02
	MEMBRO 3	CARLOS HENRIQUE PAULA COSTA	009.696.453-76
EEEP FRANCISCO PAIVA TAVARES	PRESIDENTE	FRANCISCO ERIVANDO BARBOSA DE SOUSA	009.841.154-39
	MEMBRO 1	JOYCE MARA PEREIRA UCHOA	056.345.263-37
	MEMBRO 2	DAVID JANDERSON PINTO SILVA	004.704.033-57
	MEMBRO 3	DASDORES NAIARA SANTOS CONGO	058.357.373-86



INSTITUIÇÃO	CARGO	NOME	C.P.F.
ESCOLA INDÍGENA EXPEDITO OLIVEIRA ROCHA	PRESIDENTE	JAIANNE DE SOUSA ROCHA	063.170.043-90
	MEMBRO 1	BLENA ROCHA SANTOS	042.134.733-33
	MEMBRO 2	FRANCISCO WELYKSON BARBOSA SOUSA	063.360.313-11
	MEMBRO 3	GLEICILANE DE SOUSA ROCHA	082.012.513-00
EEMTI ARACY MAGALHÃES MARTINS	PRESIDENTE	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE PAIVA	720.008.133-72
	MEMBRO 1	JOÃO PAULO BRAGA SAMPAIO	892.972.533-34
	MEMBRO 2	JUELINA PEREIRA DE SOUSA	778.916.603-44
	MEMBRO 3	MANOEL ARTÉMIO SILVA DE MESQUITA	059.111.793-26
EEEP JOSÉ VIDAL ALVES	PRESIDENTE	KÁTIA ROMILDA SILVA DO NASCIMENTO	334.652.298-94
	MEMBRO 1	KASSYO MIKAELSON RIBEIRO DE FREITAS	017.247.993-20
	MEMBRO 2	FRANCISCO ABNER FERREIRA BRITO	034.076.173-30
	MEMBRO 3	MARIA ERIDAM DE SOUSA VIEIRA MEDEIROS	219.870.763-20
EEMTI TOMÉ GOMES DOS SANTOS	PRESIDENTE	FRANCISCO IVAN BARRETO PONTES	883.958.713-68
	MEMBRO 1	KATIANA RIBEIRO DE SOUSA	049.890.073-70
	MEMBRO 2	MARIA GORETTE FERREIRA COSTA	633.036.803-10
	MEMBRO 3	MARIA ELIZÂNGELA LIMA TABOSA	000.531.613-86
EEM FREI POLICARPO	PRESIDENTE	MAGNO ROMMEL MECEDO FERREIRA	435.061.6783-34
	MEMBRO 1	MARCOS PAULO DE SOUSA CRUZ	046.645.443-08
	MEMBRO 2	FRANCISCA MARCELE ALVES LIMA	013.948.653-41
	MEMBRO 3	ANTONIO LEANDRO RIBEIRO DE SOUSA	923.248.863-91
EEEP DEPUTADO ROBERTO MESQUITA	PRESIDENTE	FRANCISCO JÚLIO SOUSA FERREIRA	027.060.233-09
	MEMBRO 1	PEDRO ARAÚJO DE OLIVEIRA NETO	063.098.293-78
	MEMBRO 2	MARIA HELENEIDA PAULA DE OLIVEIRA	600.055.813-97
	MEMBRO 3	LUCIANA MARQUES LUZ	823.238.103-59
EEEP JOÃO JACKSON LOBO GUERRA	PRESIDENTE	LEANDRO CARLOS OLIVEIRA SALES	857.074.063-87
	MEMBRO 1	FRANCISCO DENILSON ALVES FERREIRA	033.895.523-24
	MEMBRO 2	SULIANE CARDOSO SILVA	603.423.873-08
EEMTI JOÃO DE MESQUITA BRAGA	PRESIDENTE	ANTONIO AUGUSTO DE MESQUITA JÚNIOR	36.215.423-61
	MEMBRO 1	ANA CARLA LOPES PINTO	823.559.323-87
	MEMBRO 2	FRANCISCO AGENOR ALVES MARQUES	875.292.703-20
	MEMBRO 3	MILLEYDE CLIRCIA MESQUITA FARIA	059.230.283-01
EEM ANTONIO TAVARES ALVES	PRESIDENTE	SANDRA MARIA VITOR ALVES	502.818.523-91
	MEMBRO 1	NEILA RODRIGUES TAVARES	027.666.073-07
	MEMBRO 2	MARIA DE FATIMA VASCONCELOS SILVA	070.508.303-99
	MEMBRO 3	FRANCISCA MARIA FERREIRA DA SILVA	875.281.423-87
EEM DE SALITRE	PRESIDENTE	FRANCISCA SILANIA SANTOS DO NASCIMENTO	889.410.003-00
	MEMBRO 1	ANTONIA CELIMAR SOUSA CRUZ	804.648.583-72
	MEMBRO 2	ANTONIA EDILENE ALVES SOUSA	042.497.063-54
	MEMBRO 3	ANTONIO SILVA CAVALCANTE	012.420.263-20

*** *** ***

PORTARIA N°0643/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo N° 22001.051491/2024-65, com fundamento no artigo 62, inciso V, da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984 e suas alterações posteriores, RESOLVE MAJORAR o percentual da **GRATIFICAÇÃO POR EFETIVA REGÊNCIA DE CLASSE**, do(a) servidor(a) **Luzia Lanne Vasconcelos Salviano**, matrícula 47846412, APÓS OBTEÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO, de 27,76% (vinte e sete vírgula setenta e seis por cento) para 32,79% (trinta e dois vírgula setenta e nove por cento), sobre o vencimento base, com vigência a partir de 26 de março de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0644/2024 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.070307/2024-86 – NUP, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO dos SERVIDORES, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°0644/2024 – GAB, DATADA EM 14 DE MAIO DE 2024

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.070307/2024-86	EGISA RODRIGUES MONTEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	22000108827516	18/04/2024	1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE BEBERIBE	26/04/2024
22001.068986/2024-23	RITA MARIA FREIRE DE NOROES	Professor Iniciante I	2200010664631X	16/04/2024	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	16/04/2024
22001.071247/2024-19	JOSE ZAIRTON GIRAO MAIA	Datilografo	22000100198811	19/03/2024	DIAS RABELO- IBICUITINGA	22/03/2024
22001.070062/2024-97	TEREZINHA CORREIA DO PRADO	Professor Iniciante II	22000112104014	27/04/2024	1º SERVENTIA DENOTAS E REGISTROS- ICÓ-CE	07/05/2024
22001.072072/2024-67	RUI NILSON ARAUJO FILHO	Professor Ensino Técnico Especializado	22000112303211	23/01/2011	CART.REG.CIVIL DIST. MUCURIPE	31/01/2011
22001.071454/2024-73	FABRICIO LIVIONO SAMPAIO	Professor Ensino Técnico	22000101582518	17/04/2024	1º OFÍCIO DE BARBALHA	26/04/2024
22001.072196/2024-42	RAIMUNDA SOLANGE CARANTINO COSTA	Professor	22000103972917	19/03/2019	NORÓESES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	25/03/2019
22001.072196/2024-42	RAIMUNDA SOLANGE CARANTINO COSTA	Professor	22000103973018	19/03/2019	NORÓESES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	25/03/2019
22001.072397/2024-40	FRANCISCO RAIMUNDO SARAIVA GONCALVES	Auxiliar de Administração	22000118020610	15/04/2024	ROCHA ARAUJO	18/04/2024
22001.072379/2024-68	VALDEREZ ALMEIDA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	22000107478615	03/05/2024	PINHEIRO NOGUEIRA	07/05/2024

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°46/2022/NUP 22001.045732/2023-56 - IG: 1316245

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 46/2022 (SACC 1248394); II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA F R ARCANJO MATOS LTDA, estabelecida na Rua Suécia, nº 1025, Itaperi, Fortaleza/CE, CEP: 60.714-140, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.997.758/0001/53, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ROBERTO ARCANJO MATOS, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº2001012039623 SSPDS – CE e do CPF nº028.003.923-98, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, RG 10364-D CREA-CE, residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo



ao Contrato nº 46/2022 (SACC 1248394), publicado no D.O.E de 15/02/2022, de acordo com o NUP 22001.045732/2023-56; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/9 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com supressões de valores**, resultando em repercussão financeira negativa ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – RUSSAS – CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em regime de empreitada por Preço Unitário ; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO sofreu uma supressão no serviço no valor de R\$ 5.005,10 (Cinco mil, cinco reais e dez centavos) representando 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira negativa no valor de R\$ 5.005,10 (Cinco mil, cinco reais e dez centavos), representando 0,25 % (zero vírgula vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, conforme Planilha fls. 33/62, Ofício 001406/2024/SOP/GCOPE, fls. 73 e Despacho COINF/SEDUC, fls. 77, do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 26 de abril de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, FRANCISCO ROBERTO ARCANJO MATOS - Representante Legal da Empresa F R ARCANJO MATOS LTDA - CONTRATADA - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP - INTERVENIENTE .TESTEMUNHAS: 1. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS , 2.GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO. Fortaleza 13 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001050713/2024 22 1G 1314879

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ARQUITETO ROGÉRIO FRÓES - FORTALEZA/CE - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0440-92, neste ato representada(o) pelo ROGERS SOUSA DE OLIVEIRA CONTRATADA: **PEIXOTO COMÉRCIO VAREJISTA DE GLP LTDA** - Município Jaguaribe/CE - inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 49.405.552/0001-79 - representado neste ato pelo Renato Santana Peixoto. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Gás e outros materiais engarrafados**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/06506, Termo de Participação nº 07/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/06506 e Termo de Participação nº 07/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado (DOE). VALOR GLOBAL: R\$ 4.743,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e três reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 1270. DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - ROGERS SOUSA DE OLIVEIRA CONTRATADA - Renato Santana Peixoto e TESTEMUNHAS: 1 - ISMÊNIA MARIA ISIDORO DOS SANTOS 2 - FRANCISCO CLEBE NOBRE DA SILVA, Fortaleza 13 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO 22001.035536/2023-73

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.035536/2023-73, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS**, no valor de 31.330,70 (trinta e um mil, trezentos e trinta reais e setenta centavos), no período de novembro, dezembro e 2º parcela do 13º salário 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO 22001.035851/2023-09

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.035851/2023-09, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, no valor de 4.782,76 (quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), no mês de novembro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO 22001.044743/2023-19

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.044743/2023-19, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA**, no valor de 14.438,04 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatro centavos), no mês de setembro de 2022. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO 22001.035533/2023-30

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.035533/2023-30, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS**, no valor de 7.407,02 (sete mil, quatrocentos e sete reais e dois centavos), no período de novembro, dezembro e 13º salário de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37, da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.036413/2023-50**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.036413/2023-50, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no valor de 51.061,04 (cinquenta e um mil, sessenta e um reais e quatro centavos), no período de novembro e dezembro e 2ª parcela do 13º de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.025378/2023-43**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.025378/2023-43, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**, no valor de 40.070,83 (quarenta mil, setenta reais e oitenta e três centavos), no período de agosto e setembro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.035860/2023-91**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.035860/2023-91, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE**, no valor de 9.565,53 (nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), no mês de dezembro de 2023 e 13º salário de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.035861/2023-36**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.035861/2023-36, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**, no valor de 20.643,16 (vinte mil, seiscentos e quarenta e três reais e dezesseis centavos), no mês novembro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.036420/2023-51**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.036420/2023-51, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, no valor de 12.652,55 (doze mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), no período de novembro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.036846/2023-13**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.036846/2023-13, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no valor de 160.619,91 (cento e sessenta mil, seiscentos e dezenove reais e noventa e um centavos), no período de novembro e dezembro e 13º salário integral de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.040732/2023-60**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.040732/2023-60, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ**, no valor de 6.156,52 (seis mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), no período janeiro e 13º proporcional de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis

FSC® C126031

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.044253/2023-12

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.044253/2023-12, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE**, no valor de 4.625,10 (quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dez centavos), no período de dezembro e 13º salário de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.036100/2023-00

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.036100/2023-00, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO**, no valor de 46.302,90 (quarenta e seis mil, trezentos e dois reais e noventa centavos), no período de dezembro e 2ª parcela do 13º salário de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.035675/2023-05

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.035675/2023-05, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBÁ**, no valor de 2.965,53 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), no mês de dezembro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.045565/2023-43

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.045565/2023-43, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM**, no valor de 22.595,14 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), no período de maio a dezembro e 13º integral de 2021. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.032087/2023-10

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.032087/2023-10, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, no valor de 10.773,33 (dez mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), no mês de outubro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.035521/2023-13

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.035521/2023-13, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**, no valor de 45.551,28 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e uma reais e vinte e oito centavos), no período de novembro, dezembro e 2ª parcela do 13º salário de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.032086/2023-67

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.032086/2023-67, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ**, no valor de 5.549,53 (cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), no mês de outubro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.044678/2023-21**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.044678/2023-21, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ**, no valor de R\$ 34.223,08 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e oito centavos), no dezembro e 13º integral de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.036540/2023-59**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.036540/2023-59, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ**, no valor de 3.745,07 (três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), no mês de novembro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.033582/2023-38**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.033582/2023-38, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**, no valor de 6.427,77 (seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), no mês de outubro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.036803/2023-20**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.036803/2023-20, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**, no valor de R\$ R\$ 48.375,90 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa centavos), no período de novembro e dezembro e 13º integral de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.033582/2023-38**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.033582/2023-38, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU**, no valor de 6.427,77 (seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), no mês de outubro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.036788/2023-10**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.036788/2023-10, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, no valor de 24.293,24 (vinte e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos), no período novembro e 13º integral de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.014409/2023-31**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.014409/2023-31, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA**, no valor de 19.496,54 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), no período de Julho e agosto de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.036843/2023-71

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.036843/2023-71, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA**, no valor de 10.131,86 (dez mil, cento e trinta e um reais e oitenta e seis centavos), no período de novembro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.035526/2023-38

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.035526/2023-38, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA**, no valor de 20.995,07 (vinte mil, novecentos e noventa e cinco reais e sete centavos), no período de novembro, dezembro e 13º salário de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.035534/2023-84

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.035534/2023-84, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**, no valor de 47.445,40 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), no período de dezembro e 2ª parcela do 13º de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.036785/2023-86

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.036785/2023-86, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM**, no valor de 12.151,10 (doze mil, cento e cinquenta e um reais e dez centavos), no mês de dezembro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.036541/2023-01

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.036541/2023-01, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU**, no valor de 41.189,14 (quarenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e quatorze centavos), no período de dezembro e 13º salário de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.036092/2023-93

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.036092/2023-93, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI**, no valor de 6.250,52 (seis mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e dois centavos), no mês de novembro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.023053/2023-26

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.023053/2023-26, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS**, no valor de 13.931,16 (treze mil, novecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos). No mês de setembro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



FSC®
 www.fsc.org

MISTO

Papel produzido
 a partir de fontes
 responsáveis

FSC® C126031

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.035991/2023-79

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.035991/2023-79, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**, no valor de 20.770,25 (vinte mil, setecentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), no mês de novembro de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.032840/2023-69

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.032840/2023-69, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ** no valor de 12.800,63 (doze mil, oitocentos reais e sessenta e três centavos), no período de outubro e 1ª parcela do 13º salário de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.013342/2023-17

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.013342/2023-17, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**, no valor de 12.100,67 (doze mil, cem reais e sessenta e sete centavos), no mês Julho de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.036233/2023-78

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.036233/2023-78, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, no valor de 12.800,63 (doze mil, oitocentos reais e sessenta e três centavos), no período dezembro e 2ª parcela do 13º salário de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e essa esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.036408/2023-47

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.036408/2023-47, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO** no valor de 18.457,40 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), no período de dezembro e 2ª parcela do 13º de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.035989/2023-08

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.035989/2023-08, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ**, no valor de 18.571,07 (dezoito mil, quinhentos e setenta e um reais e sete centavos), no período de dezembro e 2ª parcela do 13º salário de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.044853/2023-81

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.044853/2023-81, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA**, no valor de 8.808,90 (oito mil, oitocentos e oito reais e noventa centavos), no mês de março de 2018. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.036883/2023-13

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.036883/2023-13, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**, no valor de 24.229,90 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa centavos), no período de dezembro e 13º salário de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.035297/2023-51

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.035297/2023-51, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL**, no valor de 22.577,68 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), no período de novembro, dezembro e 2ª parcela do 13º salário de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 22001.000084/2024-90

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo supra nº 22001.000084/2024-90, resolve reconhecer a dívida assumida em face do resarcimento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**, no valor de R\$ 160.903,22 (cento e sessenta mil, novecentos e três reais e vinte e dois centavos), no período de janeiro a dezembro e 13º salário de 2023. Respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no decreto nº 32.960 de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidor, firmado entre o Governo do Estado e esta Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo nº 37 da Lei nº 4.320/64. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
 SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº067/2023 - NUP: 22001.050903/2024-40 - IG: 1314595

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE GUIAÚBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.359.535/0001-32, representado por seu/sua Prefeito(a), IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA portador(a) do RG nº 99002200529 e CPF nº 969.405.733 -72, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 067/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.763, de 27 de novembro de 2023, onde altera o Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 067/2023. CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Termo de Compromisso, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 30 de abril de 2024 até 26 de outubro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 26 DE ABRIL DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA - Prefeito(a) Municipal de Guaiúba. TESTEMUNHAS: 1. GEMA GALGANE FRANÇA BUENO AIRES, 2. AECIO DE OLIVEIRA MAIA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
Nº123/2023 - NUP 22001.027713/2024-29

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.993.439/0001-01, representado por seu/sua Prefeito(a), GIORDANNA SILVA BRAGA MANO, portador(a) do RG nº 2002030052456 SSP/CE e CPF nº 010.522.663 71, resolvem firmar o Termo Aditivo ao Termo de Compromisso nº 123/2023, com base na justificativa apresentada no processo em epígrafe, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Decreto Estadual nº 32.811/2018, Lei Complementar nº 297, de 19 de dezembro de 2022, Decreto nº 35.430, de 15 de maio de 2023 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Compromisso nº 123/2023. CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Quinta, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 275 (duzentos e setenta e cinco) dias, a partir de 01 de abril de 2024 até 31 de dezembro de 2024. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Compromisso original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 05 DE MARÇO DE 2024. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, GIORDANNA SILVA BRAGA MANO - Prefeito(a) Municipal. TESTEMUNHAS: 1. AECIO DE OLIVEIRA MAIA, 2. FRANCISCO BRUNO FREIRE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE PERMISSÃO DE USO
Nº011/2024 - NUP 22001.029879/2024-80

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, doravante denominada PERMITENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária, ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 – SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**, localizado na Avenida Evilaíso de Almeida Miranda, 280, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP nº 60.834-486, inscrito no CNPJ sob nº 08.381.236/0001-27, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, neste ato representado por sua Presidente, GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA, portadora do documento de identidade nº FS464559 SRDPF CE e CPF nº 760.343.303-78, resolvem celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, sob o fundamento na Lei nº 14.133/2021, Portaria nº 0139/2024 – GAB e demais legislações aplicáveis, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente



termo tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO**, a título oneroso, do imóvel listado no Ofício nº 38/2024, de **propriedade do Estado do Ceará**, em favor do PERMISSIONÁRIO, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão do bem, em caráter provisório e precário. 1.2. O imóvel listado no Ofício supracitado será permissionado para a realização do concurso público da prefeitura municipal de Horizonte, nos dias 25/02 e 17/03/2024, em conformidade com as especificações constantes no 38/2024. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES 2.1. Pela utilização das referidas instalações e bens, o PERMISSIONÁRIO compromete-se a: 2.1.1. Utilizar as instalações e bens na forma compatível com sua destinação e características, exclusivamente para os fins indicados na Cláusula Primeira – Do Objeto, do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO. 2.1.2. Manter as instalações e bens em perfeito estado de emprego e conservação. 2.1.3. Realizar limpeza e manutenção de todas as áreas do imóvel. 2.1.4. Responsabilizar-se por qualquer tipo de dano ou prejuízo que tenha sido causado às instalações. 2.1.5. Manter a limpeza, a higiene, a organização e a manutenção de toda a área disponibilizada para utilização. 2.1.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao PERMITENTE. 2.1.7. Executar os serviços conforme especificações do Edital do concurso e deste Termo de Permissão. 2.2. Quanto à PERMITENTE, esta se compromete a: 2.2.1. Ceder ao PERMISSIONÁRIO o bem imóvel descrito no Ofício citado na Cláusula Primeira deste termo; 2.2.2. Exigir a devolução dos bens objeto deste termo, caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui estabelecidas ou necessitando do imóvel; CLÁUSULA TERCEIRA – USO E ATIVIDADE 3.1. A presente permissão se destina ao uso exclusivo do PERMISSIONÁRIO, vedada, a qualquer título, a sua cessão ou transferência, para pessoa estranha a este Termo. 3.2. É vedado o uso do imóvel para a realização de propaganda político-partidária. 3.3. É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no imóvel, objeto da Permissão de Uso, exceto a de caráter informativo. 3.4. O PERMISSIONÁRIO terá exclusividade no uso das instalações e bens, ficando a cargo da PERMITENTE o acompanhamento de sua utilização. CLÁUSULA QUARTA - PRAZO 4.1. Este TERMO DE PERMISSÃO DE USO terá vigência até o dia 17 de março de 2024, contados da data de sua assinatura. 4.2. Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante conveniência e oportunidade do PERMITENTE, por meio de correspondentes termos aditivos ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO. 4.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade do PERMISSIONÁRIO, diante do seu poder discricionário ao ser motivado por razões do princípio da conveniência e oportunidade. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO 5.1. Para os fins dessa PERMISSÃO DE USO, o PERMISSIONÁRIO pagará o valor de R\$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), valor este cobrado de acordo com a seguinte fórmula: Qtde de participantes x R\$ 7,00 = 350 x 7, à PERMITENTE, relativo aos custos de manutenção e limpeza do imóvel (escola) no dia de realização do concurso, que deverá ser recolhido em após a assinatura do presente instrumento através de Documento de Arrecadação Estadual – DAE, devendo o boleto ser gerado no site da Secretaria da Fazenda Estadual. CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO 6.1. A PERMITENTE, por meio de servidor designado, acompanhará e fiscalizará a execução do presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, conforme disposto no art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. 6.2. O representante da PERMITENTE anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS 7.1. Havendo risco para a segurança dos candidatos, o PERMITENTE poderá exigir a imediata paralisação das atividades do PERMISSIONÁRIO, bem como a completa desocupação do(s) imóvel(is). 7.2 O PERMISSIONÁRIO é responsável civil e criminalmente por qualquer irregularidade que porventura venha a ocorrer nas dependências do(s) imóvel(is), em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas nas legislações. CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO 8.1 Considerar-se-á rescindido o presente TERMO DE PERMISSÃO, independentemente de ato especial, retornando a(s) área(s) do(s) imóvel(is) à PERMITENTE, sem direito do PERMISSIONÁRIO a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se: a) vier a ser dado à área cedida utilização diversa da que a ela foi destinada conforme estabelecido neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; b) ocorrer o cumprimento irregular ou inadimplemento das cláusulas estabelecidos no Edital e neste TERMO DE PERMISSÃO DE USO; c) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do TERMO DE PERMISSÃO DE USO; d) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores. 8.2. Ressalvadas as hipóteses previstas neste instrumento, a revogação do TERMO DE PERMISSÃO DE USO poderá ser determinada a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito da PERMITENTE, motivado por razões de conveniência e oportunidade da Administração Pública, sem que seja devida ao PERMISSIONÁRIO indenização de qualquer espécie ou natureza. 8.3. O TERMO DE PERMISSÃO DE USO pode ser extinto por vontade do PERMISSIONÁRIO, mediante comunicação à Administração. CLÁUSULA NONA - FORO 9.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza, Capital deste Estado, para dirimir quaisquer questões que eventualmente surgirem, durante a vigência da presente PERMISSÃO DE USO. E para validade do que foi pactuado, firma-se esta PERMISSÃO DE USO, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, data de assinatura no sistema. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretário(a) da Educação -PERMITENTE , GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA CONSULPAM - PERMISSIONÁRIO. TESTEMUNHAS: 1.FRANCISCO ELVIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 2. FRANCISCO JOSE SILVA SOARES MENDES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de maio de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.046815/2023-62

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JACOB NOBRE DE OLIVEIRA BENEVIDES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) CÍRIA DE SOUSA SILVA, matrícula nº 22200181103933, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 18/12/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 06/02/2023. Ofensa a esta Lei Complementar, ao instrumento editalício ou ao termo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001046815/202362. Banabuiú, 18 de dezembro de 2023. CREDE 12 – QUIXADÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.044647/2023-71 / PROCESSO N°07107457/2023

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI WALDEMAR FALCÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANA CECILIA FARIA DE ALENCAR, matrícula nº 22200181238871, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/04/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no NUP 22001.044647/2023-71 – PROCESSO N° 07107457/2023. Fortaleza, 30 de junho de 2023. SEFOR 1 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.044926/2024-15

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOÃO MATTOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANDRÉA ALVES DA SILVA, matrícula nº 22200181447284, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 11/03/2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprido nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.044926/2024-15. Fortaleza, 11 de março de 2024. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.003033/2024-10

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM JOSÉ LEOPOLDINO DA SILVA FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FERNANDA SARAIWA DA CUNHA**, matrícula nº 22200181405263, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 02/01/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/11/2023. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.003033/2024-10. Fortaleza, 02 de janeiro de 2024. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.047627/2024-32

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS – BOM JARDIM, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RAQUEL ALVES DA SILVA**, matrícula nº 22200181322473, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 08/03/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.047627/2024-32. Fortaleza, 08 de março de 2024. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.048719/2024-30

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMT ANA DE SIQUEIRA GONÇALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JESSICA MARIA OLIVEIRA SIQUEIRA**, matrícula nº 22200181364931, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 15/03/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.048719/2024-30. Parambu, 15 de março de 2024. CREDE 15 – TAUÁ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.045291/2024-73

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM SÃO JOSÉ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCA RAIMUNDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200181166781, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 05/03/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 23/02/2024. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.045291/2024-73. Fortaleza, 05 de março de 2024. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.047959/2024-17

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLEGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GENERAL EDGARD FACÓ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **EDNA MARIA LIMA DA SILVA**, matrícula nº 22200181312249, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 08/03/2024, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 23/02/2024. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.047959/2024-17. Fortaleza, 08 de março de 2024. SEFOR 1 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará ano XVI nº 052, de 15 de março de 2024, que publicou a Portaria nº 0298/2024, datada em 08 de março de 2024, que autorizou o afastamento da servidora FRANCISCA ENYVLADIA RODRIGUES DE LIMA, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível H, matrícula nº 30408012, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM GEÓGRAFIA, ministrado pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE. ONDE SE LÊ: por 01 (um) a partir da publicação LEIA-SE: por 01 (um) ano a partir da publicação SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, ano XVI nº 077, de 25 de abril de 2024, que publicou a Portaria N° 0514/2024 – GAB, datada em 17 de abril de 2024, que notificou, para fins de direito a mudança de nome dos servidores constantes da relação anexa, nos termos do art. 11, do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. ONDE SE LÊ: ANA MARIA ALMEIDA LEAO CRISISTOMO LEIA-SE: ANA MARIA ALMEIDA LEAO CRISOSTOMO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará ano XVI nº 051, de 14 de março de 2024, que publicou a Portaria 0303/2024-GAB, datado de 11 de março de 2024, que DESIGNOU os SERVIDORES listados no Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício nas escolas listadas no mesmo Anexo, informando, ainda, a data de nomeação ao cargo em questão. ONDE SE LÊ



NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
MARIA MISSIELE DE SOUSA VIEIRA	CREDE 7	EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA - INEP: 23041510	01/02/2024	24/06/2022	22001.025020/2024-00

LEIA-SE

NOME DO SERVIDOR	CREDE	CÓDIGO INEP - ESCOLA	DATA INÍCIO DE EXERCÍCIO MANDATO	DOE DE NOMEAÇÃO	NUP
MARIA MISSIELE DE SOUSA VIEIRA	CREDE 7	EEMTI EDITE ALCÂNTARA MOTA - INEP: 23044756	01/02/2024	24/06/2022	22001.025020/2024-00

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTARIA Nº019/2024 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO CÉSAR LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo Coordenador, matrícula nº 3000017X, desta Secretaria do Esporte, a **viajar** à cidade de Curitiba - PR, no período de 23 a 28/05/2024, a fim de representar a Secretaria do Esporte no Seminário Internacional do Desporto Escolar, concedendo-lhe 05 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinqüenta e oito centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 3.122,81 (três mil cento e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinqüenta e oito centavos), totalizando R\$ 3.543,39 (três mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe I do anexo I, Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, publicado no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Esporte. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 15 de maio de 2024.

Francisco Igor Almeida Rufino

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº51/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FABIANO MOREIRA RAMOS**, matrícula 100608-1-8, lotado na Célula de Documentos Fiscais - CEDOT, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4E, a **viajar** à cidade de Goiânia/GO, no período de 03 a 08 de março do corrente ano, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 40%, com a finalidade de participar da reunião Integrada Df-e e representar o Orientador da CEDOT, WANDERSON AUGUSTO DE SOUZA PEREIRA, na reunião Técnica da NFC-e e NF-e, no valor total de R\$1.457,23 (mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e vinte e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/GOIÂNIA/FORTALEZA, no valor de R\$2.434,87 (dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$4.081,35 (quatro mil oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe I e III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa ocorrer à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 26 de fevereiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA Nº52/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor, **FERNANDO ANTÔNIO DAMASCENO LIMA**, que exerce a função de Coordenador DNS2, matrícula 006229-1-5, lotado na Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS - ASTIF, desta secretaria, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 22 de março, do corrente ano, a fim de participar da reunião 195ª COTEPE, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60%, totalizando um valor de R\$1.362,60 (mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.838,97 (mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total de R\$3.390,82 (três mil trezentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), acordo com o art. 3º, alínea B, do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA Nº53/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DIEGO SANTANA DE ARAÚJO**, matrícula 800329-1-9, lotado na Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS - ASTIF, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4E, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 18 a 22 de março do corrente ano, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60%, com a finalidade de participar e Assessorar o Coordenador da ASTIF, FERNANDO ANTÔNIO DAMASCENO LIMA, na reunião 195ª COTEPE, no valor total de R\$1.362,60 (mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagem aérea para o trecho BELO HORIZONTE/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.209,81 (mil duzentos e nove reais e oitenta e um centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$2.761,66 (dois mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe I e III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA Nº54/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO ANTÔNIO DAMASCENO LIMA**, matrícula 006229-1-5, lotado na Assessoria Tributária Inter Federativa do ICMS – ASTIF, que exerce a função de Coordenador DNS2, a **viajar** à cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 28 de fevereiro do corrente ano, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos), acrescidos de 60%, com a finalidade de Assessorar o Secretário da Fazenda na 33ª reunião Extraordinária do COMSEFAZ, no valor total de R\$841,15 (oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), mais 1 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$350,48 (trezentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$4.402,19 (quatro mil quatrocentos e dois reais e dezenove centavos), perfazendo um total de R\$5.593,82 (cinco mil quinhentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 10 e 11, classe I e III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 27 de fevereiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * *** *

PORTARIA Nº55/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **MARGARIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Assistente da Receita Estadual 4E, matrícula 077287-1-9, lotada no Núcleo de Atendimento em Quixadá – NUAT QUIXADÁ, desta secretaria, a **viajar** aos municípios de Quixeramobim/



Solonópole/Ce, no dia 28 de fevereiro do corrente ano, a fim de realizar Diligências de Monitoramento Fiscais, concedendo-lhe, (meia) diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando um valor de R\$30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o art. 1º, alínea A, do § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°56/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora, **IMACULADA MARIA VIDAL DA SILVA**, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual 4E, matrícula 100484,19, lotada na Corregedoria – COSEF, desta secretaria, a viajar à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 10 a 14 de março, do corrente ano, a fim de participar do curso de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), acrescidos de 50%, totalizando um valor de R\$958,16 (novecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos), mais uma ajuda de custo no valor total de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/PORTO ALEGRE/FORTALEZA, no valor de R\$2.368,68 (dois mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$3.468,78 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), acordo com o art. 3º, alínea B, do § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°076/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta NUP 19001.037480/2024-68, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 25 da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, alterada pelas Leis nº 14.350 de 19.05.2009, 15.364 de 04.06.2013 e 17.393, de 26.02.2021, A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO sobre o seu vencimento base, de 15% (quinze por cento), com vigência a partir de 30/01/2024, ao servidor **GABRIEL CLAUDIO SAMPAIO**, Auditor Fiscal Jurídico da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 300027-9-2, lotado nesta Secretaria da Fazenda, portador do título de ESPECIALISTA EM DIREITO CONSTITUCIONAL. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°156/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o art. 1º do Decreto nº 18.622/1987, de 20 de maio de 1987, e o Parecer PGE nº 4090/2016, RESOLVE AUTORIZAR dispensa de ponto ao servidor **ROBERTO VIEIRA DE MENEZES**, matrícula nº 037917-1-8, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, lotado na Secretaria da Fazenda, para, no período de 27 a 31 de maio de 2024, participar do 8º Congresso Luso-Brasileiro de Auditores Fiscais e Aduaneiros, com dirigentes da FEBRAFITE - Associação Nacional das Associações de Fiscais de Tributos Estaduais, que ocorrerá em Natal – RN, sem ônus para o Estado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



*** *** ***

PORTARIA N°157/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, da Portaria CC nº0015/2024, de 08.02.2024, publicada no D.O. de 08.03.2024, que designou a servidora **NATALIA SARDINHA BRITO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 800331-7-6, para a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional e Planejamento e designá-la para a Célula de Pesquisa, Análise e Investigação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA N°162/2024 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nºCC0414/2023, de 24.11.2023, publicada no D.O. de 15.12.2023, que designou o servidor **GUILHERME ZIMNY TOLEDO**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, 1ª Classe, Referência A, matrícula nº 300016-4-8, para a Célula de Planejamento e designá-lo para o Núcleo de Suprimentos. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de maio de 2024.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°008/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da instrução normativa nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM MARACANAÚ, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Editais nº 34, 36, 39, 41, 42, 44 e 47/2024 (publicado no D.O.E. de 14 de fevereiro de 2024). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Maracanaú, 14 de maio de 2024.

Erliveton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO N°008/2024, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AlS) N°(s) 34, 36, 39, 41, 42, 44 e 47/2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.455.036-2	D INDUSTRIA DE RECICLAGEM LTDA
02	06.407.233-9	LUIZIANE PAIVA BRAGA ME
03	06.933.408-0	TRANSFORMAR INDUSTRIAL LTDA
04	07.049.030-9	JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO FERREIRA NETO
05	07.035.586-0	CLOVIS ROBERTO MACIEL DA SILVA
06	06.705.605-9	CONSTRUENTER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
07	06.663.888-7	A P ARAGÃO LOPES INDUSTRIAL DE ARGAMASSA EIRELI
08	07.181.924-0	SAMMYA R DE SOUZA - ME
09	06.383.964-4	HTS SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRONICOS LTDA
10	06.594.870-0	D. DE ALMEIDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°03/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU (NUAT TAUÁ), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou

responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu (Nuat Tauá), com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Iguatu/Nuat Tauá, 09 de maio de 2024.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR – CEXAT IGUATU

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº03/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	RAZÃO SOCIAL
01	06.677006-8	405.536.631 MARIA EVANGELISTA DE LIMA
02	06.600536-1	15.447.443 ITALO PEREIRA DA FRANCA
03	06.613169-3	16.729.551 ANTONIO RICARDO GONCALVES SOARES
04	06.488818-5	24.300.542 ANDERSON BRUNNIS ALVES DE ARAUJO LUCENA
05	06.543389-0	26.176.666 CREUZA LOIOLA NETA
06	06.258558-4	35.057.349 SABRINA FERREIRA DOS SANTOS
07	06.315266-5	42.020.824 RONALDO PEREIRA SANTANA
08	07.073041-5	47.061.002 VIRNEI BARBOSA SOARES
09	07.109532-2	49.292.293 CARLOS NEY DE LIMA
10	07.133889-6	50.930.942 KEELLYNTON PEREIRA BEZERRA
11	07.135958-3	51.072.871 VLADSON FERREIRA DE SOUSA
12	07.144480-7	51.671.669 JEOVA INEZ GOMES DA SILVA
13	06.193444-5	A.E.F. DOS SANTOS RESTAURANTE E PIZZARIA
14	06.319111-3	AGENCIA 176 MARKETING E PUBLICIDADE LTDA
15	06.526296-4	ALANO MACIO GONCALVES DIMAS 76726614349
16	06.582757-0	ALLINNE LOIOLA ALEXANDRINO 00604103379
17	07.088262-2	ANTONIA LARISSA GOMES DE SOUSA
18	07.046799-4	ANTONIA NEUDA SILVA OLIVEIRA 90290909368
19	06.131564-8	ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO 05875990309
20	07.056810-3	ARY FEITOSA ARAUJO NETO 60384177379
21	06.934354-3	BONIFACIO JOAQUIM DE SOUSA JUNIOR 92863329391
22	07.039270-6	BRUNO CARVALHO PESSOA 60384066380
23	06.740715-3	C S MENEZES ROCHA MOVEIS
24	06.719066-9	CLAUDIO ALVES VIEIRA ME
25	06.117853-5	CLEAN SANTOS LIMA 03522885317
26	07.073606-5	DANIEL RODRIGUES OLIVEIRA JUNIOR 07995127375
27	06.620962-5	EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA NETO ME
28	06.563125-0	ELIOENAI DE MOURA CORDEIRO 69257728315
29	07.010775-0	EMILLE BIANCA SOUSA CASTRO 08776592308
30	07.110164-0	FELIPE SILVERICO FELIX DE SOUSA
31	06.507532-3	FRANCISCO ELPIDIO LIMA JUNIOR 42730210300
32	06.268078-1	FRANCISCO EVANGELISTA DE ALENCAR ME
33	07.002617-3	FRANCISCO SOBREIRA FILHO 06140086388
34	06.540386-0	GENARIO FERREIRA NOBREGA 05123472398
35	07.078024-2	HUANA CARLOS DE OLIVEIRA 00645823104
36	07.112229-0	JK COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
37	06.172209-0	JOAO CALIXTO DE LIMA 03783514355
38	06.171862-9	JOAO PAULO MACEDO GOMES 99007401300
39	06.728152-4	JOSE EDNALDO ISIDORIO ALVES 63146037300
40	06.284303-6	JOSE LEANDRO NOGUEIRA EVANGELISTA 04769877331
41	06.255049-7	JOSE MOTA PEREIRA 02296807399
42	06.766288-9	JOSEVALDO DA SILVA MEDEIROS 89516230415
43	06.558567-4	JUSSARA R. CARDOSO
44	06.321180-7	K ALVES DE SOUSA ACESSORIOS
45	06.232973-1	KENNETH CUSTODIO PESSOA 07033503318
46	06.782164-2	M GONCALVES DE OLIVEIRA ESTOFADOS ME
47	06.652496-2	M S BEZERRA MERCADINHO LTDA
48	07.031666-0	MANOEL ALVERON MOTA DE ABREU 69681708334
49	06.178304-8	MANOEL EDCARLOS PEREIRA DE ANDRADE 90206207387
50	07.064479-9	MARIA ANDRESSA MOREIRA LIMA 06211517343
51	06.492039-9	MARIA VALDEBERG BRAGA DA SILVA 84346698387
52	06.779527-7	MARIA VERACILDA GOES DE MORAES 41041291353
53	07.041313-4	MILENA ROCHA CIDRAO DE SOUSA 11407370316
54	06.738443-9	MOTOPECAS E SERVICOS O DEZ LTDA
55	06.137891-7	MYKARLA SILVA DANTAS 16800212733
56	07.047477-0	PAULO TIAGO BEZERRA MARQUES 03541475366
57	06.371696-8	PEDRO A BATISTA FILHO
58	07.061315-0	STELLA PRICILA DE ALMEIDA SOUSA E SILVA 08685351413
59	06.297738-5	WANDSON ALVES ARAUJO 41266297855

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU (NUAT TAUÁ), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Iguatu (Nuat Tauá), com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA em Iguatu/Nuat Tauá, 09 de maio de 2024.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR – CEXAT IGUATU

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº04/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	RAZÃO SOCIAL
01	06.321.542-0	FRANCISCO IRAN DOS SANTOS ME
02	07.125.924-4	FRANCISCO LEITE DE ABREU JUNIOR 00794807305
03	07.122.291-0	JOSE WELLYNGHTON CUSTODIO CARVALHO 30142677833
04	07.077.230-4	JOSÉ EDUARDO DE FREITAS COUTINHO 01580732313
05	06.266.086-1	M. M. ALVES VERISSIMO
06	06.974.762-8	MARIO FEITOSA DE CARVALHO FREITAS
07	06.836.962-0	ZACARIAS FLOR DA SILVA MICROEMPRESA

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº011/2024

A SUPERVISORA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO EM ARACATI, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa Nº. 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias a contar da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ARACATI, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral Fazenda - CGF, sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM RUSSAS, Nuat Aracati, Ce, em 14 de maio de 2024

Francisca Íris dos Reis

SUPERVISORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº011/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024

Nº	CGF	NOME / RAZÃO SOCIAL
001	07.182436-7	FENIX JAGUARACI TRANSPORTE E COMERCIO LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº011/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº011/2024, 29 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.782.630-0	HILDA VIEIRA DA COSTA
02	06.153.225-8	TERESA DIANA CAMPELO LIVINO DE CARVALHO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº012/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº012/2024, 29 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.039.425-3	I A A ABREU FILHO
02	07.065.678-9	M DE FATIMA LIMA PEREIRA ME
03	06.176.215-6	MARIA IMACULADA OLIVEIRA DA SILVA
04	07.021.085-3	STORTI ESTAMPAARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº014/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº014/2024, 29 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.260.790-1	J G DE MESQUITA JUNIOR
02	07.126.250-4	TORNAR-SE MELHOR SERVICOS EM PISCOLOGIA LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0014/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 39, inciso I, § 1º da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Juazeiro do Norte, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se, em consequência, às penalidades previstas na legislação.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0014/2024, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.658.298-9	DELVANI HONORATO DE SOUZA 01570971374
02	06.788.393-1	JOSE ALUISIO DA SILVA FILHO 00638319374
03	06.528.385-6	JOSE IVAN AUGUSTO 34664580304
04	06.350.584-3	JULIANA TEIXEIRA CONCEITO LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Juazeiro do Norte, 15 de abril de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº016/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº 077/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da



Fazenda em CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº016/2024, 29 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.744.753-8	FRANCISCO ANTONIO DE LIMA
02	07.008.729-6	VERONICA DA SILVA ARAUJO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº025/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº. 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, ficam a(s) EMPRESA(S) de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua publicação, CONVOCADA(S) a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), a Célula de Execução da Administração Tributária em IGUATU, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº	CGF	RAZÃO SOCIAL
01	07.043455-7	45.133.764 FABIO NORONHA MENEZES
02	06.136131-3	CLAUDIA DE OLIVEIRA GOMES SANTANA 69816212315
03	06.646382-3	FRANCISCO TORQUATO FERREIRA 26551721320
04	07.099519-2	MATHEUS LESSA DE SOUSA GOMES 08721098360
05	07.040221-3	TIAGO RODRIGUES SANTOS 01176060309

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu, 14 de maio de 2024.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR CXT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº026/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 039 da Instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) EMPRESA(S) de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA(S) a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.014317-0	ALINE DOS S. BENTO LTDA
02	07.059691-3	C R G SILVA VARIEDADE - ME
03	07.031138-2	JOAO PAULO P DA SILVA
04	06.296973-0	JOSE ELDU ALVES LOPES 06487767352

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT CRATO, em Crato, 08 de maio de 2024.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº48/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a EMPRESAS relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº48/2024, DATADO DE 23 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.760.435-8	VERDE VALE COMERCIO ATACADISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº49/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a EMPRESAS relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº49/2024, DATADO DE 26 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.151.957-2	HILDA JESSICA DA SILVA HENRIQUE

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº50/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a EMPRESAS relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, CONVOCADA a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da



Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de maio de 2024.

Ervil顿 Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº50/2024, DATADO DE 30 DE ABRIL DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.261.704-4	ABC COMERCIO ATACADISTA DE ELASTOMEROS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº51/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESAS** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de maio de 2024.

Ervil顿 Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº51/2024, DATADO DE 02 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.531.962-1	MARIA IRANDI ADEODATO CONSTRUÇÕES

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº53/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESAS** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de maio de 2024.

Ervil顿 Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº53/2024, DATADO DE 03 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.891.997-2	AJ COMERCIO DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº54/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de maio de 2024.

Ervil顿 Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº54/2024, DATADO DE 07 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.785.894-5	COMERCIAL DE MOVEIS J J LTDA
02	07.131.295-1	FS COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
03	06.155.985-7	JORGEANA NOGUEIRA HONORATO FREITAS-ME
04	06.216.931-9	L F DE ANDRADE MERCADINHO
05	06.128.214-6	MARCOS SELANO CARVALHO LINHARES-ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº55/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESAS** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de maio de 2024.

Ervil顿 Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº55/2024, DATADO DE 07 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.178.437-3	CONFORT COLCHÕES LTDA-ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº56/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESAS** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de maio de 2024.

Ervil顿 Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº56/2024, DATADO DE 07 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.155.142-2	PETROMAXX AUTO POSTO LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº57/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº57/2024, DATADO DE 08 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.589.020-5	ALAN FERREIRA DA SILVA ME
02	06.599.135-4	ANA PAULA DE OLIVEIRA SANTOS CONFECÇÕES ME
03	06.638.004-9	BIO + COMPLEXO VERDE LTDA EPP
04	06.593.705-8	CICERO FERREIRA SANTANA ME
05	06.604.743-9	CLEUMA JUSTINO DA SILVA ME
06	06.590.171-1	COOPERATIVA NORDESTINA DE CATADORES DE RESIDUOS
07	06.614.427-2	ELANE M MONTEIRO CONFECÇÕES ME
08	06.600.050-5	F E LOPES DE LIMA ME
09	06.599.105-2	FABRICIO G DA SILVA ME
10	06.625.817-0	FRANCISCO JOSÉ FAUSTINO LO ME
11	06.636.976-2	FURACÃO PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS LTDA
12	06.593.694-9	JANE DE OLIVEIRA LIMA ME
13	06.629.322-7	JOÃO FERREIRA DA SILVA METALURGICA ME
14	06.613.225-8	JOÃO VICTOR DE SOUSA CRUZ ME
15	06.631.056-3	JOÉ PLASCIDO SOARES PIMENTEL ME
16	06.590.146-0	JULIO SEZAR VIEIRA DE LIMA ME
17	06.602.209-6	L RODRIGUES DA SILVA ME
18	06.609.405-4	LUCIANO S DE SOUSA ME
19	06.616.596-2	MARIA FERNANDA SOUZA DOS SANTOS BARBOSA ME
20	06.613.721-7	MARIA LUZIENE MARTINS LIMA ME
21	06.598.844-2	MARIA PASTORA FERREIRA NASCIMENTO HOLANDA ME
22	06.618.644-7	MEDEIROS & NOJOSA LTDA ME
23	06.629.607-2	R & G FABRICAÇÃO E MONTAGEM IND. E SERVIÇOS LTDA ME
24	06.605.540-7	R e R LIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
25	06.616.366-8	REBECCA CARBOSO DE OLIVEIRA MARINHO ME
26	06.613.772-1	REPAC MINERAÇÃO LTDA EPP
27	06.596.794-1	SEBASTIÃO LOPES TEIXEIRA ME
28	06.604.290-9	SILVANIA FREITAS SANTOS
29	06.608.286-2	T & T DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DO BRASIL LTDA ME
30	06.630.540-3	TIAGO FREIRE DE LEMOS ME
31	06.637.155-4	W. S. CRISPIM ME

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº58/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº58/2024, DATADO DE 08 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.398.954-9	FRANCISCO MARERLANE OLIVEIRA GOMES - MICROEMPRESA
02	06.336.763-7	A M DA SILVA ME
03	06.386.444-4	AILA MARIA ROCHA GOMES ME
04	06.211.895-1	ANA VIRGINIA MARQUES DOS SANTOS ME
05	06.400.401-5	AUGUSTO CESAR MARREIRO DE ABREU ME
06	06.208.049-0	C F PEREIRA ME
07	06.402.048-7	CARLOS ALEXANDRE BORGES DA COSTA ME
08	06.404.657-5	CARLOS FREDERICO DE LACERDA CASTELO BRANCO MOREIRA ME
09	06.398.493-8	COMERCIAL DE BIJUTERIAS NATERCIAS E NATHALY LTDA
10	06.368.512-4	COMSERMIL FABRICACAO DE PECAS E SERVICOS EM MAQUINAS
11	06.402.829-1	DISTRIBUIDORA NOB
12	06.402.049-5	DYEGO ABREU LIMA ME
13	06.314.931-1	EMANOEL DO CARMO DIAS ME
14	06.389.795-4	EMPORIO DO ACO ACESSORIOS E CONERTOS DE JOIAS LTDA EPP
15	06.404.118-2	F DA SILVA CALVANCETE CONFECOES ME
16	06.402.186-6	F DE ASSIS BARROS BEZERRA
17	06.354.782-1	FABRICIO DO N.RODRIGUES E SERVIÇOS ME
18	06.208.847-5	FATOR AVIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
19	06.410.301-3	FRANCISCA ALMEIDA DE SOUSA CONFECOES ME
20	06.403.909-9	FRANCISCA ANTONIA PINHEIRO DA SILVA ME
21	06.381.292-4	FRANCISCA DACILDA BEZERRA DA SILVA ME
22	06.321.687-6	FRANCISCO CHUCHA S SABOIA ME
23	06.409.393-0	GERVASIO COELHO DE ARAUJO ME
24	06.302.678-3	INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS MAJOQ LTDA



Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
25	06.390.803-4	J L DA SILVA ARTEFATOS ME
26	06.392.772-1	JOSE ALMIR PESSOA SILVA ME
27	06.212.333-5	JOSE EDSON MACHADO ME
28	06.407.904-0	JOSE MARCOS PEIXOTO DE FREITAS ME
29	06.407.231-2	JOSE SARAIVA LIMA JUNIOR
30	06.364.967-5	L S BRITO COMERCIO DE CARNES LTDA
31	06.340.712-4	LC EMPREENDIMENTOS E COMERCIO DE PETROLEO LTDA
32	06.409.084-1	LUCIANA SANTOS DA SILVA MERCADORIAS ME
33	06.413.145-9	LUCIVANDA DA SILVA
34	06.199.215-1	LUISA ANDREIA ALBUQUERQUE DE MIRANDA ME
35	06.309.917-9	MARCOS SANDRO VASCONCELOS FIRMINO MICROEMPRESA
36	06.303.171-0	MARGARIDA MARTINS DE OLIVEIRA ME
37	06.352.163-6	MARIA DE JESUS COUTO CASTELO BRANCO REFEICOES EPP
38	06.359.681-4	MARIA HERACLIDES TABOSA DE ANDRADE ME
39	06.206.617-0	MARKELMA SILVEIRA FREITAS ALBU
40	06.202.174-5	MICREL BENFIO TÉXTIL LTDA
41	06.400.713-8	PS CONSTRUÇÕES LTDA ME
42	06.406.416-6	R . R . BRAGA DEPOSITO ME
43	06.388.987-0	R&D COMERCIO E SERVICOS LTDA
44	06.299.658-4	ROSANGELA GONCALVES SILVA MICROEMPRESA
45	06.353.345-6	TRUCK CENTER COMERCIO DE PEÇAS E SERVICOS LTDA ME
46	06.409.226-7	V C SOUSA DIAS
47	06.386.328-6	VICTOR SOARES LIRA
48	06.213.329-2	VILINA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº59/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº59/2024, DATADO DE 08 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.696.934-4	ALEXSSANDRO S QUEIROZ – EPP
02	06.638.930-5	ANA PATRICIA DA SILVA FREIRE IND E COM DE CONFECOES EIRELI
03	06.696.423-7	ANTONIO JOSE LIMA DE AGUIAR
04	06.677.705-4	CENARIUM DOS COSMETICOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
05	06.682.844-9	COMERCIAL DE GLP METROPOLITANA LTDA
06	06.686.819-0	F. E. NASCIMENTO DA COSTA MICROEMPRESA
07	06.678.413-1	FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE SOUSA
08	06.681.381-6	FRANCISCO DO NASCIMENTO DANTAS ME
09	06.663.729-5	GRUPO ANCHOR LTDA -ME
10	06.664.225-6	J W COMERCIO DE CARNES LTDA
11	06.692.633-5	L E SOUSA DOS SANTOS ME
12	06.696.241-2	LAUDINEUSA FREITAS DOMINGOS MS
13	06.695.688-9	LIONETE NASCIMENTO DA SILVA – ME
14	06.684.946-2	LUCIANO MACIEIRA DE AZEVEDO-ME
15	06.669.372-1	LUIS ALVES BASTOS JUNIOR
16	06.687.060-7	M L OLIVEIRA DOS ANJOS ME
17	06.685.544-6	MARIA NATALICE SILVA DE SOUSA ME
18	06.670.046-9	PRISMA DA SERRA IND. E COMERCIO DE AGUAS DESSALINIZADAS

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº60/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº60/2024, DATADO DE 09 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.795.639-4	ANA PAULA BARBOSA FERREIRA
02	06.711.454-7	A M DE SOUZA ALVES - SANDALIAS – ME
03	06.766.612-4	A R CAR VEÍCULOS LTDA
04	06.712.621-9	ANTONIO DANilo DA SILVA LIMA ME
05	06.793.185-5	ANTONIO LUCAS GONCALVES ALVES – ME
06	06.797.922-0	AUTO CENTER FLESH CAR LTDA – ME
07	06.715.602-9	CICERO PALMEIRA GERMANO
08	06.767.496-8	CUNHA DISTRIBUIDORA



Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
09	06.739.097-8	D. MARIANO DE SOUZA MOTOS – ME
10	06.747.005-0	EFAM - ESCOLA FILOSOFICA DE ARTES MARCIAIS LTDA
11	06.705.668-7	F A C PORTELA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME
12	06.717.368-3	F C RODRIGUES COM. ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO
13	06.707.511-8	F IVAN OLIVEIRA MOTA ME
14	06.752.709-4	F V L BARBOSA JUNIOR GAS – ME
15	06.702.034-8	FRANCISCA CARLA LOURENCO
16	06.788.762-7	FRANCISCO EVERARDO RODRIGUES FARIA
17	06.715.809-9	INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS SOARES LTDA ME
18	06.560.975-1	ISMENIA SILVA DE PAULA OLIVEIRA ME
19	06.707.343-3	J COSTA DE SOUZA ME
20	06.698.914-0	J F DA SILVA PLASTICOS
21	06.985.208-1	JOSE EVERARDO MEDEIROS MICROEMPRESA
22	06.699.786-0	JOSE VALDEZ H CASTRO ME
23	06.557.934-8	LARISSA ALBUQUERQUE HOLANDA EPP
24	06.705.710-1	LUMA CALCADOS LTDA ME
25	06.979.378-6	M R FERREIRA ME
26	06.561.029-6	M. A. DE SOUSA JUNIOR – ME
27	06.972.321-4	MARIA ARANY TAVORA LOPES – EPP
28	06.998.601-0	MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ MERCEARIA MICROEMPRESA
29	06.561.093-8	MARIA DE LOURDES FERREIRA BONFIM ME
30	06.715.687-8	MARIA DO SOCORRO CAMPOS DE OLIVEIRA MOVEIS ME
31	06.705.664-4	MARIA MARCIVANE DE ABREU ME
32	06.986.614-7	MERCADINHO FRIGOFRUTAS LTDA
33	06.786.874-6	O. B. DA SILVA JUNIOR – ME
34	06.731.300-0	PEDRO RICARDO DA SILVA ME
35	06.719.349-8	R & CIA Y3 INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA – ME
36	06.708.414-1	R T R MAIA DELICATESSEN E COMERCIO LTDA ME
37	06.925.253-0	ROGERIO JOSE AFONSO DE SOUZA - MICROEMPRESA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº61/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº61/2024, DATADO DE 09 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.588.870-7	A GOMES DE SOUSA ME
02	06.451.364-5	A LUCIANO SANTOS ME
03	06.574.552-3	A M DA SILVA TAVARES ME
04	06.458.026-1	ANNY KAROLINNY DA SILVA - ESTRELA DISTRIB. DE COSMETICO
05	06.457.977-8	ARACIMICI LIMA COSTA SILVA ME
06	06.434.754-0	BRUNO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME
07	06.575.624-0	CARLOS RONALDO ALBUQUERQUE MARTINS ME
08	06.437.169-7	CONSTRUMIX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME
09	06.551.029-1	ELEM CRISTINA SALES BEZERRA – ME
10	06.454.190-8	F E DE OLIVEIRA MENDES ME
11	06.448.860-8	FERRO & ACO ARCOIRIS LTDA ME
12	06.423.141-0	J & R MINERACAO LTDA
13	06.556.921-0	J F BANDEIRA
14	06.435.081-9	JCLA COMERCIO DE INFORMALIDADE LTDA
15	06.566.401-9	JG MOTOS PEÇAS E SERVICOS LTDA ME
16	06.416.626-0	JOSE ELIAS DE MESQUITA FILHO ME
17	06.586.330-5	M. A. FERNANDES DA SILVA LANCHES – ME
18	06.513.976-3	MARIA DAS GRACAS FERRER DE OLIVEIRA
19	06.460.722-4	MARIA GILVANIR SOARES DA SILVA – ME
20	06.586.016-0	MAYRE ANNE MALVEIRA DE OLIVEIRA ME
21	06.434.985-3	MH REBOQUES E ENGATES LTDA
22	06.517.830-0	MIL & UMA OPCOES MARMITARIA LTDA
23	06.585.102-1	NATAN VIEIRA FAIR LTDA
24	06.566.402-7	NUNES & CORREIA CAFETERIA LTDA ME
25	06.438.595-7	PAULO VICTO PEREIRA DA SILVA ME
26	06.562.680-0	PIZZARIA DONA JOSY LTDA ME
27	06.420.731-5	PRIMUS COMERCIAL LTDA ME
28	06.569.575-5	R e F USINAGEM BENEFICIAMENTO E FABRICACAO DE PEÇAS IND.
29	06.585.583-3	RESFRAR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PEÇAS E ACES. PARA VEÍC.
30	06.422.796-0	RESTAURANTE CAMARAO COM LTDA ME
31	06.526.417-7	TROK TOK COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUM. MUSICais ME LTDa
32	06.437.168-9	V2 INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EPP
33	06.437.140-9	WOODS BRAZIL MADEIREIRA LTDA ME
34	06.562.788-1	ZAIDA SILVA DOS SANTOS

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°62/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°62/2024, DATADO DE 09 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.381.363-7	A C MATOS DE LIMA ME
02	06.365.367-2	A PAULA DOS SANTOS ME
03	06.384.259-9	ADRIANA NEPOMUCENO DA SILVA
04	06.370.286-0	ANTONIO ABREAHAO LIMA BANDEIRA – ME
05	06.339.677-7	ANTONIO MARCILIO MATOS BRAZ ME
06	06.342.600-5	CN DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA – ME
07	06.507.835-7	D & V_F & Q COMERCIO DE SERVICOS EM TELECOMUNICACOES E INFOR
08	06.464.078-7	DEUZELIDIA MARTINS DE SOUSA ME
09	06.476.215-7	DOG QUENTE COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
10	06.383.949-0	E & E COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME
11	06.199.859-1	E P PINTO
12	06.381.157-0	ELIANE TORRES MARTINS - MICROEMPRESA
13	06.351.385-4	ELIARDO LOPES PINHEIRO ME
14	06.376.198-0	ERIVALDO F DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS ME
15	06.497.085-0	EVELYN ARAUJO COSTA ME
16	06.352.141-5	F C DA SILVA TAVARES ME
17	06.348.326-2	FARMACIA MARANATA MAIS VIDA LTDA ME
18	06.207.533-0	FELISBERTO ALMEIDA PAIVA ME
19	06.214.565-7	FRANCISCO DIOMEDIO DUTRA
20	06.504.183-6	FRIGORIFICO CAMILO E CASTRO LTDA – ME
21	06.377.339-2	J MAR TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
22	06.365.677-9	JOAO LIMA DE PAULA EPP
23	06.369.127-2	JOSE JORDANY GOMES CORDEIRO ME
24	06.501.422-7	JOSE MANSUETO MARTINS OLIVEIRA ME
25	06.506.149-7	MARIA ERLITA JERONIMO DA SILVA
26	06.415.993-0	MARIA IVONEIDE DUARTE LIMA ME
27	06.509.224-4	MARIA LUCIA ALMEIDA COELHO 52484203349
28	06.384.956-9	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS FACCOES ME
29	06.477.213-6	RAVYANE BENEVENTO DE FREITAS ME
30	06.378.715-6	SANDRA MARIA MORAIS DA SILVA CONFECOES
31	06.315.496-0	SEBASTIAO PASSOS DE CARVALHO MICROEMPRESA
32	06.198.354-3	TERESINHA L DA SILVEIRA ME
33	06.342.630-7	TRYL JEANS LTDA ME
34	06.508.169-2	VAULUCIA LIMA CAMPOS ME
35	06.335.381-4	WELLINGTON DOS SANTOS VALADARES ME
36	06.416.275-3	WEVERTON DE ARAUJO PINTO ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°63/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°63/2024, DATADO DE 10 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.662.358-8	ELAIRTON ALVES XIMENES 76112128349
02	06.732.799-0	F D DANTAS PINTO
03	06.003.738-5	F PEREIRA LIMA MICROEMPRESA
04	06.612.761-0	F. ANTONIO VIANA DE PAULA - ME
05	06.711.236-6	F. ROSA MYSTICA OLIVEIRA ARAUJO – ME
06	06.693.716-7	FABIA RAMYRA NASCIMENTO TAVARES - EPP
07	06.613.739-0	FRANCISCO ROGERIO CHAGAS DA SILVA ME
08	06.704.501-4	FRANCISCO SILVEIRA JUNIOR ME
09	06.684.538-6	GIUSEPPE PLATANIA
10	06.652.251-9	GUSTAVO DRECHSLER ME
11	06.713.240-5	J EUVALDO DE SOUSA JUNIOR ME
12	06.000.889-0	JOAO ALFREDO MONTENEGRO FRANCO
13	06.017.366-1	JOSE BENEDITO DOS SANTOS MICROEMPRESA
14	06.003.651-6	JOSE SALOMAO LEITAO MICROEMPRESA



Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
15	06.622.224-9	JULIO ITALO DE SOUZA ARRUDA 03477599390
16	06.723.695-2	K S DE OLIVEIRA VESTUARIO ME
17	06.891.853-4	LC COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
18	06.581.956-0	MARCOS ANTONIO MONTEIRO DA SILVA 50616919387
19	06.618.561-0	MARIA EMANUELA DE SOUSA FEITOSA ME
20	06.729.582-7	MARIA JULIANA FEITOZA SOUZA ME
21	06.639.066-4	MAXWELL COMERCIO E REFRIGERACAO LTDA ME
22	06.000.929-2	MERCANTIL SILVIA MARIA LTDA
23	06.705.811-6	N TRAJANO DE SOUSA BUFFET – ME
24	06.707.589-4	PAGFACIL MARANGUAPE SERVICOS LTDA ME
25	06.658.702-6	PATRICIA LANDIM CASSIANO ALUMINIO ME
26	06.702.785-7	PAULO CESAR DE BRITO BATISTA ME
27	06.003.549-8	RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA BAR – MICROEMPRESA
28	06.891.856-9	ROSAL COMERCIO DE GLP E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
29	06.587.875-2	SANTA RITA COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA ME
30	06.017.224-0	SEBASTIAO FELICIO DO NASCIMENTO MICROEMPRESA
31	06.640.585-8	VALDEJAN DE CASTRO 35195413860
32	06.663.366-4	VANDERLEA MAIA DE SOUSA CASTELO BRANCO - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº64/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº64/2024, DATADO DE 10 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.095.722-0	ADALGIZA DE OLIVEIRA FREITAS MICROEMPRESA
02	06.201.772-1	ALANO BASTOS COSTA
03	06.189.098-7	ALBANI ALVES DE MELO FILHO MERCEARIA
04	06.183.992-2	ALEXANDRE CARACAS NOGUEIRA
05	06.193.778-9	AMAURY PEREIRA CORTEZ
06	06.186.881-7	ANTONIA EVELINE DE SOUSA ABREU ME
07	06.060.777-7	ANTONIO CARLOS UCHOA PINTO MICROEMPRESA
08	06.198.972-0	ANTONIO IVO RIBEIRO DA SILVA EPP
09	06.205.092-3	DOMINGOS SAVIO DE OLIVEIRA LUZ
10	06.196.558-8	F N LIMA DA FROTA
11	06.203.128-7	FERNANDO ALFREDO RABELLO FRANCO
12	06.194.952-3	FRANCISCO ALUISIO TIODOSIO MARREIRO ME
13	06.192.725-2	FRANCISCO EUDES BATISTA DE SOUSA MICROEMPRESA
14	06.206.887-3	FRANCISCO IVO SOARES PEREIRA
15	06.206.498-3	FRANCISCO JUAREZ COSTA NUNES JUNIOR
16	06.065.029-0	FRANCISCO MARTINS DE MENEZES ME
17	06.112.965-8	FRANCISCO SEMIAO MICROEMPRESA
18	06.065.428-7	GEOVA PEREIRA DOS SANTOS-MICROEMPRESA
19	06.196.110-8	J. I. LOPEZ DE ABREU - ME
20	06.192.713-9	JAQUELINE KATIA GONCALVES
21	06.208.375-9	JOAO PAULO DE SOUZA MOURAO CONSTRUCOES
22	06.157.218-7	JOAQUIM SERGIO DE MENEZES -MICROEMPRESA
23	06.188.775-7	JOSE MARIA DE SOUSA ALBUQUERQUE
24	06.065.093-1	JOSE NILTON GOMES DO NASCIMENTO - MICROEMPRESA
25	06.065.094-0	JOSE ROBERTO DE FRANCA LIMA ME
26	06.083.573-7	JOSE WANDERLEY GADELHA MICROEMPRESA
27	06.209.520-0	LUCELIA DE ABREU VASCONCELOS
28	06.195.775-5	MANOEL ANTONIO CARLOS BELARMINO
29	06.184.043-2	MARGARIDA COLARES PEREIRA PASSOS
30	06.200.930-3	MARIA JOSE DE FREITAS MENDES
31	06.185.541-3	MARIA SIMONE VIANA DE FREITAS ME
32	06.203.072-8	REGIS CLODOALDO GONCALVES DA SILVA
33	06.210.098-0	RUBENS DINIZ GONDIM
34	06.184.097-1	URQUISA LIMA VERDE LEITE ME
35	06.182.367-8	VINICIUS ARAUJO DE CARVALHO ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº65/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº65/2024, DATADO DE 10 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.425.470-4	A COSTA LANDIM
02	06.594.917-0	ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA ME
03	06.419.799-9	ANTONIO A P VIEIRA RESTAURANTE ME
04	06.419.833-2	ANTONIO ALEXANDRE DE LIMA NETO ME
05	06.435.005-3	CS SANTOS ME
06	06.211.119-1	EDUARDO SOARES DE ALMEIDA
07	06.387.171-8	ELIANE VIANA MARTINS
08	06.423.172-0	F EDIO MOREIRA DE FREITAS ME
09	06.386.946-2	FCO IVANEUDO CASTRO SILVA MICROEMPRESA
10	06.431.565-7	FRANCISCO ANDRE PESSOA ME
11	06.589.075-2	FRANCISCO ANTONIO DOS SANTOS MOTA ME
12	06.590.964-0	G C DA SILVA MOVEIS ME
13	06.583.460-7	J. G. LIMA DA SILVA MERCADINHO ME
14	06.389.909-4	JOACIR PINHEIRO PIRES - ME
15	06.463.772-7	M L DE MELO AIRES NETA ME
16	06.409.820-6	M M COSTA DA SILVA ME
17	06.213.301-2	MACIANE RODRIGUES DA COSTA ME
18	06.388.876-9	MARCIANO MARTINS DA SILVA ME
19	06.213.368-3	MARIA DO CARMO DE CARVALHO MERCEARIA
20	06.598.943-0	NERIVALDO FORTE DE MENEZES MOTOS ME
21	06.389.667-2	R TEIXEIRA DE CARVALHO MICROEMPRESA
22	06.432.632-2	RAFAELA DE ANDRADE CAVALCANTE ME
23	06.429.687-3	TEREZINHA SILVA DE LIMA ESCOLAR ME
24	06.410.331-5	VALMONT TEXTILES INDUSTRIAL LTDA ME
25	06.389.996-5	WENDEL APOLONIO DE OLIVEIRA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº66/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº66/2024, DATADO DE 10 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.468.443-1	ANA PAULA DE MORAIS FERREIRA ME
02	06.535.113-4	CARLOS A DE CASTRO ALVES ME
03	06.607.292-1	CARLOS HENRIQUE DA SILVA AGUIAR
04	06.393.133-8	CRISTIANO PONTES DE SOUSA
05	06.504.860-1	F DE PAULO DE S MARTINS ME
06	06.541.706-2	F EVANDO DA SILVA ME
07	06.554.206-1	FRANCISCO TIAGO DA SILVA LIMA
08	06.397.528-9	FRANCISCO WELLYTON PINHEIRO DE LIMA ME
09	06.500.568-6	HELIO AUTOPECAS E DISTRIBUIDORA LTDA
10	06.577.020-0	JOAO BOSCO BEZERRA BESSA ME
11	06.527.400-8	KENIA NATALIA DE ASSIS SILVA ME
12	06.478.825-3	LUCIANE BORGES DO NASCIMENTO ME
13	06.603.475-2	M. VALDERINA DOS SANTOS PEREIRA - ME
14	06.604.238-0	MARAJO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
15	06.554.322-0	MARIA CERLY DE LIMA ANDRADE ME
16	06.544.672-0	MARIA IVONETE OLIVEIRA SOUSA RIBEIRO LTDA
17	06.532.498-6	MARIA VALDENISA MENDONCA DE FREITAS ME
18	06.398.346-0	METAL COMPANY LTDA ME
19	06.398.741-4	PATRICIA MENDES DE SOUSA SOARES ME
20	06.560.979-4	PAULO LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA ME
21	06.502.168-1	R N DE OLIVEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS ME
22	06.391.586-3	RAQUEL E A R CONFECÇÕES LTDA ME
23	06.520.138-8	SERGIO MONTENEGRO COELHO DE ALBUQUERQUE ME
24	06.392.890-6	TANIA M M PEREIRA CONFECOES ME
25	06.536.828-2	V L SILVA DE SOUZA PANIFICADORA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº67/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESAS** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº67/2024, DATADO DE 10 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.029.491-7	IMPERIO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº68/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº68/2024, DATADO DE 13 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.316.282-2	ANTOINETE NUNES PESSOA
02	06.270.087-1	ANTONIA MARIANA COSTA ME
03	06.316.249-0	ANTONIO ADRIANO PRIMO
04	06.315.590-7	ANTONIO BRITO LEMOS
05	06.315.587-7	ANTONIO GERMANO FERREIRA COSTA
06	06.280.661-0	ANTONIO MANUEL CORDEIRO DE ABREU MICROEMPRESA
07	06.316.247-4	ANTONIO PEREIRA DE ABREU
08	06.266.556-1	ANTONIO UMBELINO BRASILINO MICROEMPRESA
09	06.309.425-8	AUXILIADORA ARAUJO ME
10	06.276.125-0	CICERA M. S. S. MAIA MICROEMPRESA
11	06.215.512-1	CICERO ORLANDO NOBRE MERCADINHOS ME
12	06.294.118-6	DAVINA SILVA DE PAULO MERCEARIA - MICROEMPRESA
13	06.316.256-3	EDMAR MARTINS DE OLIVEIRA
14	06.284.141-6	ERNESTINA MARIA EDUARDO FREIRE - MICROEMPRESA
15	06.267.495-1	FRANCISCA CANDIDA BEZERRA MICROEMPRESA
16	06.311.512-3	GOTARDO BASTOS RODRIGUES
17	06.278.282-7	IZABEL CRISTINA CAVALCANTE LINS ME
18	06.266.589-8	J. G. BEZERRA MERCEARIA - MICROEMPRESA
19	06.316.250-4	JOAO JUSTINO ARAUJO
20	06.315.583-4	JOSE BASTOS DA SILVA
21	06.296.862-9	JOSE FERNANDO SOBRINHO MICROEMPRESA
22	06.316.285-7	JOSE PEREIRA PRIMO
23	06.312.380-0	LUCIO TELES DE ARAUJO
24	06.316.280-6	LUIZ PEREIRA MARTINS
25	06.310.447-4	M B CORREIA DE CARVALHO MICROEMPRESA
26	06.283.936-5	MARIA ELISETE FEITOSA FREIRE - MICROEMPRESA
27	06.316.243-1	MARIA HELENA ALVES PEREIRA
28	06.264.487-4	N. CUNHA DE LIMA - EPP
29	06.264.866-7	ORIETA MARINHO DA SILVA RANGEL - MICROEMPRESA
30	06.271.400-7	RAIMUNDA NONATA DA COSTA MENDES - MICROEMPRESA
31	06.316.251-2	RAIMUNDO DIAS DA SILVA
32	06.315.581-8	TEODORO HOLANDA FILHO
33	06.285.765-7	VALDEMAR DE SOUSA LIMA MERCEARIA - MICROEMPRESA
34	06.266.521-9	VALERIA MARIA DA SILVA - MICROEMPRESA
35	06.309.254-9	WANESSA CUNHA DA SILVA MICROEMPRESA

*** * *** *

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº69/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº69/2024, DATADO DE 13 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.337.762-4	ALEXANDRE SILVA LEITÃO 57526532315
02	06.368.795-0	ANDRE AVELINO DA CRUZ ME
03	06.337.026-3	ANTONIO HONORIO DE ABREU 03427390349
04	06.385.942-4	C A DE OLIVEIRA FERREIRA
05	06.320.219-0	D. PAIVA ALVES MICROEMPRESA
06	06.317.722-6	DANIEL BARROS FERREIRA MICROEMPRESA
07	06.375.512-2	ELUZARDO DE ABREU LEITE MICROEMPRESA
08	06.374.729-4	EVALDO VIANA DE QUEIROZ ME
09	06.369.745-9	FABIANO SERAFIM BARBOSA
10	06.381.404-8	FRANCINEIDE SILVA DOS SANTOS ME
11	06.363.108-3	FRANCISCA MARLENE LACERDA ME
12	06.373.202-5	HERMINIO MAIA NETO ME
13	06.316.314-4	ITANI DANTAS MARTINS MICROEMPRESA
14	06.390.294-0	J M OLIVEIRA CARNEIRO-ME
15	06.362.641-1	JDL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
16	06.347.175-2	JOAN BRUNO FERNANDES DE CARVALHO ME



Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
17	06.349.316-0	JOSE BATISTA DE LIMA 03662853353
18	06.361.987-3	JOSE GARCIA DE SANT'ANA ME
19	06.346.104-8	JOSÉ IVAN DE CASTRO
20	06.370.795-0	LUCAS PAULO DA SILVA - ME
21	06.321.032-0	M A TAVARES VIANA MICROEMPRESA
22	06.345.987-6	M.J.ARAUJO GOMES MOTOPEÇAS-ME
23	06.381.670-9	MANOEL ROMERO CRAVEIRO DA SILVA 37837001320
24	06.316.590-2	MARIA MARFISIA DE OLIVEIRA
25	06.319.548-8	NEIDE RIBEIRO SANTOS MICROEMPRESA
26	06.341.637-9	PLAUTO DEMETRIO DE SOUZA JUNIOR 25879286304
27	06.343.044-4	RAIMUNDO MULATO MATOS ME
28	06.340.804-0	RAIMUNDO OLIVEIRA BRAGA
29	06.333.469-0	ROGER DOS SANTOS LEMOS ME
30	06.336.368-2	SMART TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
31	06.364.481-9	T PLINIO ROQUE MERCEARIA
32	06.378.300-2	WILSON FERRREIRA DE SOUSA ME
33	06.342.854-7	FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO 11763302334

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°70/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESAS** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, term baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°70/2024, DATADO DE 13 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.522.404-3	INDUSTRIA DE LAMINAÇÃO FORTALEZA EIRELI

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°71/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 da instrução normativa nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Maracanaú, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 13 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°71/2024, DATADO DE 13 DE MAIO DE 2024

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.476.360-9	AMANDA FERREIRA MOREIRA -ME
02	06.668.285-1	ANA MARIA CARVALHO CAVALCANTE ME
03	06.674.684-1	ANTONIA HELENA NONATO DA SILVA - ME
04	06.609.389-9	ANTONIO OGEANO DA SILVA ME
05	06.626.544-4	ANTONIO PEREIRA NETO - ME
06	06.669.013-7	EDMILSON FIRMINO DA COSTA
07	06.674.014-2	F D DE SOUZA MERCEARIA - ME
08	06.669.025-0	FRANCISCO ELTON DE FREITAS ARAUJO
09	06.669.034-0	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA
10	06.619.600-0	J MARINHEIRO DE ALENCAR MOTO PEÇAS ME
11	06.672.703-0	JOSE ELIOMAR DE SOUZA
12	06.669.036-6	JOSE PEREIRA DE ABREU
13	06.429.738-1	JOSE PEREIRA MELO 06040632372
14	06.669.022-6	JOSE RONALDO NUNES PESSOA
15	06.669.039-0	JUCIE DE ARAUJO SILVA
16	06.628.285-3	LINDA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME
17	06.605.565-2	MARCOS ARTUR DE SOUSA MENDES 14422980300
18	06.669.015-3	MARIA DAS GRACAS DE ARAUJO VALENTIM
19	06.669.037-4	MARIA IRACEMA DE ARAUJO
20	06.671.793-0	OSCAR LOPES DE SOUSA
21	06.495.872-8	R C HENRIQUE DA SILVA MERCADINHO ME
22	06.594.424-0	T & E COMERCIO REPRESENTACAO DE MAT. DE COSNTRUCAO LTDA
23	06.669.434-5	TATIANE MARIA COELHO DE QUEIROZ ME
24	06.621.703-2	WILSON DA SILVA VICENTINO 66413001887
25	06.613.602-4	HENRIQUE ANTONIO FONSECA DA MOTA 37414488772

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO CEFIT Nº05/2024, de 26 de abril de 2024.**TRATA DA INTIMAÇÃO DE CONTRIBUINTE EM RELAÇÃO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS.**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO – CEFIT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que ficam INTIMADOS os SUJEITOS passivos relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, devidamente identificados, junto à CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA EM TRÂNSITO – CEFIT, em Fortaleza, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de 15 (quinze) dias da publicação ou afixação deste Edital, impugnarem os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO ou recolherem o lançado e correspondente Crédito Tributário. Fortaleza, 08 de maio de 2024.

Themir Candea Quintans

ORIENTADOR DA CÉLULA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO

Fabrício Gomes Santos

SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE INTIMAÇÃO CEFIT 05/2024

Nº DE ORDEM	CNPJ/CPF	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO	UNIDADE DE LAVRATURA
01	107139084-83	FRANCISCO ADRIANO DE OLIVEIRA FARIA	2023031086	PF AEROPORTO
02	631409183-71	ERICO ALMEIDA DANTAS	2024032104	PF AEROPORTO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº007/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o artigo 79, § 1º, inciso IV, da Lei nº 15.614, de 29 de maio de 2014 (D.O.E. 30/06/2014), FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **F. F. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, CGF nº 06.785.046-4, através de seus dirigentes ou responsáveis, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM FORTALEZA CENTRO, a tomar ciência do Mandado de Ação Fiscal nº 2024.20658, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a data de disponibilização ou publicação do presente Edital, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº 34.605, de 24 de março de 2022 (D.O.E. 30/05/2022), que alterou os Capítulos X a XIV da Lei nº 12.670, de 27 de dezembro de 1996 (D.O.E. 30/12/1996), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 29 de abril de 2024.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº22/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável , junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO CEXAT EM MARACANAÚ, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Maracanaú, 14 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº22/2024 DATADO DE 14 DE MAIO DE 2024.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.679.776-4	SUPERMERCADO IDEAL LTDA	2024.22821

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº23/2024

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DE MARACANAÚ-CEXAT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os arts. 58, §1º, inciso III da lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **SUPERMERCADO IDEAL LTDA**, C.G.F. Nº 06.679.776-4, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, dirigir-se à CEXAT EM MARACANAÚ(SEFAZ), dentro do prazo de 10(Dez) dias, contados a partir de 15(quinze) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, tomar ciênciia do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL Nº2024.20638, emitido em 21/02/2024, em consonância com o artigo 38 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022(D.O.E. 30/05/2022), sujeitando-se às penalidades previstas na legislação em vigor, em consequência do não atendimento à presente intimação. Ficando suspenso o direito de espontaneidade do contribuinte conforme parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional-CNT. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MARACANAÚ-CE, 14 de maio de 2024.

Erivelton Cartaxo Pinto
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº082/2024**TERMO DE INTIMAÇÃO 2024.22928**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **JOAO PAULO BARROS DE SOUZA** 64561534334, CGF nº 06.547.318-3, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.22928, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20614, a apresentar os documentos comprobatórios referentes às operações de entradas interestaduais do período fiscalizado 01/04/2021 a 31/05/2023, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, 13 de maio de 2024.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº083/2024**TERMO DE INTIMAÇÃO 2024.22927**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **CLAUDIZON VIEIRA DE ALMEIDA** 63723280382, CGF nº 06.716.571-0, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2024.22927, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2024.20612, a apresentar os documentos comprobatórios referentes às operações de entradas interestaduais do período fiscalizado



01/03/2021 a 31/07/2023, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, 13 de maio de 2024.

Antonio Eugenio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº110/2024 – CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº110/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.741531-8	GLOBAL COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS, PAPEL E EMBALAGENS LTDA.	2024.22723
02	06.741531-8	GLOBAL COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS, PAPEL E EMBALAGENS LTDA.	2024.22724
03	06.741531-8	GLOBAL COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS, PAPEL E EMBALAGENS LTDA.	2024.22726
04	06.741531-8	GLOBAL COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS, PAPEL E EMBALAGENS LTDA.	2024.22728
05	06.741531-8	GLOBAL COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS, PAPEL E EMBALAGENS LTDA.	2024.22743
06	06.741531-8	GLOBAL COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS, PAPEL E EMBALAGENS LTDA.	2024.22746
07	06.741531-8	GLOBAL COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS, PAPEL E EMBALAGENS LTDA.	2024.22748

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº111/2024 – CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS – CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s), (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2024.22723/2024.22724/2024.22730/2024.22743/2024.22746 E 2024.22748) no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 10 de maio de 2024.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº111/2024 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.741.531-8	GLOBAL COMÉRCIO ATACADISTA DE RESINAS, PAPEL E EMBALAGENS LTDA.	2024.20628

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº020/2022 (SACC 1211575)

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: AMAZON INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.734.255/0001-88; V - ENDEREÇO: Travessa Quatorze de Março, nº 1155, Sala 1404, 1406 e 1408, bairro do Umarizal, Belém – PA, CEP: 66.055-490; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O referido termo aditivo fundamenta-se: no processo administrativo nº 19001.047289/2024-24, artigo 40, inciso XI e art. 57, inciso II, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 5.1.1 da Cláusula Quinta e subitens 8.1.1 e 8.2 da Cláusula Oitava do instrumento contratual; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O termo aditivo preedito tem por objeto **RENOVAR E REAJUSTAR os prazos e valor do Contrato nº020/2022**; IX - VALOR GLOBAL: O preço global do aditivo importa na quantia de R\$ 149.397,76 (cento e quarenta e nove mil trezentos e noventa e sete reais e seis centavos), tendo em vista a renovação contratual e a aplicação da correção do valor pelo IPCA (IBGE), correspondente a: R\$ 142.798,87 (cento e quarenta e dois mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), relativos ao preço global atual do contrato e R\$ 6.598,89 (seis mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), relativos ao reajustamento do preço do contrato, nos termos do subitem 5.1.1 da Cláusula Quinta do instrumento contratual; X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 020/2022 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, especificamente no que compete aos serviços de manutenção e assistência tecnológica, compreendendo o período de 26/05/2024 a 25/05/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 13 de maio de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Marcos Batista Silva, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.



EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS Nº4947/2024

TRANSMITENTE: SECRETARIA DA FAZENDA. BENEFICIÁRIO: **SECRETARIA DA CULTURA** OBJETO: **Bens especificados no ANEXO ÚNICO.** Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: NUP 27001.001656/2024-71, o qual este processo está vinculado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ESTABELECIDO PELA LEI 13.476 DE 20 DE MAIO DE 2004 E SUAS POSTERIORES MODIFICAÇÕES. VIGÊNCIA: O presente Termo de Transferência de Bens Patrimoniais terá vigência a partir da data de publicação. FORO: FICA ELEITO O FORO DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA CONHECER AS QUESTÕES RELATIVAS AO PRESENTE TERMO, QUE NÃO POSSAM SER RESOLVIDAS NA ESFERA ADMINISTRATIVA. SIGNATÁRIOS: GUILHERME FRANÇA MORAES - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda e LUISA CELA DE ARRUDA COELHO – Secretária da Cultura SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 14 de maio de 2024

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO

Nº TOMBO	ESPECIFICAÇÃO
400925	CARRO, TIPO SUPERMERCADO, TRANSPORTE DE UTENSÍLIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
400926	CARRO, TIPO SUPERMERCADO, TRANSPORTE DE UTENSÍLIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
400927	CARRO, TIPO SUPERMERCADO, TRANSPORTE DE UTENSÍLIOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE